ANNO LXXII — Sabbado — 28 de Março de 1896 — NUMERO 72

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia . . .	$200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido. . . .	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 27 de Março, ás 3 horas e 36 minutos da tarde (recebido na Estação ás 5 horas e 45 minutos e entregue as 6 horas da tarde.

Foi nomeado consul em Cayenna o bacharel Ignacio Alves de Souza Junior.

— Telegrammas de New-York dão como certo o reconhecimento de belligerantes aos Cubanos.

O presidente Cleveland não continuará a oppor se á moção approvada nas Camaras.

— Segundo consta, mandou o general Weyler fuzilar dous chefes revoltosos que tinham sido aprisionados e achavam-se sob o seu poder.

AVULSO

Natal, 27 de Março.

Effectuou-se hontem a investidura e posse do Dr. Ferreira Chaves Filho na governação do Estado.

Foi um acto imponente, como o foram tambem as festas que se lhe seguiram.

Commissões de todas as repartições e varias classes cumprimentaram em palacio ao novo governador, a quem o partido republicano fez entrega de um riquissimo brinde.

— O ex-governador, Dr. Pedro Velho por sua vez foi enthusiasticamente victoriado, sendo-lhe offerecido á noite um banquete de 200 talheres.

Estiveram presentes ao banquete o governador e vice-governador empossados, e todos os chefes locaes, predominando em toda a festa intransigencias e affirmações republicanas.

— Reunidos os deputados estadoaes e os presidentes das Intendencias Municipaes, resolveram mandar cunhar medalhas commemorativas do governo do Dr. Pedro Velho.

Redacção da *Republica*.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE MARÇO DE 1896

Baixa do cambio

Entre nós realiza-se um phenomeno realmente extraordinario, que á todo momento provoca as mais sérias reflexões ; o que mais abate o espirito é um quer que seja de mysterioso, que difficulta a sua comprehensão, e afasta-nos de qualquer solução, negando nos os meios exequiveis de realizal-a ; e ao lado della vê se como o surdo ruido do trabalho lento e solapador da nossa nacionalidade. São as nossas forças que perdem-se, a riqueza do paiz que evapora se, um terrivel sacrificio em que não sabe-se quem vem colher felizes resultados, quem obtem o lucro, caso elle exista.

Referimo nos á baixa depressiva e extraordinaria do cambio, que tem-se accentuado de um modo inexoravel e afflictivo, e durante seis annos tem perdurado, e tendendo sempre a fazer consideraveis progressos.

E é delle que provém a situação economica excepcional á que o paiz acha-se reduzido. Ou obedecendo á ordem natural das cousas seguindo as determinações de uma lei natural, ou fructo de combinações que até hoje tem-se supposto existirem, sem poder-se precisal-as é facto que todo o paiz ha gemido dentro do seu circulo de ferro, e que todos os governos até hoje existentes, desde o tempo em que fizeram-se sentir os seus oppressivos effeitos, não encontraram medidas que podessem reprimir a sua marcha no declive seguido e prejudicialissimo á todos os interesses publicos. Isto faz crer que a tangente para feril-o, ainda não foi descoberta, e que facilmente não poderá sel-o.

Já uma vez estranhámos a desvalorisação da moeda nacional em grão sempre crescente, sem que as causas á que podesse ser attribuida estivessem em proporção exacta com os seus effeitos ; parecia-nos haver uma certa desproporção, tanto mais quanto a depressão cambial não correspondia á ordem dos acontecimentos.

Actualmente, por exemplo, o cambio acha-se a 8 com fracções variaveis, quando a paz reina geralmente, apenas deixando comprehender possibilidades de sua perturbação ; emquanto que ao tempo em que a guerra civil do Rio Grande do Sul e a subsequente revolta da esquadra bombardeando a Capital Federal, impunha ao paiz os mais arduos e terriveis sacrificios, a taxa cambial manteve-se, apesar de muito ter descido, em condição mais favoravel.

Dir se ha que os effeitos derivados destas commoções internas permaneceram, e accarretaram uma condição financeira e economica que naturalmente não deixou de influir sobre o cambio para mais precipital-o no curso que seguia. Entretanto, assim não deveria ter acontecido.

A paz firmada no Rio Grande do Sul, as qualidades pessoaes do actual chefe do Estado, os seus esforços para resolver as difficuldades politicas do paiz, tudo isto deveria restabelecer uma parte da confiança perdida, se é que a questão de cambio é uma questão de confiança. Mas o contrario succede ; se as condições geraes do paiz melhoram deste ou daquelle modo mais elle asphyxia se sob uma situação economica depressiva, mais se aggrava a desvalorisação da moeda e a consequente elevação dos preços de todas as mercadorias. O paiz empobrece, não obstante o augmento de suas rendas, que muito tem concorrido para que mais doloro a não torne se a sua situação economica.

Agora que o facto começa á despertar a attenção dos nossos homens publicos, appella-se para o Governo, que promette as providencias que forem possiveis, suspeita-se a existencia de uma especulação, que envolve em suas malhas as operações cambiaes, e não sabemos se algum resultado poderá ser colhido das medidas que forem lembradas.

Não duvidamos que a exploração tenha tomado parte activa nas operações cambiaes que se realizam em nossas praças commerciaes, e antes é presumivel que assim tenha acontecido. Mas o que parece difficil é applicação de meios que possam destruil-as.

As leis naturaes e reguladoras do movimento cambial são assaz conhecidas ; é preciso conhecer-se se effectivamente existem condições que, segundo as mesmas, determinam a baixa, ou pelo menos, na vasta escala em que ella se tem dado. E' preciso que um boletim semanal fixe as operações commerciaes que se realizam, de modo á apreciar-se com exactidão as proporções existentes entre o commercio de importação e o de exportação. Actualmente só uma grande differença em favor da importação póde explicar este estado de anormalidade da taxa cambial tão perniciosa aos nossos interesses.

Entretanto, desde já se póde affirmar que uma differença de ordem á determinar os effeitos economicos que pesam tão cruelmente sobre o paiz provavelmente não existem, e neste caso faz-se sentir a necessidade de qualquer outra causa que possa explical-os.

Para debellar se um mal qualquer, a primeira cousa a fazer é conhecer as causas que o determinam, e isso com a maxima exactidão ; o desconhecimento d'estas, só pode dar logar ao emprego de medidas que ás mais das vezes veem aggraval-o. A baixa do cambio é um signo pathologico da vida nacional.

E em summa esta é a condição de todo o paiz em que a moeda metallica desappareceu, expellida por qualquer circumstancia ; é esta substituição do valor por um signo d'elle representativo, que vem legar as nações circumstancias dolorosas como estas que actualmente atravessamos, em que fallecem todos os meios para resolver a crise levantada.

Se o paiz podesse collocar fundos metallicos na Europa, para por conta d'elles effectuarem-se os saques necessarios ao pagamento das mercadorias importadas, todas as difficuldades estariam resolvidas.

A especulação, porem, dos correctores, e dos que compram saques para novamente vendel-os elevando-lhes a taxa, creando um monopolio prejudicial, póde ser reprimido ; afastando-se mais uma causa de pernicioso effeito sobre as finanças do paiz, talvez muito concorra-se para melhoral-as.

E' possivel que uma combinação mais inspirada por calculos lucrativos do que pela ausencia natural de confiança legitimamente authorisada pelo estado geral do paiz, ou em virtude de uma apreciação profundamente pessimista, ainda que injustamente feita, tenha estabelecido este enorme obstaculo, este terrivel baluarte contraposto ao desenvolvimento das nossas forças productivas que inutilmente têm procurado dominal-o ou destruil-o.

O papel moeda inevitavelmente ha de permanecer na circulação ; e é muito duvidoso que se possa parcialmente retiral-o, desde que tendo-se seguido ao seu augmento na circulação, com as emissões feitas, a queda do cambio e a elevação do preço de todas as cousas, a quantidade existente tornou-se necessaria.

A causa da desvalorisação é devida a troca da mercadoria estrangeira pela nacional que se effectua por seu intermedio.

Parece que é antes o cambio nominal do que o real que traz-nos o estado economico da actualidade. Não existe mais moeda papel em circulação do que cousas em que esta possa immediatamente ser empregada, convertendo-se facilmente na representação de um valor real ; motivo para que a normalidade do cambio podesse ser restabelecida depois dos primeiros abalos.

Em todo o caso, outro motivo de ordem geral não pode ser encontrado além da falta de confiança ; mas como esta depende de uma opinião, de um conceito, póde ser mais ou menos arbitraria ou caprichosa, e ter qualquer ligação com o pensamento de uma exploração lucrativa.

Formou se por um modo verdadeiramente desconhecido a guerra do cambio, esta guerra que lentamente nos mata, que cruelmente nos asphyxia, e que finalmente parece tornar-se inexoravel, mal para o qual o remedio não póde ser descoberto ou efficazmente applicado.

Toda a tentativa para destruil-o não é de despresar. E o empenho patriotico do governo em, pelo menos, attenual-o, não será um baldado esforço, se uma serie de medidas coordenadas, quer reprimindo a especulação difficultando-lhe os manejos, quer eliminando os deficits orçamentarios, e não aggravando a producção com excessivos impostos, forem rigorosamente estabelecidas.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONTINUAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 1896.

José Manoel Bezerra, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. Procurador Geral do Estado para que se digne de informar.

Honorio Francisco de Paula, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Nazareth para informar e mandar juntar os documentos mencionados no art. 2.º do decreto n. 2566, de 28 de Março de 1860.

Ramiro M. Costa & C., pedindo pagamento do fornecimento que fizeram de papel Hollanda.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

João Vasconcellos, pedindo para ser submettido a concurso no Instituto Benjamin Constant para preenchimento da vaga de professor de escripturação mercantil.—Attendido.

Marcelino Fernandes da Cunha, pedindo para ser submettido a concurso para preenchimento da cadeira de escripturação mercantil. —Attendido.

Joaquim Pompeo Monteiro Pessôa, pedindo para ser inscripto na lista dos candidatos ao concurso para a cadeira de escripturação mercantil do Instituto Benjamin Constant.—Attendido.

Bacharel Venancio Hemeterio Lobo Labatut, pedindo para ser admittido a inscripção do concurso de escripturação mercantil da cadeira do Instituto Benjamin Constant.—Attendido.

Miguel Fontoura, pedindo para ser inscripto no concurso para provimento da cadeira de escripturação mercantil do Curso Benjamin Constant.

Raul de Freitas Alvares Quental, pedindo para matricular-se no Instituto Benjamin Constant, não o tendo feito ao tempo da abertura das matriculas por doente.—Requeira ao Sr. Director do Instituto Benjamin Constant.

José Lino da Silva, pedindo para ser matriculado no Instituto Benjamin Constant, não o tendo feito na respectiva epocha por achar-se ausente.—Requeira ao Director do Instituto Benjamin Constant.

Bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro, pedindo prorogação de praso para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Granito.—Indeferido.

Francisco Deluca, sentenciado, pedindo para ser posto em liberdade visto achar-se finda a sentença de sua condemnação. — Providenciado.

F. P. Boulitreau & C., pedindo pagamento da quantia de 161$850, importancia de objectos fornecidos para a casa de Detenção nos mezes de Janeiro e Fevereiro.—Informe o Dr. Questor Policial.

Bachareis João Alvares Pereira de Lyra e Francisco Xavier Paes Barretto, o 1.º, juiz de direito nesta capital, da 5.ª vara, e o 2.º do municipio de Correntes, tendo combinado entre si trocarem seus lugares, pedem ser removidos sem prejuizo do direito de antiguidade de cada um dos requerentes.—Attendidos por decreto desta data.

Generosa Ramos Fernandes de Carvalho, Maria do Rosario e Silva, Anna Carolina Cezar de Mello, Maria do Livramento Nonato, Felisbella Amalia de Miranda, Julia Canuto de Mello, Leopoldina Feliciana do Nascimento, Marianna da Silva Jesus, Aurelia do P. Ribeiro da Cunha Souto Maior, Maria da Natividade Ferreira, Idalina Maria da Conceição Lima, Amalia de Barros da Silva Pinto, Amelia Josephina Nery da Fonseca, Leocadia Julia de Castro, e Candida Rosa Cavalcanti Simões, professoras, pedindo pagamento de ajuda de custo.=Deferido.

Honorio da Costa Monteiro, Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo, Theodoro Didimo Correia de Abreu, Manoel Figueira do Nascimento, Honorio da Costa Monteiro, e Manoel Figueira do Nascimento, professores, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido.

O porteiro,
C. *Moraes*.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DE 24 DE MARÇO DE 1896

Francisco de Mendonça Pinto e José Ribeiro da Fonseca Braga, professores publicos.—Cumpra-se e registre-se.

Dia 25

Julia Ayres de Almeida Freitas, professora publica.—Cumpra-se e registre-se.

Manoel Figueira do Nascimento, professor publico.—Sim, mediante inventario procedido pelo delegado de ensino.

Dia 26

Antonio Bellarmino dos Santos Leal, Amelia de Mello Pires Galvão, Maria Serafina de Mello, Julia Soares Ferreira, Elvira de Souza Bandeira, Olympia Francisca de Paula e Alexandrina Marques Mascarenhas de Souza, professores publicos.—Cumpra-se e registre-se.

Dia 27

João José Ribeiro, Maria Eutropia de Mendonça Siqueira, Venustiniana Floresta dos Santos Cordeiro, Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral e Maria Eugenia Teixeira de Araujo, professores publicos. — Cumpra-se e registre-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

Regulamento a que se refere o Decreto de 30 de Janeiro de 1896

CAPITULO II

Attribuições e deveres dos empregados

(Continuação)

§ 20. Proceder á immediata cobrança dos direitos a que estiverem sujeitos os productos que forem apresentados como vindos de outros Estados, e que não o forem, determinando a apprehensão como contrabando, quando os expeditores ou portadores se recusarem ao pagamento da taxa devida.

§ 21. Arrolar em livro especial todos os estabelecimentos agricolas ou industriaes, quer d'este, quer dos Estados limitrophes cuja producção afflua ao logar da Mesa, especificando a respeito de cada um, a localidade em que se achar situado, a denominação, o dono (ou lavrador por qualquer titulo) o administrador e a força da colheita annual média, devendo para isto solicitar official ou particularmente as precisas informações.

§ 22. Tomar conhecimento dos commissarios e compradores de productos, existentes na localidade e os que apparecerem, habilitando-se por meio das convenientes informações a descriminar a origem dos productos por elles enviados á capital d'este Estado, de modo a não dar-se possibilidade de passar a remessa, no todo ou em parte, como producção de outro Estado, sendo o genero d'este, ou vice-versa.

§ 23 Enviar no principio de cada mez, ao Director Geral da Secretaria de Fazenda uma cópia fiel do registro das guias conferidas durante o mez, ou participação de nenhuma guia haver conferido, se tal facto se der.

§ 24. Impôr aos contraventores das disposições de lei e d'este Regulamento multas de 20$000 a 100$000 e de 100$000 a 200$000 ao exportador, conductor ou qualquer pessoa que occultar ou concorrer para que se occultem os generos d'este Estado, declarando-os como de outros.

§ 25. Fiscalisar e promover a cobrança de todos os impostos a que estiverem sujeitos os productos d'este Estado, podendo no caso dos mesmos passarem a linha divisoria sem a satisfação d'elles, penetrarem nos Estados vizinhos, com os quaes exista accordo.

§ 26. Apprehender, como contrabando, procedendo á deposito e proseguindo os demais termos da apprehensão de conformidade com as leis vigentes, todos os productos, cujos donos ou conductores se recusarem ao pagamento dos impostos.

§ 27. Solicitar das autoridades fiscaes e policiaes de cada um dos Estados vizinhos o auxilio que se tornar preciso para a realisação de qualquer diligencia para a fiscalisação e cobrança dos impostos ou apprehensões de productos, prestando a cada um d'elles, quando o exijam, o mesmo auxilio, comtanto que não penetrem as autoridades d'um Estado, em outro, acompanhadas de força armada.

§ 28. Requisitar das autoridades policiaes da localidade onde se acha funccionando a Mesa, ou dos pontos onde devam haver agentes ou vigias, o auxilio de que necessite para tornar effectiva a cobrança das imposições taxadas e das multas que forem impostas aos contraventores.

§ 29. Dar posse aos empregados da Mesa, podendo suspendel-os até 8 dias si se tornarem desidiosos no cumprimento de seus deveres.

§ 30. Propôr ao Dr Secretario da Fazenda, por intermedio ao Dr. Director Geral a creação dos lugares de vigias ou agentes quando hajam pontos distantes por onde possam transitar os conductores de generos ou productos, indicando quaes estes pontos e qual o numero de agentes ou vigias precisos.

§ 31. Dar aos agentes ou vigias as instrucções que se tornarem necessarias para o regular andamento do serviço e bôa arrecadação das rendas.

§ 32. Encaminhar, depois de devidamente informada todas as petições e recursos que forem interpostos ou dirigidos ao Tribunal do Thesouro, quer sobre apprehensões, quer sobre imposição de multas.

§ 33. Seguir o systema de escripturação que fôr indicado pela Directoria Geral da Secretaria de Fazenda, podendo, entretanto, propôr as alterações que julgar adoptaveis.

§ 34. Baixar as portarias que se tornarem necessarias ao bom andamento do serviço assignando-as e fazendo-as observar em sua plenitude.

§ 35. Prestar a fiança que lhe for arbitrada, recebendo a dos agentes ou vigias, que funccionarão sob sua responsabilidade.

§ 36. Abonar em cada mez até 8 faltas a cada um dos empregados.

§ 37. Fazer escripturar todos os livros que se acharem ao serviço da Mesa com asseio, claresa e de accordo com as normas indicadas pela Secretaria de Fazenda, não podendo em caso algum, desculpar-se com as faltas de seus subordinados.

§ 38 Fazer passar as certidões que lhe forem pedidas e que não envolvam negocios de natureza reservada, assignando-as e arrecadando os emolumentos devidos de accordo com a tabella em vigor.

Do escripturario

Art. 5.º Ao escripturario compete:

§ 1.º Proceder os exames e deligencias precisas para o lançamento dos impostos e escrevel-o.

§ 2.º Fazer com o Administrador a escripturação de todos os livros da Mesa segundo os modelos determinados neste Regulamento, e os que forem indicados pela Directoria Geral da Secretaria de Fazenda.

§ 3.º Fazer o exame moral e authentico de qualquer documento, com que tenhão de ser pagos na Mesa impostos, lançando n'elles a verba «conforme».

§ 4.º Encher e assignar os conhecimentos que, como quitação devam ser dados aos contribuintes, e escrever nos respectivos talões a quantia recebida, a data do pagamento e o nome do contribuinte.

§ 5.º Fazer o lançamento em livro proprio de todas as guias que forem apresentadas á Mesa pelos conductores ou donos de qualquer producto em transito.

§ 6.º Lançar nas mesmas guias as notas da conferencia ou recusa «conforme» a procedencia do genero e as determinações deste Regulamento.

§ 7.º Lavrar todos os termos de apprehensão e de imposição de multas, quando se derem estes casos.

§ 8.º Escrever toda a correspondencia official entre a Mesa e as diversas autoridades deste e de outros Estados.

§ 9.º Passar, em vista dos livros de receita as guias especificadas para o recolhimento no Thesouro da renda arrecadada pela Mesa.

§ 10. Passar a certidão da renda que deva acompanhar as guias, fazer a relação dos devedores que pagarem a divida activa para ir incluida na guia especial do recolhimento destes debitos.

§ 11. Organisar os balancetes trimestraes, bem como o balanço geral na liquidação do exercio e organisar a relação de todos os devedores.

§ 12. Registrar toda a correspondencia da Mesa, ordens do Governo, instrucções quando não forem impressos, guias e tudo quanto fôr relativo ao expediente.

§ 13. Fazer mensalmente a folha dos vencimentos dos empregados, calculando a porcentagem, assignando-a e passando nella o certificado de sua importancia

§ 14. Verificar o calculo authentico dos documentos da despeza, examinal-os e conferil-os archivando as 2.as vias dos mesmos.

§ 15. Passar as certidões que forem ordenadas pelo administrador.

§ 16. Substituir ao administrador em seus impedimentos.

Do continuo

Art. 6.º Ao continuo incumbe:

§ 1.º Abrir, todos os dias uteis as portas do edificio em que funccionar a Mesa (1/2) meia hora antes de começar o expediente e fechal-os depois de terminado, com assistencia na porta de entrada principal, afim de manter a ordem e o respeito entre as partes que entrarem e sahirem ; cuidar do asseio da casa, conservação dos moveis e mais objectos n'ella existentes, sendo por tudo responsavel.

§ 2.º Escripturar em livro proprio a entrada de todos os papeis que transitarem na Mesa com declaração do destino que tiverem até solução definitiva.

§ 3.º Entregar as partes, mediante recibo, n'esse mesmo livro, requerimento e quaesquer papeis que lhe possa pertencer e endereçar ao seu destino a correspondencia official.

§ 4.º Auxiliar o escripturario no serviço da collecta dos impostos.

§ 5.º Dirigir o servente no serviço que lhe for peculiar, representando ao Administradar nos casos de desobediencia

§ 6.º Cumprir as ordens que lhe forem dadas pelo administrador e escripturario e satisfazer todas as requisições concernentes ao serviço a seu cargo.

§ 7.º Fazer as notificações, intimações e diligencias que lhe forem ordenadas pelo administrador, passando as certidões precisas, para o que terá fé publica sob a promessa do seu cargo.

§ 8.º Desempenhar as funcções de agente de leilões por occasião da arrematação de objectos apprehendidos na forma d'este Regulamento.

§ 9.º Executar as decisões do administrador e cumprir todas as ordens que forem transmittidas pelo escripturario, a quem coadjuvará no serviço.

CAPITULO III

Das fianças, vencimentos, nomeações, substituições e licenças dos empregados das Mesas

Art. 6.º Os administradores das Mesas de Rendas prestarão a fiança que fôr arbitrada, tomando-se por termo a metade da renda de um semestre da collectoria existente em cada um dos municipios em que houver de situar se a Mesa.

Art. 7.º A dos administradores, escripturarios e continuos se abonarão da arrecadação mensal effectuada pela Mesa, a porcentagem deduzida do seguinte modo:

§ 1.º As mesas de 1.ª classe 30 °|. até 3:000$000 da arrecadação mensal ; nas de 2.ª 35 °|. até 2:000$ e nas de 3.ª 40 °|. até 1:600$000.

§ 2.º Quando a arrecadação exceder das importancias fixadas no § antecedente perceberão mais sobre a differença 6 °|. até 10:000$000 inclusive ; 3 °|. de mais de 10:000$ até 50:000$000 e ainda 1 1|2 °|. sobre o que exceder de 50:000$000, comtanto que não exceda em caso nenhum os vencimentos do administrador de 6:000$000 ; os do escripturario de 4:000$000 e os do continuo de 1:600$000.

Art. 8.º A porcentagem de que trata o art. anterior será dividida em 10 quotas, sendo seis para o administrador, tres para o escripturario e uma para o continuo.

Art. 9.º Os serventes perceberão a diaria de 2$000 e os agentes ou vigias terão o ordenado de 600$000 annuaes quando em exercicio.

Art. 10. Os administradores das Mesas de Rendas e os escripturarios serão nomeados pelo Dr. Secretario da Fazenda, os continuos, serventes e vigias ou agentes pelo Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda, sob proposta dos administradores das Mezas.

Art. 11. Nos casos de impedimento temporario ou ausencia dos administradores cabe a substituição dos escripturarios e a d'estes aos continuos, percebendo o empregado que substituir os seus vencimentos e mais a 3.ª parte do empregado substituido.

Em caso algum o continuo substituirá o administrador no caso de impedimento por qualquer motivo, d'esses dous funccionarios, cabendo ao ajudante do Dr. Procurador dos Feitos designar quem os substitua interinamente.

Art. 12 As licenças serão concedidas pelo Dr. Secretario da Fazenda, quer com vencimentos, quer sem elles.

§ 1.º Quando as licenças forem concedidas com vencimentos, será d'elles deduzida a 3.ª parte, que caberá ao substituto do empregado licenciado.

CAPITULO IV

Da cobrança dos impostos

Art. 13. A arrecadação dos impostos será effectuada pelo systema actualmente seguido nas Collectorias, observando-se quanto aos generos ou productos em transito as prescripções d'este Regulamento.

Art. 14 Sempre que fôr possivel, o administra-

MUTILADO

dor percorrerá ou fará percorrer toda a circumscripção fiscal a cargo da Mesa, não só para proceder á arrecadação de todos os impostos, como para averiguar e examinar si por parte dos contribuintes houve omissão no pagamento dos mesmos impostos.

Art. 15. Nenhum genero ou producto será expedido do municipio em que funcciona a mesa sem que préviamente pague o conductor, dono ou consignatario, as taxas a que estiver o mesmo sujeito pelas leis em vigor.

Art. 16. Aos que satisfizerem as imposições devidas entregará a Mesa a quitação do imposto com declaração da natureza d'elle, sua procedencia, qualidade, quantidade, peso e logar do Estado para onde se destina.

Art 17. Quando em qualquer ponto do municipio em que funcçiona a mesa fôr encontrado qualquer genero ou producto sem que o conductor apresente o conhecimento de que trata o artigo acima ou apresente guia pela qual prove proceder elle de outro Estado, será este apprehendido até que seja pelo dono ou conductor da mercadoria satisfeitos todos os direitos.

Art. 18 Se vinte dias depois da apprehensão não forem pagos os direitos, nem por forma alguma reclamados os generos, serão elles vendidos e do seu producto deduzido o imposto em dobro e despeza e o remanescente, se houver, será depositado para ser entregue a quem de direito.

(Continúa).

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Governador do Estado de Pernambuco pelo Director da Escola Industrial Frei Caneca, engenheiro Adolpho Barbalho Uchôa Cavalcanti

PERNAMBUCO, 20 DE JANEIRO DE 1896

SEGUNDA PARTE

(ANNEXOS)

Internato da Escola Industrial Frei Caneca, 31 de Dezembro de 1895

Illustre Cidadão Dr. Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro

M. D. REITOR DA ESCOLA INDUSTRIAL FREI CANECA

Satisfazendo a requisição que, em obediencia ao preceito regimental, me fizestes ultimamente, passo a relatar-vos, como me cumpre, o que me occorre relativamente aos trabalhos do Curso de linguas, á testa do qual tenho estado, desde 15 de Julho proximo preterito, na qualidade de professor nomeado pelo Governo do Estado.

Bem podeis avaliar que o periodo de meu exercicio, sendo apenas de pouco mais de 5 mezes, não é ainda sufficiente para que eu me sinta habilitado convenientemente a devassar com segurança e precisão tudo quanto diz respeito ao estado do ensino n'este Curso e principalmente d'essas necessidades, que somente o correr do tempo e a longa experiencia podem suggerir.

Mas, como tambem é certo que o horisonte que tenho diante de mim, relativamente a esse assumpto, não é, e está mesmo muito longe de ser, dos mais vastos, animo-me a transmittir-vos, o resultado das minhas impressões e observações praticas, sem grande receio de que espirito mais esclarecido e amestrado, possa pelo menos á primeira vista, oppor contradicta ás minhas affirmações.

Não me parece carecedor de reparo, ao menos por em quanto, o estado do ensino no Curso que dirijo, e quiçá n'este estabelecimento em geral; mesmo porque o ensino aqui, nos termos das disposições em vigor e segundo a natureza e fins do mesmo estabelecimento, como melhor e mais competentemente podeis ajuisar, está adstricto a noções preliminares, cuja administração pouco mais exige, além da bôa vontade e de um pouco de paciencia, que são os requisitos destinados a vencer a tal ou qual reluctancia dos alumnos que, não se achando ainda infelizmente tomados do estimulo que seria para desejar, propendem muitas vezes para esse desvio de deveres tão communs nas creanças oriundas de familias que não foram educadas nos preceitos da moral mais sã e não se desenvolveram em o meio social mais selecto.

Comprehende-se que o alumno é tanto mais accessivel aos conselhos, admoestações e preceitos o mestre e terá para isso tanta maior receptividade, quanto mais apurada tenha sido a sua educação domestica; e isto accentua e expressa o meu pensamento anteriormente esboçado.

E' verdade que n'este estabelecimento nem a todos os alumnos se applica o meu conceito, pois que alguns se distinguem por seus bons costumes, mas isso não quer absolutamente dizer que o mesmo conceito seja ocioso e descabido Vós o sabeis.

O possivel melhoramento do ensino nas condições actuaes, já se fez sem duvida sentir, a partir do momento em que este estabelecimento passou pela modificação ou melhor pela transformação que assistimos e foi operada, em virtude da organisação nova a que foi submettido, graças ao louvavel empenho da administração do Estado, a cuja benefica influencia não escapou, de certo, o mesmo estabelecimento.

Com relação ao methodo de ensino nenhuma innovação houve, cujo merecimento me caiba reivindicar, mas tambem é fóra de duvida que obedecendo embora ás instrucções emanadas d'essa reitoria, as cousas correram por tal forma que uma providencia de mais ou de menos não seria questão capital na materia de que me occupo.

Aliás, o programma de ensino que transcreverei em appendice dará idéa de como procedi no intuito de esforçar-me pelos bons resultados dos trabalhos escolares sem me affastar com tudo do plano combinado e objectivado n'aquellas instrucções.

E não foi debalde o que fiz, releve-se-me o dizer assim, porque alguns alumnos apresentam um adiantamento relativamente animador, salientando-se entre elles os de nome: Braulio Fernandes, Francisco Baptista, Emilio Rodrigues, Joaquim de Araujo, Ildefonso de Araujo, Angelo Mario e Manoel André.

A esse proposito convém additar que, segundo o meu modo de ver, maior e mais satisfactorio seria esse adiantamento se não fôra a estreitesa do tempo reservado ao estudo.

Tranquilisa-me, porém, n'esse particular, a certeza que tenho de que tal inconveniente resulta fatalmente da applicação dos alumnos aos trabalhos agricolas, artisticos e industriaes, igualmente uteis e proveitosos.

A preterição de uma necessidade é assim compensada pelo preenchimento de outra nas mesmas condições da primeira, isto é, que reveste o mesmo caracter de indeclinabilidade.

A conciliação d'essas necessidades é por sua vez tambem uma necessidade que me dispensa de insistir n'este ponto e reclamar maior lapso de tempo para estudo dos alumnos.

Se, porém, accrescentarei de resto, essa Reitoria entendesse em seu elevado criterio, que algum alvitre se poderia adoptar n'aquelle sentido, seria isso mais um esforço por bem da educação litteraria dos alumnos.

Eis ahi quanto se me offerece submetter á consideração d'essa Reitoria em desempenho de sua recommendação.

E' um trabalho tosco, lacunoso e sem merito, esse que venho de executar; supprirão, porém, nelle as vossas luzes e tanto basta para tornal-o completo e perfeito.

Curso de linguas da Escola Industrial Frei Caneca, 21 de Dezembro de 1895.

O professor,

Pedro Estellita Carneiro Lins.

APPENDICE

Programma do ensino observado pelos alumnos do curso de linguas da Escola Industrial Frei Caneca, de 15 de Julho a 20 de Dezembro de 1895.

Portuguez

Grammatica — Etymologia. O que é grammatica e como se divide? O que é classificação de palavras e em que se funda? Quaes são as palavras variaveis? Qual é a palavra essencialmente primitiva na lingua portugueza? O que é substantivo, sua divisão e definição de cada uma das especies? O que é adjectivo e como se divide? Como se distingue o adjectivo restrictivo do explicativo? Quaes as palavras que se podem substantivar e como? Flexão, genero, numero e gráos. O que é pronome? Quaes são os pronomes pessoaes? Outros pronomes. Neutro latino. Quaes são as pessoas grammaticaes. Verbo. O verbo quanto a sua natureza como pode ser? O verbo transitivo pode ser empregado intransitivamente e vice-versa? Verbos regulares e irregulares. Figuras de dicção. Palavras invariaveis —Syntaxe— O que é syntaxe, sua divisão? O que é oração ou proposição? Especies de orações.

Oração principal, subordinada e integrante. Oração incidente, explicativa e restrictiva.

O que é sujeito, attributo, quando são simples, complexos e incomplexos? Complemento e sua divisão —Orthographia— O que é orthographia? Systemas orthographicos.

Qual d'elles é o melhor? —Prosodia— O que é accento? Accento tonico, accentuação e quantidade.

O que é syllaba breve e longa? Palavras agudas, breves e esdruxulas.

Leitura. Analyse grammatical e logica, em prosa e verso.

Exercicios de ortographia — Diversos trechos dictados.

Exercicios de redacção.—Ora com modelos, ora com simples apontamentos ora originaes, versando especialmente sobre o estylo familiar.

Francez

Algumas regras grammaticaes relativas á elisão e contracção, ao genero e numero do substantivo e do adjectivo, ao partitivo, aos possessivos e aos verbos regulares e irregulares.

Cincoenta capitulos do methodo de Ahn, alguns dialogos e doze capitulos de Filon.

Exercicios escriptos de alguns capitulos do referido methodo de Ahn e dos verbos *avoir être, aimer, finir, recevoir e rendre.*

Programma a observar durante o periodo de ferias:

Recordação da materia leccionada em ambas as aulas, exceptuando, na de portuguez, os exercicios de orthographia e de redacção, que foram substituidos pelos seguintes assumptos:

Cartas

Parabens: 1.ª De um amigo a outro congratulando-se por ter elle conseguido um emprego.

2.ª Felicitando um collega pelo gosto e aptidão que tem revelado no estudo.

Pezames: 1.ª Apresentando suas condolencias a um amigo que perdeu seu protector.

2.ª A uma senhora que perdeu seu filhinho.

Convite: 1.ª para um jantar.

2.ª para uma caçada.

Despedida: De um amigo a outro que vae embarcar para tratar-se.

Solicitação: A um amigo fazendo-lhe um pedido qualquer.

DISCRIPÇÕES

1ª Da Escola Industrial Frei Caneca.
2ª De um rio.
3ª Da festa de Santa Izabel na Colonia.
4ª De um cemiterio.
5ª Da usina da Colonia.

Curso de linguas da Escola Industrial Frei Caneca, 24 de Dezembro de 1895.

O professor,

Pedro Estellita Carneiro Lins.

AULA DE GEOGRAPHIA E HISTORIA DA ESCOLA INDUSTRIA FREI CANECA, 20 DE DEZEMBRO DE 1895.

Sr. Dr. Luiz da Costa F. Porto Carreiro, M. D. Reitor da Escola Fr. Caneca.

Em cumprimento ao que está determinado no Regimento desta Escola, passo a informar-vos do resultado do ensino por mim dado nesta aula e do aproveitamento dos respectivos alumnos, durante o periodo de 15 de Julho a esta data.

Conforme foi resolvido em congregação dos lentes desta escola, o ensino de Geographia, materia que faz parte do 1º anno do curso preliminar, foi o mais elementar, não só para aproveitar os poucos mezes, que faltavam para conclusão do anno escolar, como tambem porque, tendo por fim esta escola preparar homens para a vida pratica, não havia necessidade de alargar-se o estudo de Geographia e de Cosmographia que sempre precede a aquelle, por isso, limitei-me ao que era bastante.

Reduzi o ensino de Cosmographia a 10 lições, conforme o programma, que tive a honra de submetter á vossa apreciação; quanto ao de Geographia ensinei—noções geraes, descripção physica das cinco partes do mundo—Geographia politica da Europa e do Brazil; não tendo podido tratar das outras partes do mundo, não só por ser obrigado a attender ao pouco tempo, de que dispunham os alumnos para estudo, como tambem a fraqueza intellectual de alguns, que não podiam acompanhar os de intelligencia mais desenvolvida, e ser o ensino simultaneo.

Não obstante, os alumnos mostraram muito gosto pelo estudo da Geographia, distinguindo-se os internos: Francisco de Paula Seve Baptista, Braulio Fernandes da Silva, Joaquim de Araujo Rego, José Bellarmino Alcoforado, Ildefonso de Araujo Rego, Manoel André Soares, Pedro Cavalcante de Albuquerque, Angelo Mario da Silva e o externo Emilio Parga Rodrigues, sendo que este entrou em meiados de Setembro, e Manoel André retirou-se da aula em fins de Outubro, a conselho medico, em consequencia de soffrimento dos olhos, que o impede de estudar, como melhor sabeis.

Não tiveram aproveitamento por serem fracos de intelligencia os internos: Fortunato Augusto Von Wred, Victor Orgolio de Oliveira e Francisco Pereira de Oliveira, e por ser pouco applicado Thomaz Aquino de Gusmão.

Ainda de accordo com o que vos declarei em principios do corrente mez, os sete alumnos acima alludidos com mais trinta lições, que devem ser dadas, a principiar de 11 de Janeiro do anno proximo vindouro, data da abertura do curso, podem fazer exame das materias de que trato.

Da caderneta existente n'essa Reitoria, bem podeis verificar o acerto deste meu parecer, entretanto, o resultado do exame melhor demonstrará.

Encerrada a aula hoje, como foi resolvido por vós, julguei de vantagem dar para os alumnos escreverem durante as ferias, afim de que elles não perdessem o amor ao estudo e ao que haviam aprendido, seis exercicios sobre Geographia.

São estas as informações que me pareceram dever ser dadas para vosso esclarecimento.

Vós, porém, desculpareis qualquer falta, que porventura noteis nesta exposição, certo de que ha da minha parte a melhor bôa vontade em bem cumprir os meus deveres.

Saúde e fraternidade.

O professor,

Joaquim Francisco de Moraes.

—

Illm. cidadão Dr. Luiz da Costa F. Porto Carreiro, M. D. Reitor do Internato da Escola Industrial Frei Caneca

Sómente para cumprir o dever que me prescreve o Regimento da Escola, sob vossa criteriosa regencia, é que escrevo o presente, tão laconico quão tosco relatorio, com o fim de vos informar a respeito do estado dos alumnos, que frequentam a aula de Arithmetica á meu cargo.

Sómente para cumprir esse dever, disse eu e repito, porque supponho não errar affirmando ser a informação, exigida pelo citado Regimento, inteiramente desnecessaria para vós.

Não precisa, com effeito, do alheio testemunho, quem, pelo proprio, tem perfeito conhecimento de tudo quanto pode desejar saber. E vós, em que pese á vossa modestia, não podeis negar que, apezar de serem multiplas, e, sobre multiplas, extremamente, arduas e difficeis as obrigações do tão espinhoso quão elevado cargo que digna e proficientemente exerceis, ainda vos não faltou tempo para inspeccionar todas as aulas e guiar com vossas luzes esta ou aquelle professor que, por menos habilitado, como eu, precisava de tão poderoso auxilio para, em menos de meio anno lectivo conseguir o que difficilmente, sem poupar esforços, se póde obter em um anno inteiro.

—

Vós que em 16 de Julho do findo anno lectivo, e por impedimento meu, motivado por molestia, iniciastes o curso de Arithmetica de que tomei conta em 1 de Agosto desse mesmo anno, bem sabeis que o estado de todos os alumnos, pelo que se ensina dessa sciencia em nossas escolas primarias, era extremamente deploravel; além da taboada mal decorada, e do pequeno conhecimento inteiramente pratico das quatro primeiras operações fundamentaes, onde figura o—*Pede dez emprestado*—que a ser verdadeiro faria da Arithmetica, não a sciencia de contar como geralmente a definem, mas a de pregar calotes, porque outra cousa não é o deixar-se de pagar o que se pede emprestado; além desse pouco, repito, que sómente de memoria aprenderam de uma sciencia toda de raciocinio, e que por isso mesmo vale menos que o nada saber della, porque ao menos neste caso não se torna tão difficultoso o fazer despertar uma intelligencia por demasiado tempo adormecida, nada mais sabiam os alumnos.

Encontrando, pois, meus discipulos nesse estado, e sendo obrigado, por falta de tempo, a abster-me, senão de todo, em grande parte da theoria que, esclarendo e facilitando a pratica, como bem sabeis, torna o calculo dos valores ou a Arithmetica um bello e attractivo estudo, impossivel me foi amenisar e tornar menos fastidioso o meu quasi que exclusivamente pratico ensino.

Apezar de tudo isso bem grato me é dizer-vos que o absolutamente máo estado de meus discipulos é, relativamente considerado, bem soffrivel; o que só posso e devo attribuir ao facto de ter sido em grande parte supprida a incapacidade do professor pelo zelo e interesse com que, corpo e alma, vos empenhaes pelo progresso e desenvolvimento da Escola, cuja regencia vos foi em bôa hora confiada.

Sómente a metade dos alumnos que frequentaram minha aula, por grande incapacidade intellectual, deixaram de aproveitar mais ou menos, como aconteceu com a outra metade, que supponho em estado de poder vencer, com mais ou menos difficuldade a segunda parte do calculo relativa as funcções ou a Algebra.

Compõem essa segunda parte, por ordem de aproveitamento, os seguintes alumnos: Francisco de Paula Baptista, Braulio Fernandes da Silva, José Bellarmino Alcoforado, Pedro Cavalcante de Albuquerque, Manoel André Soares e Joaquim de Araujo Rego, sendo que o 5º deixou de ser um dos primeiros por ter deixado a frequencia da aula em consequencia de molestias de olhos.

Relativamente ao procedimento de todos os alumnos mui grato me é dizer-vos que nada mais podia eu desejar a tal respeito; facto este que, por si só bastaria para por fóra de toda a duvida que tambem a educação moral dos alumnos tem tido para vós o valor que lhe attribuem os bons educadores.

Concluindo pede-me a consciencia da propria fraqueza, e a que tambem tenho dos esforços que faço para não deixar em caminho a tosca pedrinha que carrego para o edificio de que sois vós e o nosso M. D. Director, habilissimos architectos, que faça minhas as seguintes palavras: *Ut desimen vires, tamen laudanda est voluntas.*

Colonia, 31 de Dezembro de 1895.

O professor de Mathematica elementar,

Raymundo Honorio da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despacho do dia 26 de Março de 1896

José Cyrillo Correia de Araujo. — Deferido, nos termos do decreto desta data.

O porteiro.

Archias Mafra.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 27 de Março de 1896

Manoel Gregorio Vieira Lima, Joaquim Amancio de Castro, Paulino de Oliveira Maia, Virissimo & Salgueiro, Hermenegildo Victor de Almeida Portella, Francisco de Paula Santos, Pedro Alves da Silva, Manoel Rodrigues da Costa Leite, Gomes & Silva, Bernardino d'Oliveira & C.— Informe a 1.ª secção.

João Pacheco de Queiroga, Rogaciano Accioly da Rosa, Constancia Maria da Conceição, Lydia Augusta Monteiro, Luiza Amelia da Costa—Deferido

João Francisco de Oliveira Santos, Frederico Bruno, José Viriato e Luiz Wanderley.—Certifique-se.

O PORTEIRO,

Custodio B. da Silva Guimarães,

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 25 DE MARÇO DE 1896.

Valentim Thomaz da Silva Gororeba.—Deferido.

Tito Colombo.—Satisfazendo os impostos em debito será concedida a licença pedida.

João Baptista da Silva.—Como requer.

Joaquim Nicoláo Ferreira.—Sim em termos.

Miranda Lima & C.—Revalidado o sello do documento pode ser attendido, como parece ao lançador.

Catharina Maria de Souza.—Conceda-se a licença pedida.

Manoel Macedo Pernambuco.—Como parece ao Sr. lançador.

Manoel Maria de Oliveira.—Como parece a Contadoria.

Ferreiro & Marinheiro.—Nos termos da informação da Contadoria.

Felix Cypriano da Silva Teixeira.—Em vista da informação do Sr. Dr. Secretario, pague-se.

Maria Francisca Herminia Cavalcante.—Não havendo successão legitima, convem que os interessados se habilitem na forma da lei, unico meio que tem a supplicante de garantir o direito que lhe confere a lei n. 1541.

Antonio Alberto de Souza Aguiar.—Justifique-se perante a autoridade judicial competente.

Maria Ferreira Costa.—Como parece a secção de Obras.

Herculano José Rodrigues Pinheiro.—Concedo observadas restrictamente as disposições vigentes.

Francisco Guilherme A. Além.—Tendo o supplicante satisfeito as disposições legaes como informa as Obras Publicas, sim.

Cesino Carneiro de Mesquita Cabral.—Sim em termos.

João Baptista da Silva Praxedes.—Sim.

Firmo Alves da Silva.—Nos termos da informação.

Christovão Gomes Pedrosa.—Concedo licença em termos.

Juvencio Affonso Ferreira.—Deferido em termos.

Joaquina Thereza de Jesus.—Deferido.

Leopoldo José Felippe Santiago.—Conforme a informação.

Manoel Barbosa de Arruda.—Sendo para residencia do supplicante sim.

Maria Quirino do Espirito Santo.—Sendo para moradia da requerente, sim.

Luiz Damião Gomes da Silva.—Como parece a secção de Obras Publicas.

Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira.—Concedo licença para reconstrucção nos termos das posturas.

Maria Francisca do Livramento.—Como requer.

A Companhia do Beberibe.—Satisfaça a exigencia constante da informação da Secretaria.

Antonio Correia de Araujo.—Junte attestado de invalidez.

Antonio Pereira da Silva.—Não constando dos lançamentos o que allega o supplicante não ha que deferir.

Candida Maria Guilhermina.—Junte as petições a que se refere.

Almeida & Irmãos.—Averbe-se.

Gomes Ferreira & C.—Satisfazendo os impostos devidos pelos exercicios anteriores terá deferimento.

Francisco Antonio do Rego Barros.—Junte certidão do despacho da Recebedoria que isentou-o do pagamento do imposto de decima.

Sebastião José de Albuquerque e Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.—Deferido.

Sebastião José de Albuquerque.—Junte documento que prove o que allega.

Herminio de Senna & C.—Satisfaçam os impostos dos exercicios findos.

José da Costa Ferreira.—Não ha que deferir.

Manoel de Lemos Borges da Fonseca.—Deferido em termos.

Rodrigues & C.—Certifique-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 25 de Março de 1896.

O porteiro,

Nuno Alves da Fonseca.

SENADO

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, a resposta a um dos primeiros quesitos do meu requerimento, acaba de me ser dada pelo honrado Senador que occupou a tribuna. Para que eu saiba, porém, que peso devo dar a esta resposta, permitta-me V. Exc. que pergunte a aquelle Senador (*dirigindo-se ao Sr. Barão de Nazareth*) si elle está autorisado pelo Governador do Estado a dizer neste recinto, e por conseguinte com caracter de uma declamação official, que o Juiz de Direito de Correntes o Sr. Francisco Xavier Paes Barretto está aqui em serviço publico. V. Exc. está autorisado a dizer isto?

O Sr. Barão de Nazareth:—Estou auctorisado a dizer-lhe que este Juiz está a serviço do Governo.

O Sr. Albino Meira:—O nobre Senador acaba de dizer que tem do Governo autorisação para affirmar ao Senado que o Sr. Francisco Xavier Paes Barretto está aqui em serviço publico por ordem deste Governo...

O Sr. Barão de Nazareth:—V. Exc. não me ouvio affirmar isto, mas já que assim o quer, eu affirmo que o Juiz de Direito está aqui em serviço publico por ordem do Governo.

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, o primeiro quesito do meu requerimento está sem duvida cabalmente respondido. Eu queria saber si era verdade o que aquelle Juiz de Direito tinha dito quando accusado por certo Jornal, que estava aqui em serviço publico e por ordem do Governador; agora, resta-me a resposta aos demais quesitos, que o nobre Senador bem m'a podia dar. Não sei si com a mesma felicidade da resposta que acabo de ouvir. Desejo que a segunda resposta seja tambem assim, porque desejo salvar a responsabilidade do Governo; fim que eu tinha em vista com o meu requerimento. Porque, Sr. Presidente, mesmo opposicionista como sou, não posso ter prazer em ver reconhecer e confessar que o Governo falta com o respeito devido ás leis deste Estado. Por mais adversario que eu seja, sinto deveras vel-o faltar ao cumprimento das leis. Vamos ver pois agora que está confessado que o Juiz de Direito de Correntes está aqui a serviço publico por ordem do Governador, qual a natureza desse serviço. Disse o honrado Senador que era um serviço publico reservado. Não conheço serviço publico *reservado*; conheço apenas certos serviços publicos feitos em segredo de Justiça, serviços policiaes e judiciarios; como sejam: uma inquirição sobre um crime grave, sobre um crime em que estejam envolvidas pessoas altamente collocadas, ou sobre um crime cujas provas seja necessario colher com cautela afim de que não possa escapar o individuo sobre quem recahem as suspeitas do mesmo crime. Mas, é preciso que se saiba em primeiro lugar, que as auctoridades que assim procedem estão em exercicio legal de suas funcções; por conseguinte, não é possivel que este Juiz esteja em serviço publico reservado; não conheço caso algum em que elle possa justificar que está em serviço publico reservado. Em que lei se funda S. Exc. o Sr. Governador do Estado para destacar um magistrado de suas funcções, retiral-o de seu municipio e applical-o em outros serviços fóra de sua alçada?

Este é um caso excepcional, e que eu reputo como uma violação flagrante das leis, e um esbanjamento dos dinheiros publicos. E' uma violação de leis, porque não ha lei que autorise o Governador a isto, e é um esbanjamento dos dinheiros publicos porque se está pagando não só aos serviços particulares deste como a um substituto que tem de prestar os serviços que elle tinha de prestar no Municipio...

O Sr. Barão de Nazareth:—Quaes são estes dinheiros?

O Sr. Albino Meira:—São os dinheiros com que se tem de pagar os serviços *reservados* que o Sr. Paes Barretto está prestando aqui, e o outro, o serviço publico...

O Sr. Barão de Nazareth:—Dá um aparte.

O Sr. Albino Meira:—V. Exc. sabe Sr. Presidente nenhum funccionario publico é distrahido de suas obrigações para uma commissão, com perda de vencimentos.

Todos os funccionarios que são distrahidos de suas obrigações para uma commissão qualquer pelo menos se lhes paga todos os vencimentos.

O Sr. Presidente: O nobre Senador está pedindo explicações?

O Sr. Albino Meira:—Não; eu é que estou explicando....(*Riso*).

Absolutamente Sr. Presidente, nunca tive noticia d'isso; por que não se diz logo que o Sr. Paes Barretto está aqui com perda de vencimentos, que reservas são estas? Pois então o contribuinte que concorre com o seu dinheiro para as arcas do Thesouro, não tem o direito de querer saber como está sendo gasto o seu dinheiro?

Sr. Presidente, está na consciencia publica d'este Estado que o Sr. Paes Barretto é o Doutor Abelardo de Vasconcellos que se contractou, não se sabe com quem, (e eu estou desconfiando, que com o Governador do Estado) para descompor os adversarios de S. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth:—(Dirigindo-se ao Sr. Albino Meira) Eis ahi a raiva de V. Exc.

O Sr. Albino Meira:—Ora, o pobre contribuinte pode ficar satisfeito quando se lhe diz que o Sr. Dr. Paes Barretto está ganhando dinheiro do Estado, para o fim de descompor os adversarios do governo?

O Sr. Eduardo de Oliveira:—Isto não está provado.

O Sr. Albino Meira:—Pois, então, si isto não é exacto para que os governistas, para que Vs. Excs., em fim não esmagam essa calumnia, que tem sido affirmada pela imprensa, que corre pelas ruas da cidade, de que é este o serviço *reservado* do Sr. Paes Barretto aqui? (*Apartes*). O Sr. Dr. Paes Barretto, disse-o o Sr. Barão de Nazareth, *autorisado pelo Governador*, está aqui na Capital em serviço publico *reservado* (*Riso*). especie nova em direito administrativo, que o Sr. Barbosa Lima descobriu serviço que está sendo pago pelos cofres do Estado. (*Apartes*). Mas, é essa uma despeza, com a qual não se podem conformar os contribuintes, e a que não podemos conceder a nossa acquiescencia, a nossa approvação.

Senhores, nós vamos votar dentro em pouco um orçamento, autorisando o Governador a despender quantia avultada com os Juizes de Direito; mas devemos criar esta verba, quando estamos vendo que os Juizes de Direito servem para tudo, menos para distribuir justiça nos municipios que lhes são destinados? que os Juizes de Direito servem para tomar banhos em Olinda, para passeiar, e até para descompor do Governo adversarios, pela imprensa, menos para distribuir justiça?! (*Apartes*).

Seria melhor que o Governador nos pedisse uma verba para pagar aos seus defensores anonymos pela imprensa, porque estou vendo que a verba destinada ao pagamento do Juizes de Direito já está sendo desviada de sua applicação por esta forma...

O Sr. Barão de Nazareth:—E' o que lhe parece. (*Outros apartes*).

O Sr. Albino Meira:—Emfim, o Senado já ouviu a declaração official de que o Dr. Paes Barreto si acha nesta cidade a serviço publico reservado, por ordem do Governador. (*Apartes*).

Mas, o Senado não sabe por que verba está sendo pago este serviço, nem que lei autorisou o Governador a mandar fazel-o.

Ora, si nós não sabemos, temos o direito de querer saber por que verba está sendo feita uma despeza, que lei a autorisou. (*Apartes*).

Si não temos esse direito, então fechemos estas portas, que é mais decente: pois, um poder legislativo que não tem o direito de querer saber que lei autorisou tal ou qual serviço tal ou qual despeza, para que presta?

Presta sómente, para servir de carga ao Thesouro e nada mais. Eu insisto, pois, na necessidade destas explicações.

E' preciso que se saiba si o imperio da lei já está completamente banido desta terra; si o Governador póde criar á sua vontade, a seu arbitrio, os serviços que a sua phantasia lhe suggerir; porque, si assim fôr, devemos então sahir daqui, abandonar este recinto, deixar as nossas cadeiras, por inuteis que são os nossos serviços.

O Sr. Caldas Barretto:—Sr. Presidente, hontem, depois de o honrado Senador o Sr. Albino Meira, justificar o seu requerimento, pedindo a palavra o Sr. Barão de Nazareth, V. Exc. fez a declaração de que se achava esgotada a hora do expediente, a despeito de ter dito o Sr. Albino Meira que a sessão não começara a hora regimental e sim depois: e, eu para pôr termo ao incidente, requeri o adiamento da discussão por 24 horas.

Saliento esta circumstancia para que não pareça ou se entenda que o adiamento por mim pedido, fora determinado pela importancia ou gravidade da materia do requerimento que se discute não. Elle inspirou-se no incidente de que fallei e que, se não se houvesse dado, eu não estaria agora na tribuna.

Uma vez, porém, que me acho nella, me permittirá o Senado que, depois da discussão havida, diga algumas palavras no sentido de justificar o meu voto contra o requerimento, que seja dito, não me parece que se ajusta bem ao fundamento com que foi formulado.

O Sr. Albino Meira levantou graves accusações ao Governador do Estado, todas fundadas no facto de ter sido publicada em um jornal diario desta Capital uma declaração do Juiz de Direito de Correntes, de que se achava nesta cidade muito legalmente á serviço do Governo. O requerimento ou discussão baseou-se pura e simplesmente nessa declaração, que diz ter lido o Sr. Senador Meira. Mas, pergunto eu, por minha vez: quando cessou a attribuição que tem o Governador de chamar á Capital um Juiz de Direito ou um agente qualquer da administração, quando assim o exigir o serviço publico?

O Sr. Albino Meira:—Eu pergunto, quando teve essa faculdade.

O Sr Caldas Barretto:—Si esta attribuição não se acha consignada na lei, foi sempre uma praxe seguida em todas as epocas e em todos os regimens, porquanto, desde os tempos da monarchia, assim procediam os Presidentes.

E quem sabe si V. Exc. mesmo, quando Governador não teria assim procedido, chamado alguma autoridade á Capital, afim de dar-lhe uma incumbencia ou de instruil-a em algum ramo do serviço publico.

Quando magistrado, declaro que mais de uma vez deixei o exercicio de meu cargo, á convite de Administradores zelosos pelo interesse publico. Portanto, si o fundamento de todo o requerimento do honrado Senador está nessa declaração do Juiz de Direito de Correntes, a conclusão a tirar della unica, é que aquelle Juiz no dia em que escreveu achava-se nesta capital por ordem do Governo.

E devo dizer que sómente com restricções acceito o que acabou de declarar o illustre Sr. Senador Barão de Nazareth, S. Exc. o Sr. Dr. Barbosa Lima não podia autorisar a declararmos, sinão que havia, por conveniencia do serviço publico, chamado á esta localidade o Juiz de Direito, a que me tenho referido—mas, desse facto não se póde tirar as ilações contidas no requerimento em discussão, e no discurso com que seu autor o fundamentou.

Portanto, tenho justificado o meu voto, sentindo não poder acompanhar o Sr Albino Meira.

O Sr. Barão de Nazareth:—Disto é que elle tem pena.

O Sr. Caldas Barretto:—....porquanto, não cheguei a convencer-me de que a declaração do Dr. Paes Barretto, Juiz de Correntes, possa servir de base ás arguições feitas pelo nobre Senador.

Creio ter justificado o meu voto. (*Muito bem, muito bem*).

Encerra-se a sessão.

Procede-se á votação e é rejeitado o requerimento.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Continua a 2.ª discussão do parecer n. 184 de 1895, adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 85 do mesmo anno (subvenção á Sociedade Propagadora de Instrucção Publica).

O Sr. Caldas Barretto:—Sr. Presidente, direi apenas duas palavras sobre o projecto que se discute e que concede uma subvenção de cinco contos de réis á Escola Normal Propagadora da Instrucção Publica no bairo da Bôa Vista.

Declaro que o meu voto lhe é favoravel porque penso que elle é de toda a justiça e que consulta interesses de ordem publica.

Esse projecto foi iniciado na Camara dos Srs. Deputados e tendo passado pelas discussões do estylo, entendo que devemos approval-o, porque de certo modo já elle mereceu a approvação desta casa, porquanto no orçamento vigente já foi destinada uma quota de importancia igual para subvenção desta utilissima instituição a Escola Propagadora. O projecto não pretende mais que consagrar em lei permanente, o que já foi estabelecido na lei annua.

Esse auxilio do Estado é justissimo, Sr. Presidente, attendendo-se que as alumnas, por aquella Escola tituladas, têm sido aproveitadas, como o foram ultimamente em provimento de cadeiras nesta Capital.

E é razoavel que o Estado auxilie esse estabelecimento, cujos professores ensinam como me informaram gratuitamente, prestando desse modo relevante serviço á instrucção publica. Desde que os exames na indicada Escola prestados e os titulos que ella confere habilitam para o magisterio publico tem ella um caracter official e está no caso de merecer esse pequeno favor dos cofres publicos.

Acredito, pois, que tratando-se da instrucção publica, que é um serviço de ordem geral, todos devemos concorrer para que ella melhore.

O Sr. Regueira Costa:—Muito bem, muito bem.

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação é approvada a resolução.

Entra em 3.ª discussão, o parecer n. 147 do referido anno, adoptando a resolução na mesma Camara iniciada pelo projecto n. 33 (15:000$000 para uma cadeia em Bom Jardim).

Esta resolução é remettida á 5.ª Commissão, afim de a redigir, havendo sido approvada sem debate.

Finalmente submette-se á 3.ª discussão o parecer n. 185, que adoptava a resolução iniciada na dita Camara pelo projecto n. 97 (contracto de loterias).

O Sr. Antonio Pernambuco:—Sr. Presidente, tendo sido signatario do parecer que mandava adoptar tal qual se achava a resolução vinda da Camara dos Srs. Deputados, sob o n. 37, e tendo hoje de dar o meu voto contra a mesma resolução, impõe-se-me a obrigação de dar as rasões porque assim procedo.

Na occasião em que adoptei o parecer a que me refiro, o contracto de loterias deste Estado achava-se ainda dependente de approvação deste Congresso. Tendo posteriormente sido promulgada a lei n. 100 de 22 de Junho de 1895 que approvou todos os actos do Governador no biennio de 93 e 94, epocha em que foi feito o dicto contracto, desnecessaria se torna uma nova resolução, approvando um acto especial e que conforme já disse se achava approvado. Esta rasão só por si era bastante para não poder eu hoje dar o meu voto a favor do parecer em discussão. Outra rasão e de ordem economica me obriga ainda mais a votar contra o parecer, e é que no respectivo projecto se declara que a subvenção a que são obrigados os Concessionarios, seria de 220:000$000 annuaes, ao passo que hoje pelo additamento feito ao mesmo contracto por acto do Governador de 25 de Julho de 1895, e por occasião de ser executada a lei do orçamento na parte referente a impostos sobre bilhetes de loterias, se acha a dita subvenção elevada a 230:000$000, do que resultaria um prejuiso para o Estado de 10:000$000 annuaes se fosse o presente parecer approvado.

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação verifica-se não ter sido approvado o parecer, sendo, por tanto, rejeitada a resolução.

O Sr. Presidente declara que vai officiar-se á Camara relativamente á rejeição da supracitada resolução.

O Sr. Presidente levanta a sessão, tendo designado a seguinte ordem do dia:

2.ª discussão dos projectos do Senado ns. 15, 19; 3.ª do de n. 30, todos de 1895 e trabalhos de Commissões.

—

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 10 DE MARÇO, POR OCCASIÃO DE DISCUTIR-SE O PROJECTO N. 54 DE 1895.

O Sr Ermirio Coutinho:—Começo, Sr. Presidente, lamentando estar em divergencia com o illustre Senador, meu companheiro de bancada, quanto á opinião que externou. E por isso fui forçado a vir á tribuna dizer algumas palavras em defesa do projecto que se discute, até mesmo por que sou o seu primeiro signatario, na qualidade de relator da Commissão que elaborou o parecer que o precede.

As considerações, Sr. Presidente, que acaba de fazer o honrado Senador, em theoria parecem perfeitamente procedentes.

Effectivamente, Sr. Presidente, com a autonomia que se concedeu *in nomine*, aos municipios, e as vantagens que lhe foram outorgadas na Constituição (bem entendido) parece que sobre elles deveriam recahir todos os onus relativos ás despesas de sua vida intima.

Mas, Sr. Presidente, é incontestavel, e está na consciencia de todos nós que municipios existem, e não são em pequeno numero, que não têm absolutamente meios necessarios para a sua manutenção. De sorte que, si fossemos a cumprir rigorosamente a lei, esses municipios teriam de ser annexados a outros que, por ventura, dispuzessem de recursos de vida mais abundantes.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sem duvida nenhuma.

O Sr. Ermirio Coutinho: E, Sr. Presidente, para que isso não aconteça, é que o Estado tem ido muitas vezes em soccorro dos municipios, fracos e sem recursos proprios, dotando-os dos meios indispensaveis á vida.

O municipio de que se trata....

O Sr. Albino Meira:—Que aliás não é pobre.

O Sr. Ermirio Coutinho:—...estará por ventura em condições tão prosperas e vantajosas que possa dispender a quantia de dez contos de réis somente para a construcção da cadeia de que trata o projecto?

O Sr. Albino Meira:—Si a construcção do edificio fôr feita com a madeira de lá, bastarão tres contos.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Perdoe-me V. Exc.; com tres contos de réis mal se faz hoje uma choupana que tenha certa segurança.

O Sr. Albino Meira:—Não é tanto assim.

O Sr. Ermirio Coutinho:—V. Exc. não pode contestar este facto, meu collega, á vista da carestia dos materiaes e dos altos salarios.

O Sr. Barão de Nazareth:—Certamente; dez contos de réis não são demasiados.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Eu, pois, Sr. Presidente, attendendo a estas considerações; conhecendo que a segurança publica é uma das necessidades mais urgentemente reclamadas pela sociedade, que precisa garantir-se contra os criminosos; de perfeito accordo com os meus collegas da Commissão, não tive duvida em elaborar o presente parecer, indo assim em auxilio do municipio de que se trata.

O honrado Senador fez notar que o Estado não deveria intervir na vida dos municipios, e mesmo que não estava em condições de fazer semelhantes doações.

Eu, porém, já disse, Sr. Presidente, que os motivos que actuaram no espirito da Commissão foram outros, bem diversos dos que externou S. Exc.

A Commissão visou autorisar um pequeno auxilio, destinado ao municipio pobre, afim de facilitar-lhe uma boa administração.

Em regra, Sr. Presidente, quasi todos esses municipios do interior têm deficiencia de rendas. Mesmo o municipio de Olinda, que aliás dista poucos kilometros desta cidade, e é servido por uma estrada de ferro, não dispõe dos recursos necessarios para a sua manutenção, e para realisar todos os melhoramedtos de que precisa.

Ora, si isto é uma verdade, não parece justo que o Estado recuse-se a auxiliar aquelles que a elle recorrem.

E, pois, dever nosso concorrer para isso facilitando-lhes os meios para que bem possam attender ás necessidades publicas.

Certamente ninguem dirá que a construcção de uma cadeia em uma localidade longinqua seja uma necessidade de natureza adiavel.

Eu, Sr. Presidente, não viso outro interesse que não o interesse publico.

O Sr. Albino Meira:—Não contesto.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Vim apenas á tribuna justificar a assignatura que prestei ao projecto.

O Senado resolverá como melhor entender em sua sabedoria e fôr de justiça.

Diz-me a consciencia, porém, que cumpri o meu dever de legislador.

O Sr. Barão de Nazareth:—Perfeitamente; muito bem.

O Sr. Ermirio Coutinho:—E' o que tinha a dizer.

ILEGÍVEL

MUTILADO

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

Amazonas

Datas até 15 do corrente.

Chegou á capital o Sr. Dr. Serzedello Corrêa, no dia 12 pela manhã.

A «Federação» noticiou o facto deste modo, em sua edição de 13:

«Como haviamos noticiado, a chegada do Exm. Sr. Dr. Serzedello Corrêa, anciosamente desejada por todos, hontem, ás 11 horas da manhã, recebida a noticia de que se approximava deste porto o vapor que o conduzia, tomaram [illegible] navios, para este serviço fretados especialmente, ao seu pomposo encontro.

Em um delles iam S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, seu digno secretario o major Pedro Freire, varios membros da administração do Estado taes como representantes do Congresso, Segurança Publica, Intendencia Municipal, etc. representantes da imprensa e varias repartições publicas desta capital.

No outro ia a commissão designada pela colonia paraense para fazer a sua honrosa recepção.

Ao encontro das tres embarcações o Exm. Sr. Serzedello Corrêa passou-se para o primeiro onde S. Exc. o Sr. Governador levantou honroso brinde ao distincto paraense recem-chegado, outros brindes enthusiastas que, como o primeiro, foram correspondidos pelo nobre recem-chegado.

Chegados aqui foi o illustre doutor acompanhado até a residencia que lhe foi antecipadamente preparada com todos os commodos possiveis por grande numero de seus amigos e admiradores.

Alli o Exm. Sr. Dr. Serzedello, pela segunda vez, tornou mais galhardamente frisante a nobreza que é peculiar a todo o homem de sua estatura moral, deixando mais firmemente gravada a leal sympathia que como nós, todos os seus admiradores lhe consagram.»

— O Sr. Dr. Serzedello fez publicar:

«Acolhido no futuroso Estado do Amazonas, generosamente, no seio da familia republicana, sem distincção de partidos, cumpro o dever de agradecer aos Poderes do Estado, ao meu particular amigo o illustre Governador, Dr. Eduardo Ribeiro, á imprensa culta desta capital, ao commercio, á commissão executiva do Partido Republicano Federal, a todas as classes da sociedade amazonense, ao povo e á colonia paraense cuja união encheu-me a alma de justo desvanecimento, as demonstrações de affecto e estima que tributaram-me.

Filho do Pará — considero-me filho do Amazonas — Estados irmãos que unidos constituem a mais bella e a mais opulenta região do Universo.

Por isso, onde se tractar do engrandecimento desta região, onde se agitar um interesse deste Estado, onde fôr necessaria a acção de mais uma força — fraca embora — para seu progresso, para a conquista de sua felicidade, ahi estarei com a minha alma e com as energias do meu coração sem olhar sacrificios e perigos.

A cada amazonense, a cada um dos meus bons concidadãos aqui residentes, hypotheco a minha gratidão como feudo de reconhecimento que será a sombra de meu corpo, que viverá commigo emquanto a vida permittir que eu viva no pensamento e no sentimento.

15 — 3 — 96. — *Serzedello Corrêa.*

— No Congresso Estadoal foi consignado na acta um voto de satisfação pela boa vinda á capital do Estado do illustre e benemerito republicano brazileiro, Dr. Innocencio Serzedello Corrêa.

— O Sr. Governador do Estado offereceu no domingo, 15 do corrente, em uma das salas do Paço Municipal um almoço de cento e cincoenta talheres a seu distincto companheiro d'armas e de devotamento á causa republicana.

— Segundo a «Federação» o Sr. Dr. Serzedello Corrêa tem-se manifestado maravilhado pelo progresso de Manáos.

— Está funccionando o Congresso Legislativo.

— Foi recolhido á cadeia da capital Joaquim Xavier de Azevedo, assassino de Francisco Assumpção Herbster, no rio Purús.

— Consta que no Antimary um grupo de 14 homens atacou o quartel do destacamento de 10 praças, matando-as todas.

Os atacantes incendiaram casas morrendo no incendio 3 creanças.

Morreram 8 dos aggressores, sendo um preso e constava que ao todo morreram 21 pessoas na lucta.

Pará

Datas até 20 do corrente.

Solicitado pela «Noticia», de que é collaborador, o Sr. Dr. Augusto Montenegro passou-lhe este telegramma sobre o Amapá:

Belém — A' «Noticia» — Rio — Pelo que aqui se sabe sobre o accordo franco-brazileiro, relativo ao governo do contestado, sou contrario ao que qualifico um desastre diplomatico. Tal acto é inutil e prejudicial: inutil porque não diminue as probabilidades de conflicto, fim principal de tal accordo; prejudicial porque da direitos á França de intervir nos negocios internos do contestado, de que ella não mais abrirá mão.

A população sedentaria do contestado em sua grande maioria brasileira; a população adventicia, attrahida pelo oiro, quasi toda proveniente de Cayenna; esta é que tem interesse em provocar aquella.

A commissão mixta dará aos francezes uma participação no governo do contestado que elles não podem ter.

O «statu quo» é muito preferivel aos interesses e direitos brasileiros.

As bases do accordo aqui publicadas indicam desconhecimento das condições especiaes do contestado.

A commissão não poderá residir em navios e as difficuldades nascerão desde logo na escolha do logar para sua residencia.

Não nos enganemos: o acto do que nos querem impôr é um passo dado para a absorpção franceza.

Os habituaes processos da diplomacia franceza triumpharão mais uma vez.

A noticia do accordo produziu aqui funda e dolorosa impressão; eu mesmo não sei ainda comprehender tal politica exterior.

Amigo do governo, não desejaria estar collocado em posição de combater um acto seu; mas a alma paraense está ferida e o meu dever obriga-me a não abandonal-a quando a sua dignidade soffre.

Não esquecerei nunca os que morreram para, com seu sangue, consagrarem brasileiras as terras do Amapá. — Augusto Montenegro.

A «Provincia do Pará» noticiou a seguinte occurrencia, mais ou menos:

A uma hora da manhã de hontem 6 do corrente, mais ou menos, a casa n. 59, sita á rua Diogo Moya, a meio quarteirão entre as travessas Quatorze e Vinte e Cinco de Março, foi ensanguentado theatro de uma tragedia dos mais horrorosas que nesta grande capital têm occorrido.

Em cumprimento de uma promessa feita a Santo Antonio, os donos daquella casa haviam feito cantar uma ladainha; e como é naturalissimo hoje, juntou-se ao cumprimento do sagrado compromisso, a diversão, a dansa.

Corria animada a festa: risos em todos os labios; faces estuantes, phrases enternecedoras, todas essas mil pieguices das diversões desta natureza.

Ao fim da quarta contradança, — quem sabe se o ciume não occasionou o facto? — Bento José Martins, um dos convivas, altercou com José Pio Gomes Duarte, e, á palavra, seguiram palavras, phrases duras, violentas, e Bento travou de uma faca, ferindo mortalmente a seu contendor.

Todos acercam-se; a confusão, o horror manifesta-se em alto grão; os demais convivas procuram effectuar a prisão do criminoso.

Como uma fera coacta, Bento procura fugir, e abre passagem na grande massa de indignados que o rodeava, a golpes de faca, ferindo ainda, gravemente a Manoel Carlos do Espirito, levemente a Severo Custodio de Siqueira, além de outros que, na turba-multa, receberam os golpes que elle atirava desesperadamente!

Foge, emfim, o criminoso; a fera escapa-se, posto fosse tenazmente perseguida; ninguem o viu mais: era necessario providenciar como o caso exigia.

— O sub-prefeito do 4º districto policial, avisado do occorrido, immediatamente dirigio-se ao theatro do crime, mobilisando grande força policial, á cata do assassino.

— Na estrada de São João, pouco em que ella é cortada por [illegible], residia Bento; a casa foi posta sob cerco, sem que se conseguisse encontrar o desalmado criminoso.

Igualmente foi sitiada a casa da familia delle, sita á travessa de D. Januaria, e nada se pôde obter mais que essa triste [illegible]: Bento evadira-se!

Para onde fôra! Por onde fôra?

Quem conseguira vel-o em meio á confusão, ao ponto que elle soube escapar no local do crime?

— A's 7 horas do dia, no theatro do facto, procedia a autoridade as diligencias medico-legaes, quando [illegible] que o assassino passava pela travessa Quatorze de Março, aqui tomara a rua Diogo Moya.

Todos se precipitaram para a rua; o criminoso como por encanto, desapparece; entretanto, após demoradas e bem dirigidas pesquizas foi elle capturado: occultara-se sob o forro da casa do Sr. José de Oliveira Pinto, porteiro da secretaria de segurança e residente á rua Diogo Moya, n. 48, sendo necessario arrancar algumas taboas do soalho, para do porão tirar o assassino.

Em torno a Bento, apertando-o como entre os tentaculos d'um pesantissimo polvo, a multidão alonja-se, e tenta arrebatal-o á força, e mostra violento desejo de lynchal-o, tal a indignação, tal o amotinamento.

Com difficuldades, conseguiu a autoridade garantir a vida ao preso e fazel-o recolher ao quartel do esquadrão de cavallaria, de onde, ao meio-dia, seguio para a secretaria de segurança.

— Bento José Martins, o feroz criminoso é pardo, de estatura e robustez mediana, representando 26 annos de idade.

Foi elle avisado ou, pelo menos ingenuo, do cidadão Raymundo Nonato Tavares.

Ao ser preso, Bento trajava camisa de riscado e calças de casemira.

Na secretaria de segurança, posto rugisse e se acotovelasse grande massa popular n'um impetus de estrangulal-o o criminoso apresentou-se escorreito, cynicamente, sem pallejar, sem contrahir um musculo.

— Além dos feridos a que alludimos, outros houve, cujos nomes ainda não conseguimos saber.

— A' hora em que escrevemos, o ferido Manoel Carlos do Espirito Santo agoniza, em consequencia do ferimento.

— Foram ouvidas duas testimunhas, de cujos depoimentos se deduz claramente a criminalidade de Bento; por isso o sub-prefeito do 4.º districto requereu do juiz competente a prisão preventiva de Bento José Martins, sendo o respectivo mandado assignado pelo Dr. juiz substituto do 3.º districto.

— No dia 16, á tardinha, Silvino de tal, morador á travessa Quatorze de Março, procurou o Sr. Marcellino Rodrigues dos Santos, e entregou-lhe um paletot, uma faca e uma cinta, pertencente a Bento José Martins.

Após o crime, Bento agasalhara-se em casa de Silvino; e ao sahir, pela manhã, deixara ficar ali para guardar os objectos que vinha entregar.

O Sr. Marcellino, recebendo os objectos, foi depositar-os no cartorio do escrivão do processo, e este, por sua vez, entregou-os á autoridade sob cuja jurisdicção corre o inquerito.

A faca de que servio-se Bento, é de procedencia norte americana.

Tem o cabo preto com incrustações de metal branco, medindo 0,m14; a lamina, aguadissima e afiada, mede 0,m16 × 0,m04.

Maranhão

Datas até 2. do corrente.

Em Caxias teve logar a eleição para preenchimento da vaga deixada na respectiva Camara Municipal pelo fallecimento do Dr. F. D. Carneiro.

Sobre essa eleição disse a «Pacotilha»:

«O directorio do Partido Republicano em Caxias passou ao Governador do Estado o seguinte telegramma, de que nos transmittiu copia:

«Partido republicano venceu a eleição d'um vereador da Camara, com a maioria de 152 votos.

«Consta que o partido dominte prepara duplicatas nos logares Cajós e Barra.

Consta mais vos telegrapharam, affirmando ameaças de nossa parte no dia da apuração e pedindo força armada. Garantimos-vos defesa nossos direitos somente meios legaes.»

O consta do telegramma acima, com relação á duplicata, está verificado, em vista do que hontem publicou o «Diario do Maranhão» sobre o assumpto.

O que admira é que os chefes governistas, que o firmam, não tivessem podido precisar o numero de votos de maioria que o seu partido obteve.»

— A companhia Moreira de Vasconcellos está trabalhando com immensa aceitação e concurrencia extraordinaria aos seus espectaculos.

Ceará

Datas até 23 do corrente:

No dia 11 de Abril proximo terá logar a eleição para presidente e vice-presidente do Estado e de um deputado a assembléa Legislativa.

Pela primeira vez escreveu a «Republica», vai o povo cearense escolher directamente o seu supremo magistrado, aquelle á quem, pela Constituição compete representar o nosso Estado nas suas relações politicas com a União e com os governos dos outros Estados.

Não ha, pois, duvida que nas sociedades democraticas esta confiada ao eleitor a mais nobre e importante funcção, qual a de concorrer para que os poderes publicos se organisem, funcção que, no caso, esperamos, saberá exercel-a, concorrendo ás urnas e escolhendo, livremente, cidadãos que tenham o preciso criterio e habilitações para bem desempenharem os respectivos cargos.

— Lê-se no «Ceará».

«No dia 31 do corrente completa-se o primeiro anniversario do passamento do malogrado poeta e jornalista Antonio Dias Martins Junior, uma das estrellas da nova geração, que mais fulgio no firmamento da Patria Cearense.

No empenho de prestar á memoria do grande abolicionista uma homenagem posthuma na altura dos nossos esforços e condigna do mavioso cantor da redempção dos captivos no Ceará, esta folha publicará na sua primeira pagina, n'aquelle dia, o retrato do saudoso jornalista.»

Rio Grande do Norte

Datas até 25 do corrente:

Nesse dia deixou o governo do Estado o Dr. Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão, cedendo na forma constitucional o mesmo governo ao dezembargador José Ferreira Chaves Filho, eleito para substituil-o.

— O «Diario do Natal» escreveu estas palavras a respeito do novo governador:

Assume hoje o governo do Estado o Exm. Desembargador Dr. Joaquim Ferreira Chaves Filho.

S. Exc. reside no Rio Grande do Norte ha vinte e tantos annos; aqui ligou-se, pelo laços de sangue, á uma importante familia do interior do Estado, onde exerceu longos annos cargos de magistrado, conquistando grandes affeições.

No antigo regimen prestou valiosos serviços a causa do partido conservador, no dominio do qual foi nomeado juiz de direito.

S. Exc. tem um passado honroso, que muito o abona, — e deve ter bastante amor a sua patria adoptiva para desejar prestar lhe bons serviços, que o ensejo lhe proporciona.

Não nos assusta a idéa de não ser S. Exc. filho do Estado; está provado que esta circumstancia não influe, porque os filhos natos, nada fazem de bom quando são refractarios, e levados por uma fatal orientação.

— Regressou o coronel Eugenio de Mello, commandante do 34º batalhão de infanteria estacionado na capital do Estado.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco — Effectuou-se hontem a 13 sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Salazar Moscoso, Eduardo de Oliveira, Antonio Pernambuco, Barão de Nazareth, Teixeira de Sá, Caldas Barretto, Albino Meira e Ermirio Coutinho.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente depois de ter orado o Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do Dr. Secretario da Justiça, remettendo um exemplar de cada das resoluções enviadas pelo Senado em 17 do corrente e sanccionadas sob ns. 149 e 150. — A archivar.

Outro do mesmo remettendo um recurso interposto por commerciantes do municipio de Goyanna, contra disposição do respectivo orçamento. — A' 3ª commissão.

Outro do Dr. 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo as seguintes resoluções alli iniciadas em 1895 pelos projectos:

N. 47 — Autorisando a despender-se ... 15:000$000 para a construcção de uma cadeia em Canhotinho e 10.000$000 para a acquisição de uma casa para servir de cadeia em Buique. — A' 4ª commissão.

N. 110 — Idem, 5:000$000 para a construcção de uma ponte sobre o Capibaribe na povoação de S. Vicente — A' 4ª commissão.

N. 144 — Idem, 10 000$000 com a reconstrucção da cadeia e do açude de Garanhuns e 10:000$000 com a construcção de uma cadeia em S. José do Egypto. — A' 4ª commissão.

Outro do Prefeito de Canhotinho representando contra o Concelho do referido municipio — A' 3ª commissão.

Foram lidos e approvados sem debate os seguintes pareceres:

N. 34. Da 4ª commissão pedindo a audiencia do Dr. Secretario da Industria sobre a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 32 de 1895 (construcção de uma estrada de rodagem de Prazeres a Piedade e Venda Grande.

N. 35. Da mesma commissão remettendo á 3ª a resolução iniciada na dita Camara pelo projecto n. 55 de 1895 (ponte sobre o Una na estrada de Bonito a Catende).

N. 36. Da mesma commissão requerendo a audiencia da de Finanças, sob a resolução iniciada em dita Camara pelo projecto n. 115 de 1895 (200.000$000 para alargamento da rua do Cabugá do Recife).

Foram a imprimir os seguintes pareceres:

N. 37. Da mesma commissão não adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 107 de 1895 (estrada da Escada a Rio Formoso, passando por Serinhaem).

N. 38. Da mesma commissão não adoptando a resolução iniciada na dita Camara pelo projecto n. 155 de 1895 (abastecimento de agua á cidade da Victoria).

O Sr. presidente declarou que ia proceder-se á votação do requerimento verbal do Sr. Velloso, para que se votasse por partes o requerimento escripto do Sr. Albino Meira, ambos apresentados na sessão antecedente; e em seguida deixou a cadeira presidencial, que foi assumida pelo Dr. Ermirio Coutinho.

O Sr. Albino Meira, obtendo a palavra, pela ordem, fez diversas considerações e concluio apresentando o seguinte requerimento, que não foi apoiado:

«Requeiro que se consigne na acta de hoje que o Senado, attendendo a boa marcha dos trabalhos, é de opinião que, quando o Sr. Presidente tiver deixado sua cadeira para tomar parte em qualquer discussão, deve voltar a ella para continuar a dirigir os trabalhos logo que dita discussão tenha sido encerrada, não lhe sendo licito tomar parte em nenhuma votação senão nos casos do art. 14 do Regimento.

Sala das sessões do Senado, 27 de Março de 1896. — Albino Meira.»

Foi rejeitado o requerimento do Sr. Velloso e bem assim o do Sr. Albino Meira, procedendo-se quanto ao 2º a votação nominal, manifestando se contra os Srs. Salazar Moscoso, Eduardo de Oliveira, Antonio Pernambuco, Barão de Nazareth, Teixeira de Sá e Caldas Barreto, 6; e a favor o Sr. Albino Meira.

Reassumio a cadeira presidencial o Sr. Teixeira de Sá.

O Sr. Ermirio Coutinho, obtendo a palavra, fallou relativamente a um aparte seu, publicado com alteração, na folha da casa.

O Sr. Presidente mandou enviar ao Sr. Senador os autographos respectivos.

Passou-se a ordem do dia.

Approvou se em 3ª discussão, sendo remettido a commissão de redacção, o projecto do Senado n. 3 deste anno (licença ao amanuense da Questura Policial Francisco Xavier de Barros Campello.)

Em 2ª discussão foi approvado o parecer n. 31 deste anno, que adopta a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 11 de 1893 (fianças em apolices do Estado).

Encerrou-se a 2ª discussão do parecer n. 32 deste anno, adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 81 de 1895 (caes entre a Casa de Detenção e o Gazometro), não se votando por falta de numero.

A ordem do dia é a seguinte:

Votação das materias encerradas e trabalhos das commissões.

Camara dos Deputados — Effectuou-se hontem á hora legal a 15ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Manoel Jardim, José Marcellino, Celso de Souza, Godofredo Moscoso, Domingos de Abreu, Pereira Tejo, Estacio Coimbra, Apollinario Maranhão, Francisco Tiburcio, Leopoldo Lins, Bertholdo Galvão, Gonçalves da Rocha, Affonso Costa, Joaquim Guimarães e Pinheiro Ramos.

Não se achando presentes o Sr. 2º secretario e seu supplente, o Sr. presidente convidou para occupar a cadeira de 2º secretario o Sr. Manoel Jardim.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para votar.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Dr. 1º Secretario do Senado, communicando não terem sido adoptadas por aquella casa do Congresso as resoluções iniciadas nesta Camara pelos projectos ns. 22 de 1891, 54, 55 e 64 de 1892 e 2 de 1893. — Inteirada.

Outro do mesmo Dr. Secretario, remettendo um exemplar da resolução iniciada naquella casa do Congresso pelo projecto n. 2 do corrente anno — A' 6ª commissão.

Outro do Sr. Dr Secretario da Justiça, Negocios, Interiores e Instrucção Publica remettendo dous exemplar das resoluções sanccionadas sob n. 149 e 150. — Archive-se.

Petição dos empregados da secretaria da Camara, requerendo que sejam seus vencimentos equiparados aos dos empregados das demais secretarias do Estado. — A' 7ª commissão.

Petição dos eleitores e negociantes residentes em Canhotinho, recorrendo para esta Camara das deliberações tomadas pelo Concelho municipal daquelle municipio, referentes a extincção da força publica e á arrecadação de impostos. — A' 1ª commissão.

Petição de Antonio Casado de Araujo Cavalcante, alumno mestre titulado pela Escola Normal do Recife, pedindo para ser considerado em disponibilidade — A' 7.ª commissão.

Petição dos habitantes da povoação de Cruangy, requerendo que seja reintegrada na cadeira d'aquelle povoado a professora Maria Leopoldina de Moura Rezende. — A' 6.ª commissão.

Tendo comparecido o Sr. Julio Antero que passou a occupar a cadeira do 2.º Secretario, foi lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr Presidente communicou a Camara que ia ser enviada ao Senado, para os fins constitucionaes, a resolução iniciada n'esta Camara pelo projecto n. 146 de 1896, dividindo o actual tabellionato do municipio de Quipapá em dois officios distinctos.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia:

1.ª Parte — Submettido a 2.ª discussão, por independer de primeira, o projecto n. 5 do corrente anno, foi sem debate approvado e dispensado o intersticio em virtude de requerimento do Sr. Estacio Coimbra.

Submettido a 2.ª discussão o projecto n. 2 do corrente anno, foi approvado depois de terem orado os Srs. Affonso Costa (2 vezes) e Julio Antero e dispensado do intersticio em virtude do requerimento d'este ultimo Sr. deputado.

2.ª Parte — Entrando em 1.ª discussão o projecto n. 3 do corrente anno ficou esta encerrada depois de terem orado os Srs. Affonso Costa, Apollinario Maranhão, Pereira Tejo, Joaquim Guimarães e Estacio Coimbra, e adiada a respectiva votação porque feita a chamada verificou se não haver numero para votar.

Submettido a 3.ª discussão o projecto n. 1 d'este anno ficou a mesma discussão encerrada, bem como a de uma emenda offerecida pelo Sr. Joaquim Guimarães e adiada as respectivas votações por falta de numero para votar.

Submettida a 2.ª discussão a emenda offerecida pelo Sr. Julio Antero na 3.ª do projecto n. 143 do anno passado ficou a mesma discussão encerrada e adiada a votação por falta de numero para votar.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou a seguinte ordem do dia para hoje:

3.ª Discussão dos projectos ns. 5 e 2 e votação das materias cujas discussões foram encerradas.

Alfandega — Esta repartição está autorisada a pagar a quantia de 150$000, por conta do orçamento de 1895, a D. Maria Valente da Cruz, viuva do Praticante da Repartição dos Correios João Valente da Cruz.

Esse pagamento, porem, só poderá ser effectuado si fôr reclamado até o dia 31 do corrente; pois nesse dia se procederá ao encerramento de exercicio assim como tambem está autorisada a pagar por conta da verba exercicios findos: a Manoel Rodrigues da Silva Figueired 238$057 ao Dr. Estacio da Silva Pessoa 172$042, a Joaquim Machado Fernandes Lima 406$134 e a viuva do Capitão de Fragata Francisco Pinheiro o meio soldo e montepio a que tem direito até 31 de Dezembro de 1895.

Superior Tribunal de Justiça — Por decreto de 21 do corrente, o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, tendo em consideração a lista de antiguidade dos juizes de direito, nomeou o Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do municipio de Correntes, para exercer o cargo de juiz do Superior Tribunal de Justiça, cujo exercicio, deverá assumir dentro do prazo de 15 dias.

Questão do pão — Segundo consta a um collega vespertino, ante-hontem, em reunião havida entre o Exm. Sr. Dr. Prefeito e os concelheiros municipaes, foram accordadas as medidas lembradas por aquella autoridade no sentido de ser mantido o preço do pão, conforme era vendido anteriormente.

Fazemos votos para que quanto antes se possa chegar a um accordo sobre um assumpto que tão de perto interessa ao povo.

Providencias contra a epidemia da variola — Como é sabido esta epidemia grasa ha alguns tempos em diversos municipios do Estado, e urgia tomar medidas energicas para não só debellar, como evitar a propagação do terrivel mal o Sr. Dr. Secretario da Industria ordenou ao Dr. Inspector de Hygiene que tomasse as medidas necessarias e que julgasse convenientes, e entre outras autorisou-o em officio de 18 de Janeiro do corrente anno remettesse a ambulancia precisa ao respectivo commissario para combater a variola no Municipio de Caruarú, em 17 do corrente, mandasse um commissario ao de Jaboatão investigar do estado sanitario desse municipio e nesta data (27 de Março) que providenciasse no intuito de ser activada a vaccinação, revaccinação, mandando-se tubos de lympha vaccinica, e de commum accordo com o Prefeito do Cabo para que por todos os meios raros faça-se o seu estado sanitario como abaixo se vê dos officios transcriptos.

Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco, 18 de Janeiro de 1896.

Sr. director da 2.ª Directoria.

Autoriso-vos a remetter ao commissario de Hygiene, em Caruarú, a ambulancia que julgardes conveniente para o tratamento dos indigentes accommettidos de variola no referido municipio, conforme solicitastes em vosso officio de hoje datado, sob n. 13, e bem assim ficaes autorisado a adoptar as medidas que julgardes acertadas no intuito de evitar a propagação da epidemia ao outros municipios.

Saúde e fraternidade. — Julio de Mello Filho.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria. Pernambuco, 17 de Março de 1896.

Sr. Dr. director da 2.ª Directoria.

Autoriso-vos a enviar á cidade de Jaboatão um dos commissarios de hygiene da directoria a vosso cargo, afim de examinar o estado sanitario da mesma cidade.

Saúde e fraternidade. — Julio de Mello Filho.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria. Pernambuco, 27 de Março de 1896

Sr. Dr. director da 2.ª directoria.

Autoriso-vos a mandardes o commissario da 4.ª circumscripção respectiva á cidade do Cabo, afim de informando-se do estado sanitario d'aquelle municipio, indicar as medidas urgentes que podem ser tomadas relativas ao vosso officio de 23 do corrente sob n. 65.

Saúde e fraternidade. — Julio de Mello Filho.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria. Pernambuco, 27 de Março de 1896.

Sr. Prefeito do municipio do Cabo.

Communico-vos, em resposta a vosso officio de 19 do corrente, que nesta data providenciei no sentido de ser transportado á essa cidade o commissario de hygiene dessa circumscripção, afim de informar-se do estado sanitario deste municipio e indicar as medidas urgentes que podem ser tomadas, alem das que foram por vós acertadamente adoptadas.

Outro sim, participo-vos que já foram remettidos tubos de lympha vaccinica de que trata vosso officio.

Saúde e fraternidade. — Julio de Mello Filho.

Club Carlos Gomes — Esta distincta sociedade no dia 4 de Abril proximo realisará um magnifico sarau dançante.

A' digna directoria do mesmo somos gratos pelo convite que teve a finesa de enviar-nos.

Dr. Barros Guimarães — Para o Estado do Ceará onde vai em procura de melhoras para sua saúde seguio hontem o Sr. Dr. Joaquim de Barros Guimarães, lente cathedratico da Faculdade de Direito desta Capital e conhecido advogado em nosso foro.

Que volte em breve e restabelecido é o que desejamos a V. S.

Orando á um tumulo — O intelligente professor Amaro Ferreira da Silva, acaba de compor um dobrado com este titulo, que dedicou ao Sr. José Gregorio da Cruz, thesoureiro do Club Areiense.

A julgar pelas suas composições «Floriano Peixoto» «Balthazar da Silveira e outras só podemos esperar uma linda musica.

Da Terra ao Céo — E' este o titulo de uma obra, publicada em Nictheroy, de que é autor o Dr. João Joaquim Fonseca de Albuquerque.

O obra, que é de propaganda religiosa, é precedida de uma lisongeira carta de D. Silverio, bispo de Camaco, e em que o mesmo Exm Sr. diz que n'ella achou muito que póde instruir e edificar o leitor e muito que enleva pela riqueza da erudicção e belleza do estylo.

Effectivamente, o quanto nos póde autorisar no nosso juizo a rapida leitura que fizemos de alguns capitulos da obra, descobrimos no seu autor as qualidades do polemista que sabe convencer, pela convicção com que argumenta.

Muito agradecidos somos pela offerta de um exemplar da referida obra.

Phonographo — O Sr. Eduardo Paiva mostrou-nos hontem um novo systema de phonographos, apropriados á casas de familias, de alguns dos quaes acaba de fazer acquisição para o seu estabelecimento á rua Barão da Victoria.

A experiencia feita em nossa presença agradou nos, pelo que não hesitamos em recommendal-o.

Semana Santa — No convento do Carmo celebrar-se-hão os officios divinos do modo seguinte:

No Domingo de Ramos, ás 7 horas, benção das palmas, missa cantada e procissão dentro da igreja.

Na mesma hora os actos da quinta-feira sexta-feira e sabbado da alleluia.

Gaspar Nascimento — Esse notavel tenor portuguez que o nosso publico já teve occasião de admirar acaba de dar um importante concerto no theatro de S. Pedro em Porto Alegre sendo coberto de elogios pelos jornaes d'essa capital.

Eis o que escreve o «Jornal do Commercio» do Rio Grande do Sul sobre o referido concerto:

«Sexta-feira, realisou-se, no theatro S. Pedro, o concerto do applaudido tenor portuguez Sr. Gaspar Nascimento, que, em grande numero de theatros e salões do Brazil, se tem exhibido de modo a captar a sympathia e estima do publico.

«O Sr. Nascimento é um artista delicado, de voz pouco extensa mas de uma afinação rigorosa e manejada com todos os requisitos da melhor escola.

«Phrasea com precisão e elegancia, dá á musica não uma interpretação convencional mas a que exige o seu temperamento, de modo a deliciar o ouvido do espectador, e a interessal-o pelo artista.

«Qualidades são estas muito notaveis em um concertista dedicado pelo genero das suas exhibições, mais a deleitar pela melodia do que a impressionar pela potencia do orgão vocal.

«Apreciamos muito por isso o Sr. Gaspar Nascimento.

«O programma do concerto de ante hontem foi o seguinte, na parte referente ao tenor Nascimento:

Verdi, Aida, — Romanza.
Leoncavallo Pagliacci, — Serenata.
Flotow, Marta — Romanza.
Mascagni, Cavalleria Rusticana — Siciliana.
Verdi, Rigoletto, — Canzone.
Ponchielli, Gioconda. — Romanza.
Verdi, Rigoletto, — Ballata.
Donizetti, Favorita. — Romanza.
Donizetti, Lucrecia Borgia. — Racconto.
Alvarez, La partida, — Cancion Espanola.

«Tomaram parte no concerto os Srs. Carlos Carseuil, Stelle, Bronard e Taguin, que se houveram com toda a maestria.

«Todos os trechos cantados pelo Sr. Nascimento, foram muito applaudidos, especialmente a romanza «Serras de Granada» de Alvarez, a qual lhe valeu pedido de bis, logo satisfeito.

«Foram-lhe offerecidos um «bouquet» com larga fita azul, e dous pombos com fitas prezas ao pescoço.

«O Sr. Nascimento teve a ouvil-o um auditorio muito numeroso e, se não foi maior, o facto de se achar no logar uma companhia lyrica com assignatura a preços elevados, explica perfeitamente a ausencia de muitos admiradores do talento do eximio concertista.»

União Typographica — Amanhã, ás 10 horas, em sua séde a rua Marcilio Dias n. 32, reune-se esta benemerita associação em assembléa geral, afim de tratar de assumptos importantes e funccionará com o numero que comparecer.

Suspensão — Pelo administrador do Mercado de S. José, foi suspenso o talhador Marcos Pinheiro, por infracção do art. 15, cap. 9º, da lei n. 4 (da 2ª parte).

Extraordinaria descoberta — A 4 quatro kilometros de Spezia, ao lado da estrada que atravessa a povoação de Pergarzano é mesmo na região montanhosa de Biassa, encontra-se uma mina de pedra calcarea, explorada ha muito tempo. Ha cerca de um mez formou-se subitamente enorme fenda no flanco da montanha. Alguns operarios penetraram por ella e ficaram espantados de de cobrir uma enorme caverna, que se estendia por mais de 270 metros.

O solo lamacento estava juncado de ossos, a maior parte de dimensões consideraveis. Communicou-se o facto a um professor italiano Alberti Alberto, que se achava na vizinhança, e este sabio verificou que taes destroços constituiam precioso achado scientifico.

O Sr. Alberti mandou fechar a gruta, e communicou o facto ao Sr. Capellini, celebre geologo italiano, que ha 30 annos, estuda, do ponto de vista scientifico, os arredores de Spezia. Os dous sabios estão classificando os ossos; para elles é esta a mais importante descoberta que se tem feito na Italia nestes ultimos tempos. Entre os ossos fosseis admiravelmente conservados encontram-se fragmentos de esqueletos de ursos.»

O consumo do cobre — O consumo de cobre durante o ultimo anno é calculado em 300 000 toneladas approximadamente ou mais 13:000 toneladas do que no anno de 1894. Mesmo com maior producção das minas americanas é duvidoso que a producção, durante o anno corrente, acompanhe completamente o progresso das industrias que empregam o cobre. Durante os ultimos annos, o augmento total de 10:000 toneladas, (12:000 na America, mas com ligeira diminuição nos outros paizes), não correspondem aos pedidos, cada vez maiores, pelo desenvolvimento da electricidade, da telegraphia e da telephonia, assim como pela construcção de machinismos e material de guerra.

O aluminium nos Estados Unidos — A industria do aluminium nos Estados Unidos tem-se desenvolvido muito nestes ultimos annos.

Em 1884 a producção não passava de 150 libras a 9 dollars, cerca de 50$ da nossa moeda a libra, preço que foi mantido durante 3 annos.

Em 1887 o preço baixou a 3 dollars a libra e a producção foi de 333.000 libras e o preço de 75 centos por libra. A producção do anno passado é avaliada em 2 milhões de libras.

O Japão em progresso — O parlamento japonez votou 28 milhões de yens para construcção de uma estrada de ferro entre Tokio e Kobé.

Esta estrada terá 376 milhas de extensão e atravessará os centros mais importantes: Iokohama, Kyoto e Osaka.

Mais uma invenção — Uma notavel invenção foi feita em Nova-York. Parece que alli, como algures, os moços de cavallariça gostam de accordar tarde e os cavallos de comer cedo.

Para satisfazer a estes sem incommodar aquelles, um engenhoso mecanico inventou um apparelho, cuja descripção succinta é esta: acima das baias estão collocadas caixas, as quaes, todas as noites, se enchem com a forragem necessaria para cada cavallo.

Essas caixas tem na parte inferior um alçapão, mantido por uma mola de escapamento. Um relogio está ligado a essas molas por fios electricos.

Todas as manhãs a hora aprasada, por um mechanismo analogo ao dos despertadores, estabelece-se a communicação, abre-se o alçapão e a ração cahe nas baias, sem que o moço de cavallariça tenha necessidade de interromper o seu somno.

As estribarias de Nova-York são decididamente o paraiso dos preguiçosos.

As fructas — Todos gostam das boas fructas e seria logico dar mais importancia a seu bom gosto e a seu aroma, que ao seu aspecto exterior.

Sem embargo, quando se trata de enfeitar uma mesa, a dona da casa deseja sempre apresentar nella algumas fructas de linda cor rosada, mais ou menos intensa.

A arte do homem sabe accentuar essa coloração, facilitando a obra dos raios solares.

Alguns chacareiros regam diariamente suas fructas, outros as molham por meio de um pincel e, segundo se diz, obtem-se bons resultados usando agua onde tenha estado por alguns dias palha de aveia.

Para obter lindas maçãs, alguns jardineiros as collocam, quando verdes ainda, em bolsinhas de papel.

Desta maneira os fructos se criam ao abrigo das mordeduras dos insectos e dos estragos das fortes chuvas.

Quando chegam ao seu desenvolvimento normal, rompem-se as bolsinhas e então sobre seu colorido nacarado claro o sol desenvolve um magnifico vermelho.

As fructas bem coloridas dão sempre nos mercados preços altos e os productores não devem esquecer que «é preciso trabalhar ao gosto da clientela», a qual está sempre disposta a pagar seus caprichos.

Chegada — No paquete «Alagoas», chegou o Dr. Luiz Bittencourt, nomeado ultimamente para exercer o cargo de director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Banco de credito Real de Pernambuco — Em reunião de assembléa geral de seus accionistas, foi n'esse banco, procedida a eleição dos seguintes funccionarios abaixo, dando o resultado que em seguida publicamos:

Para assembléa geral

Presidente — Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.
1º Secretario — João Cardoso Ayres.
2º Dito — José Joaquim Dias Fernandes.

Para administradores

Manoel João de Amorim, Luiz Duprat, Manoel Medeiros, Antonio F. Ribeiro e Visconde Gonçalves Pinto.

Commissão fiscal

Joaquim da Silva Carvalho, Francisco Joaquim de Oliveira Cunha, Carpolino Guimarães Bastos, Dr. João de Oliveira, Francisco Faustino de Britto, João Cardoso Ayres e Sebastião Lopes Guimarães.

Sociedade Cooperativa Nacional — Essa sociedade, de que é fundador e organisador o Sr. R. J. Kinsman Benjamin, consul da Republica de Honduras, e que tem o seu escriptorio provisorio á Rua da Assembléa na Capital Federal, recebe desde já propostas tanto do interior como do estrangeiro para fornecimentos directos em grande escala dos seguintes generos, cuja entrega, uma vez acceita a proposta, deve começar do dia 1º de Junho em diante, a saber:

Azeite, arroz, assucar, alfafa, aguardente, aveia, banha, batatas, biscoutos, bacalhão, carne secca, cevada, carvão vegetal, conservas, conservas de lata, doces em conserva, farinha, feijão, farelo, farinha de trigo, fubá, goiabada, louça, maizena, milho, massa de tomate, massas, manteiga, polvilho, phosphoros, queijos, sal, sabão, [illegible], toucinho, vinagre, velas e vinhos de todas as qualidades.

As propostas devem especificar as qualidades, preços minimos, épocas de entregar e condições de pagamento e devem ser acompanhadas de amostras de cada artigo.

Isto, esse o seu prospecto que nos foi enviado.

San a Casa de Misericordia — O Sr. Demetrio Gouveia, antigo negociante de nossa praça, fez offerta a Santa Casa de Misericordia de 3 apolices do Estado, no valor de 1:000$ cada uma.

«Equateur» — Esse paquete da Company des Messageries Maritimes sahio do Rio de Janeiro no dia 25 do corrente.

Deverá chegar a nosso porto no dia 30, segunda-feira, á tarde.

Foi esta a communicação que recebemos da respectiva agencia neste Estado.

Publicações — Recebemos:

O relatorio do Banco de Credito Real de Pernambuco, apresentado á assembléa geral dos accionistas em 25 do corrente mez.

Esse relatorio, em que, com todos os detalhes imprescindiveis, são expostas as operações annuaes do Banco, põe em evidencia o estado de prosperidade do mesmo banco.

— O n. 15, anno I, da «Revista Industrial» de Minas, que reincetou a sua publicação ainda sob a direcção do Sr. Alcides Medrado.

Eis o seu summario:

	Pags.
L'Etat de Minas Geraes et sa situation économique actuelle. (Suite du n. 14). — Arthur Thiré	75
Metallurgie: Le Cubilot. — A. Biot	77
Viação: As Locomotivas Mallet-Compound e as Locomotivas Consolidation da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Domingos Rocha	78
Obras Publicas: Na Nouvelle Capitale de l'Estat de Minas Geraes. — Arthur Thiré	82
Alimentation d'eau de la ville de Juiz de Fóra (Suite du n. 14). — G. Howyan	84
Industria: Exposition des mines et de la metallurgie á Santiago de Chili. (Suite du n. 14). — Ferdinand Gautier	87
Agricultura: Assumptos agricolas. (Continuação do n. 14. — Arthur Thiré	89
Estações agronomicas e escolas agricolas. (Continuação do n. 13). — F. M. Draenert	92
Da fabricação do vinho. — Campos da Paz	94
Commercio: L'enseignement commercial au Brésil. — L'académie de Commerce de Juiz de Fóra. (Suite du n. 12). — Georges Quesnel	97
Estatistica: Estatistica da Industria Mineral da Hespanha em 1892 — 1893	101
Viagens: Le désert d'Atacama et la Bolivie Occidentale. (Suite du n. 14). — Ferdinand Gautier	102
Bibliographia	10[illegible]
Laboratorio de docimasia da Escola de Minas	105
Notas mineraes	106
Notas agricolas	106
Informações	107
Boletins meteorologicos	10[illegible]

Missa em suffragio — A missa que seria hoje celebrada na matriz de S. José, a mandado do nosso collega Manoel Arão, pela alma de seu irmão José Matheus Coimbra deixa de realisar-se devido a motivos inteiramente imprevistos.

Centro Litterario e Recreativo Nazareno — Esta associação recebeu durante o trimestre ultimo as seguintes offertas:

Pela Exma. Sra. D. Capitulina Vieira Filha: «O Abbade Constantino,» por P. Chagas, 1 vol. enc.

Pela Exma. Sra D. Elvira Cavalcante Vieira de Mello: «Lili,» «Tutú,» «Bebé,» por E. Charette 1 vol. broc.

Pela Exma. Sra. D. Maria Rosa Vieira de Mello: «Almanak Litterario Pernambucano» para 1896, por G. Regueira, 1 vol. broc.; «Os Apostolos,» por H. Perez Escrich, 1 vol. enc.

Pelo socio honorario Dr. Ribeiro da Silva: «Subsidios para a moderna sciencia do direito,» por Samuel Martins, 1 vol. broc.

Pelo cidadão Candido Simões: «Sergio Panine,» por George Ohnet, 1 vol. broc.

Pelo socio effectivo José Francisco da Lima: «Nova selecta classica,» 1 vol. enc.

Pelo cidadão José Francisco Marinho Falcão: «Estalagem maldita,» por Luiz Noir, 1 vol. broc.; «Joanna d'Armaillac,» por A. Houssaye, 1 vol. broc.

Pelo cidadão Thomé Ribeiro: «Cinco semanas em balão,» por J. Verne. 1 vol. enc.; «Romance de um autor dramatico» por H. de Bornier, 1 vol. broc; «Romance de uma cantora,» por A. Sirven, 1 vol broc.

Pelo socio effectivo Alfredo Jansem Gonçalves Ferreira: «Tratado de Physica,» por A. Ganot, 1 vol. enc.

Pelo cidadão Dr. Samuel Farias: «Revista do I. Arc. Pernambucano,» (n. 43 e 44) 2 vols. brochs.

Pelo cidadão Manoel Bernardino Vieira de Mello: «A rainha dos estudantes,» por P. Feval, 1 vol. broc., «Viscem,» por Miss. Braddon, 1 vol. broc.

Pelo socio correspondente Odilon Ramos: «Bibliotheca do Pimpão,» 3 vols. brocs.

Pela Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco «Biographias» de Joaquim Ignacio de Lima, Luiz Alves Pinto, J. Correia Picanço, Gervasio Pires Ferreira e José da Natividade Saldanha, 3 vols. brocs.; «Mensagem» do Governador do Estado de Pernambuco ao Congresso, apresentada em 23 de Março de 1895, 1 vol. broc.; «Appensos á biograpgia» de Gervasio Gonçalves Ferreira 1 vol. broc.

Pelo socio correspondente Erasmo Macedo: «Encarnação,» por J. Alencar, 1 vol. broc.

Pelo socio protector Pedro R. Cavalcante: «Collegio 11 de agosto,» (Jornal de 1895). «Boletim brazileiro da Sociedade S. Vicente de Paula,» 12 vols. brocs.; «Notas sobre a lingua portugueza,» por J. Pires Ferreira, 2 vol. enc.

Pelo socio benemerito Manoel João Rio Jordão Chaves: «Regulamento da 3ª Directoria da Secretaria de Industria,» 1 vol. broch.; diversos folhetos.

Pela Secretaria da Prefeitura de Nazareth: «Orçamento municipal para 96, 1 folheto.

Pelas redacções; «Diario de Pernambuco,» «Jornal do Recife,» «Gazeta da Tarde,» «Provincia,» «Cidade,» Era Nova,» «Revista Contemporanea,» «Verdade e Luz,» (S. Paulo), «A Madrugada,» (Lisboa).

Sahiram para leitura dos socios 203 obras em 198 vols.; entraram 187 em 187 vols.

Visitaram a bibliotheca 199 pessoas.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

2ª *Publicação*

João Baptista Santiago, artista, com Maria Francisca de Barros, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Sebastião Augusto da Silva Cavalcanti, artista, residente na freguezia de S. José, com

ILEGÍVEL

MUTILADO

Eli a Eugenia Coêlho, residente na freguezia de Afogados, solteiros e naturaes deste Estado.

Alberto Vieira Braga natural do Rio Grande do Sul, agrimensor, residente na cidade de Manaos, com Maria Leopoldina de Mello Cardeso, natural do Amazonas, residente na freguezia de S. Antonio, solteiros.

João Ferreira de Lima, jornaleiro, com Paulina Fernandes Teixeira, solteiros, naturaes deste Estado, residente na freguezia de Santo Antonio.

José Gomes da Silva, praça de policia e Maria Barbosa Pantaleão, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife—Recife, 26 de Março de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,°4	75,8m33	17,50	72
9 »	27°,6	758,m79	17,96	65
12 »	28,°1	757,m52	19,24	68
3 t.	28,°6	756,m46	18,93	66
6 »	27,°8	757,m15	18,92	68

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido: 52,°4 Pratea do 41,°2.

Temperatura maxima 29°,50.

Temperatura minima 25,°00.

Evaporação em 24 horas ao sol 7m,5 á sombra 3,m3.

Chuva 19,m6.

Direcção do vento:

SW de meia noite até 0 h. 20 m. da manhã; WSW até 1 h. 25 m.; E até 1 h. 40 m., WSW até 5 h. 24m.; ESE e SE iternados até 8 h. 18 m.; ESE até 0 h. 08 m. da tarde: SE até 2 h. 16 m.; SSE até 6 h. 48 m; SE e SSE meia noite.

Velocidade média do vento 6m04 por segundo.

Nebulosidade média 0,62.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Alturas
P M.	26 de Março	7 h. 33 m. da m.	0m,65
B.	« «	1 h. 45 m. da t.	2,m25

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 86 rezes para o consumo de hoje

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 27 de Março de 1896.

Existiam 387, entraram 3, sahiram 2, existem 388.

A saber: nacionaes 354, mulheres 9, estrangeiros 25, mulheres 0, total 388.

Arraçoados 356.

Bons 337, doentes 15, loucos 2, loucas 2, total 356.

Movimento da enfermaria —Tiveram baixa: Luiz da Silva Camões e Manoel Damasio dos Santos ou Manoel Damasio.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MARÇO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Em seguida achando-se presente o Dr. José Alvares Pereira de Lyra nomeado juiz deste Tribunal por Decreto de 24 do corrente, prestou o juramento do estylo e assumio o exercicio das funcções de seu cargo.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Appellação civel:

Do Recife—Appellante João Francisco de Carvalho, appellado o espolio de Manoel Gomes de Paula - Relator o juiz João Carlos, revisores os juizes Galvão e Costa Ribeiro.—Não se tomou conhecimento unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellação civel:

De Palmares—Appellante Alfredo Firmo de Oliveira, appellado Francisco de Oliveira Guimarães.

Appellação commercial:

Do Recife — Appelante Francisco Corrêa de Rezende Rego, appellado João Francisco de Oliveira.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação crime;

De Amaragy—Appellante Candido Francisco dos Santos, appellada a justiça.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellação crime:

Do Recife—Appellante a justiça, appellado Joaquim Simões dos Santos Garibaide.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellação crime:

De Nazareth—Appellante Severino José dos Anjos, appellada a justiça.

Appellação civel:

De Olinda—Appellantes Antonio Francisco da Rocha Leal e outros, appellados Affonso Ferreira da Rocha Leal e outros.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes:

Ao juiz João Carlos:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido José Vital do Sacramento.

Ao juiz Galvão:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Cantstrano Costa Gomes.

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Iguarassú—Recorrente o juizo, recorrido João Baptista dos Santos.

Aggravo de petição:

Ao juiz Galvão:

Do Recife—Aggravantes João Luiz dos Santos e o Banco Emissor de Pernambuco, aggravada a Companhia de Fabrica de Vidros de Pernambuco.

Carta testemunhavel:

Ao juiz João Carlos:

Do Recife—Aggravante Maria Carneiro Veiga, aggravado Dr. curador geral de orphãos.

Appellações crimes:

Ao juiz Galvão:

De Gameilleira—Appellante Henrique Barbosa, appellada a justiça.

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Nazareth—Appellante Bellarmino José de Mello, appellada a justiça.

Appellações civeis:

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Serinhãem—Appellantes Antonio Francisco de Araujo Costa e sua mulher, appellado Martiniano Hermes e sua mulher.

Ao juiz Almeida:

Do Recife—Appellante Emilio Dolé, appellada a Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife — Appellantes Dr. José Berardo Carneiro da Cunha e sua mulher, appellado o commendador José dos Santos Oliveira.

Ao juiz João Carlos:

Do Cabo—Appellante João da Silva Salgado, appellada D. Daria Carolina da Costa Pieche.

Ao juiz Galvão:

Do Recife—Appellante João de Aquino Fonseca, appellado o juizo.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife — Appellante Manoel Luiz Souza Dantas, appellado João Baptista Pinheiro.

Ao juiz Almeida:

De Palmares—Appellante Manoel Callado de Aguiar, appellado Emilio Baptista de Souza.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife—Appellante a Great Western of Brazil Railway Company Limited, appellado Dr. Pedro Velho do Rego Mello.

Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Dr. Barros Guimarães

Resolvendo seguir hoje para o Ceará, e não tendo podido por causa dos seus incommodos despedir-se de seus amigos, pede-lhes desculpa e offerece-lhes alli seus serviços.

Partido republicano federal

Circular

Illm. Amigo e Sr.

Os abaixo assignados, representantes do partido republicano federal de Pernambuco, cumprem o dever de communicar a V. S. que, achando-se designado o dia 18 de Abril proximo vindouro para a eleição de um senador ao Congresso Nacional, em virtude da renuncia do Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, eleito governador, é candidato na vaga d'este preclaro cidadão o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Altamente prestigiado em todo o paiz pelos assignalados serviços prestados á causa da consolidação da Republica, é o Dr. Rosa e Silva merecidamente considerado um dos mais distinctos estadistas do novo regimen, sabendo impôr-se á confiança publica pelas suas luzes, acrysolado patriotismo e perfeita orientação republicana.

Politico do mais elevado merecimento e um dos fundadores do partido republicano federal, a cuja organisação e força em todo o paiz se deve o advento do governo civil, ninguem o excede em esforços pela victoria das bôas idéas tendentes ao engrandecimento da patria.

A escolha do Dr. Rosa e Silva para presidente da Camara dos Deputados Federaes em duas sessões consecutivas, prova evidentemente o seu alto valor politico; este facto e a maneira correcta por que tem sabido dirigir os trabalhos d'aquella casa do Congresso Nacional devem encher do mais justo orgulho a todos os pernambucanos que vivamente se interessam pela prosperidade de sua terra.

Geralmente acclamado e hoje unanimemente reconhecido pelos correligionarios como chefe, n'este Estado, do partido que o apresenta candidato a uma cadeira no Senado Federal, o nome do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva se impõe por todos os titulos aos suffragios do brioso e independente eleitorado pernambucano.

Certos de que, com a escolha de tão digno candidato, foram ao encontro dos justos desejos do partido que representam, confiam os abaixo assignados que V. S. se dignará de empregar todos os legitimos esforços para que o partido republicano federal prove mais uma vez nas urnas a sua pujança, pela cohesão de vistas que reina entre todos os correligionarios.

Antecipando os seus agradecimentos, subscrevem-se com apreço.

De V. S.

Attentos amigos e correligionarios,
Joaquim José d'Almeida Pernambuco.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Herculano Bandeira de Mello.
Dr. Marcionillo Lins.
Dr. A. A. Pereira de Lyra.
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Luiz de Andrade.
José de Medeiros Albuquerque.
Francisco Teixeira de Sá.
Eduardo Augusto d'Oliveira.

Empreza de Illuminação a Gaz

XIII

Continúo na analyse, hontem interrompida dos trechos do primeiro artigo dos proponentes da luz electrica.

Já demonstrei no artigo anterior que o preço de 32 rs. por cem litros cubicos de gaz consumido, apresentado na actual proposta de Fielden Brothers é mais favoravel, quer ao Governo, quer aos particulares, do que o antigo preço de 30 rs., visto como as despezas com a illuminação publica, e a diminuição da renda da illuminação particular, não compensam absolutamente aquella differença de 2 rs., vindo portanto a empreza a receber effectivamente menos de 30 rs. ou do preço antigo.

Agora passo a tratar de outro topico do artigo dos proponentes da luz electrica, que mais uma vez revela argumentarem sempre elles fóra dos termos de sua proposta e sómente com o fim de produzir effeito.

Diz o referido topico;

« Ve o publico que a nossa proposta traz *unicamente* vantagens ao consumidor, *que tem á sua escolha, por preço inferior, gaz ou electricidade*, pela proposta Jones pagará mais caro e ainda talvez peior do que o actual».

Deixando de parte a *tirada* de que a proposta de luz electrica *traz unicamente vantagens ao consumidor*, e portanto nenhuma vantagem á empreza, que a deve explorar, mesmo porque certas affirmações não se commentam, limitar-me-hei a tratar da parte em que os proponentes affirmam que o *consumidor tem á sua escolha, por preço inferior, gaz ou electricidade*, e isto em vista da proposta dos mesmos.

Devo lembrar ao publico que em um dos artigos anteriores da serie, que estou escrevendo, tratando eu de omissões, que se notavam na proposta de luz electrica sobre pontos essenciaes, que deveriam ser clara e previamente determinados, apontei, como uma d'essas omissões, o não ter sido declarado na mesma proposta *se os proponentes eram ou não obrigado a fornecer a illuminação á gaz carbonico aos particulares, que quizessem continuar ou encetar esse systema de illuminação em suas casas, bem como porque preço lhes seria fornecido o gaz.*

Pois bem, essa omissão que notei e realmente existe deveria pelo menos concorrer para que os proponentes da luz electrica silenciassem sobre o assumpto, já que sobre elle lhes era impossivel dar uma explicação plausivel, que em todo o caso jamais teria o effeito de sanar dita omissão

Pois bem, admire agora o publico o modo pelo qual argumentam os proponentes da luz electrica, e veja qual não teria sido a minha *sorpreza* ao lêr o topico, que estou analysando, no qual os mesmos proponentes affirmam que « por sua proposta tem o consumidor á escolha gaz ou electricidade por preço inferior !!... »

Onde, em que parte da proposta de luz electrica está escripta cousa alguma, que ao menos autorise essa interpretação?

E demais, é possivel suppor tambem o preço do gaz fornecido, usando do meio interpretativo para conhecer esse preço?

Apontem os proponentes da luz electrica o topico ou clausula de sua proposta, na qual está declarado que *são elles obrigados a fornecer aos particulares gaz ou electricidade, á escolha d'estes, e por que preço deve ser fornecido o mesmo gaz*, que immediatamente me confessarei vencido neste ponto.

Antes porem de fazel-o, não lhes é licito virem ao publico affirmar que o consumidor tem o direito de escolher a illuminação a gaz e por preço inferior, em vista de sua proposta; nem tambem lhes é licito allegarem cousa alguma fóra dos termos da mesma proposta.

Parece que os proponentes da luz electrica desejam somente produzir effeito; pois de outro modo não se comprehende o seu procedimento em insistir no que é alheio a proposta, affirmando, como mais adiante affirmam que *o consumidor póde continuar a usar de gaz em sua casa e são obrigados a fornecel-os a quem o pedir.*

Julgarão os proponentes que por meio de artigos, publicados na imprensa muito tempo depois da abertura das propostas, podem fazer additamentos á proposta, que apresentaram, supprindo as omissões já por mim apontadas, e que seriam sufficientes para determinar a sua rejeição?

E se assim julgam, porque não foram inteiramente francos e explicitos, declarando no mesmo artigo qual o preço, pelo qual fornecerão o gaz aos particulares e o modo de pagamento d'esse preço?

Não basta dizer que o consumidor terá gaz *por preço inferior*; é preciso tambem firmar precisamente qual seja ou deva ser este *preço inferior*. Quem compra uma mercadoria e tem de pagal-a, não precisa saber somente si ella é barata ou cara; quer tambem que se lhe declare precisamente o custo para vêr se lhe convem ou não o negocio.

E em materia de contractos feitos por concurrencia publica essa declaração do preço é condição indispensavel, não só para a acceitação ou escolha, como mesmo para a simples admissão da proposta.

Os proponentes da luz electrica, porem, que declaram já ter sido acceita a sua proposta, apezar d'essa omissão do preço, talvez animados por esse precedente, que creio não será firmado, querem tambem que o publico acceite as suas promessas e affirmações, aliás destoantes da proposta, e dependentes somente de sua bôa vontade posterior.

Aguardo a publicação da clausula da proposta de luz electrica a que me tenho referido.

Recife, 27 de Março de 1896.

Samuel Jones
Gerente.

Illuminação Publica

ALBERTO FREND & C.

AO PUBLICO

V

Em nosso artigo anterior mostrámos as condições de inferioridade em que ficam os particulares e o Estado em relação a Empreza de Gaz, armada de todos os direitos contra elles e sem vincular-se por nenhuma alugação. E' um contracto, onde justamente o que paga e não pode ser suspeitado é considerado um «velhaco»!

A Empreza de Gaz, pela sua proposta (não se esqueçam que ella se julgava a unica proponente possivel) colloca-se de maneira que, a primeira questão com o governo estadoal, *se isto convier a seus calculos*, nega-lhe a luz e o deixa sem meios de poder prevenir-se para usar de qualquer outra illuminação, no intuito de evitar que a cidade fique ás escuras.

Quanto aos particulares a situação é ainda mais intoleravel, se pode isto occorrer, pois pela proposta estão pri-

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 27 de Março de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 8 3/4 sobre Londres a 90 d/v.

Pelo meio dia o Banco de Pernambuco saccou a 8 13/16, dando os outros a mesma taxa effectuando-se negocios regulares.

Em papel particular fizeram-se pequenas transacções a 8 7/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	7$000 a 7$400
Crystalisado, idem idem	6$200 a 6$800
Branco, por 15 kilos	5$600 a 6$400
Somenos, por 15 kilos	4$600 a 4$800
Mascavado, por 15 kilos	3$600 a 3$800
Bruto, por 15 kilos	3$400 a 3$800
Retames	3$000 a 3$200

Algodão

Foi negociado a 15$400 os 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 120$ nominal.

Couros

Saccos salgados na base de 12 kilos 1$010 a 1030 réis venda e refugo 676 o kilo.

Verdes 650 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Liverpool e Leixões, vapor inglez DELAMBRE, entrado no dia 26 e consignado a Blackburn & C.

— Carga de Liverpool:

Agua mineral 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 30 a ordem, 20 a Guimarães & C., 10 barricas a Abrantes & C.

Arroz 50 saccos a Sulzer Kauffmann & C., 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Biscoutos 30 caixas á ordem.

Barras de ferro 151 e 60 feixes a Antonio Rodrigues de Souza, 704 e 118 a Antonio Pinto da Silva & C., 844 e 197 a C. Halliday & C.

Cerveja 100 caixas a C. Lima & C., 20 a Ferreira Rodrigues & C.

Candieiros 5 caixas á ordem.

Cidra 50 caixas a Sulzer Kauffmann & C, da a Ferreira Rodrigues & C.

Chapéos 1 caixão a Soares & C., 1 a B. 50 Silva Carvalho & C.

Cimento 100 barricas á Companhia de Serviços do Porto.

Correias de couro 2 caixas aos herdeiros Bowmann.

Calçados 2 caixas a J. L. de Oliveira, 1 a Albino Cruz & C, 10 a Manoel de Barros Cavalcante.

Cabos 40 rolos a João Fontes & C.

Cera 10 caixas a J. F. dos Passos Guimarães,

Conservas 21 caixas a Abrantes & C., 2 a Guimarães & C.

Cofres 6 caixas a C. Halliday & C,

Elastico 1 caixa a Braga & Sá.

Farinha 2 caixa a Abrantes & C.

Ferragens 21 volumes aos herdeiros Bowmann, 244 a C. Halliday & C., 12 a Parente Vianna & C., 47 a Albino Silva & C. 50 a Antonio Pinto da Silva & C., 4 a Miranda & Souza, 1 a Maia & Silva, 4 a O. Bastos & C, 1 aos herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, 4 a Cardoso & Irmãos, 2 a Joaquim A. da Silva Santos, 51 a A. de Carvalho & C., 7 a Vianna Castro & C., 3 a Gomes de Mattos Irmãos.

Folhas de zinco 25 caixas a Albino Silva & C.

Folhas de ferro 98 a Antonio Pinto da Silva & C.

Leite condensado 10 caixas a João Fernandes de Almeida, 10 a João Silva & C., 50 a Amorim Fernandes & C.

Lona 1 fardo a ordem.

Louça 70 gigos a Figueiredo Costa & C., 30 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Linha 23 caixas a J. M. Hood, 16 a O. Bastos & C.

Mercadorias 2 volumes a Guimarães & C., 2 á ordem, 1 a M. F. Irmãos, 1 a Companhia Pernambucana, 4 á Companhia de Fiação e Tecidos, 1 a Mattos Caminha & C., 1 a Francisco do Rego Barros de Lacerda, 5 a N. Fonseca & C., 2 a Frederico & C, 2 a C. Halliday & C, 1 á Companhia de Serviços do Porto, 3 a A. de Carvalho & C, 1 a Vianna Castro & C., 4 a Braga & Sá, a Parente Vianna & C.

Materiaes 181 volumes á Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 133 á Estrada de Ferro de S. Francisco, 12 á Usina Massauassú, 100 a Companhia Industrial Pernambucana.

Madeira 1 caixa á Companhia de Fiação e Tecidos.

Objectos para sellins 3 caixas á ordem.

Oleo 10 barris a Vianna Castro & C., 5 a A. de Carvalho & C.

Pregos 3 barricas a Joaquim A. da Silva Santos, 3 caixas á ordem.

Pás de ferro 2 feixes á ordem.

Papel 79 fardos a C. Lima & C.

Passas 5 caixas a Guedes de Araujo & Filhos, 5 a Costa & Rocha, 5 a João Silva & C., 5 a Manoel Lopes de Sá, 5 a Ferreira Rodrigues & C.

Provisões 17 caixas a Dias Fernandes & C.

Tijollos prova de fogo 5.000 á The North Brazilian Sugar Factory.

Tinta 6 caixas aos herdeiros de Manoel Cardoso Ayres.

Taxas de ferro 10 aos herdeiros de Bowmann.

Soda 50 tambores á ordem.

Salitre 112 barricas á Pernambuco Powder Factory.

Tecidos 2 volumes a F. de Azevedo & C., 7 a N. Maia & C., 1 a Olinto Jardim & C., 19 a L. Maia & C., 11 a Joaquim Gonçalves & C., 2 a Gonçalves Cunha & C., 24 a Rodrigues Lima & C., 1 a A. Amorim & C., 1 a G. Porto & C., 3 a A. Campos & Irmãos, 3 a Machado & Pereira, 2 a Affonso Maia & C., 2 a J L. Teixeira, 24 a Bernet & C., 3 a Amorim & C.

Vinho 27 caixas aos consignatarios,

Zinco 5 barricas a A. de Carvalho & C.

= Carga de Leixões:

Agua mineral 2 caixas a J. Maria de Andrade.

Alhos 60 canastras a A. Fernandes & C., 22 a Guedes de Araujo & Filhos, 18 á ordem.

Batatas 20 caixas a Neves Pedrosa & C

Bagas 4 caixas a J. S. Amaral, 3 a Guedes de Araujo & Filhos, 1 á ordem.

Ferragens 20 caixas a Almeida Machado & C.

Feijão 225 saccos á ordem, 100 a Guedes de Araujo & Filhos.

Sardinhas 34 barricas a Lopes & Araujo.

Vinho 20 barris a Neves Pedrosa & C., 15 a Tavares Lapa, 6 a Dias Loureiro & C., 110 caixas a Nunes Coimbra & C.

—

Saint Johns, barca ingleza CORDELIA, entrada em 23 do corrente e consignada a J. Pater & C.

Bacalhão 5.065 barricas e 5.070 meias ditas á ordem.

Portos da Europa, vapor francez «Matapan», entrado no dia 21 do corrente e consignado a H. Burle e C.

Carga de Vigo

Conservas 14 caixas a ordem.

Vinho 6 barris a Camillo Rodrigues.

Carga de Bordeaux

Conservas 14 caixas a Caldas e C., 14 a ordem.

Mercadorias 1 caixa a A. Preale.

Sardinhas 30 caixas a Dias Fernandes e C.

Vinho 1 caixa a ordem.

Carga de Leixões

Azeite 18 caixas a Ayres dos Reis, 20 a Guimarães e Valente, 30 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Amendoas, ervilhas e fructas 39 volumes a F. Costa e C.

Alhos 38 canastras a Guedes de Araujo e Filhos, 30 a ordem.

Bagas 3 caixas a Guedes de Araujo e Filhos.

Carne 1 barril a F. Costa e C.

Feijão 200 saccos a ordem, 50 a A. Rodrigues da Costa e C., 50 a Mendes Lima e C., 30 a Santos da Figueira e C., 110 a Guedes de Araujo e Filhos.

Ferragens 33 caixas a Albino Silva e C.

Livros 1 caixa a Medeiros Layme.

Mercadorias 2 caixas a Albino Campos e Irmãos.

Salsicha 4 barris e 1 caixa a Figueiredo Costa e C.

Vinho 6 pipas e 20 barris a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 36 a Paulino de Oliveira Maia, 169 a ordem, 69 a J. A. A. de Carvalho e C., 10 a Nunes Coimbra e C., 8 a E. Dubeux, 100 a Amorim Fernandes e C.

—

Portos do sul, vapor nacional «Jacuhype», entrado em 20 do corrente e consignado a C. Pernambucana.

Barrica 1 a José Marianno.

Couros 151 a Pereira Carneiro e C., 1,022 a Rossbach Brothers e C.

Café 80 saccos a Rodrigues Lima e C.

Caroço 765 saccos a Julio e C.

Milho 500 saccos a Ferreira Rodrigues e C., 500 a J. Gonçalves da Costa, 200 a Amorim Fernandes e C.

Pelles 13 fardos a E. Kahn e C., 12 a Delmiro Gouveia, 18 a Roxwel William e C.

—

Swansea, barca norueguense «Themis», entrada no dia 24 do corrente e consignada a Wilson Sons e C.

Carvão de pedra 703 toneladas a ordem.

Exportação

Recife, 27 de Março de 1896

Para o exterior

= No vapor allemão «Capua», para New-York carregaram:

P. Carneiro & C., 4,000 saccos com 288,000 kilos de assucar mascavado.

Julio & C., 700 saccos com 52,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Paraense», para New-York, carregaram:

C. D. Clunie, 24 caixas com plantas vivas.

Para o interior

— No vapor nacional «Iatiba», para o Rio Grande do Sul, carregaram:

E. Cardozo & C., 400 volumes com 34,650 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 625 volumes com 64,625 kilos de assucar branco.

A. B. Leloni, 400 volumes com 30,000 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregaram:

A. B. Leloni, 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

J. A. Costa Moreira, 200 volumes com 21,613 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão «Dalecarlia», para Santos, carregaram:

P. Pinto & C., 50 pipas com 27,000 litros de alcool.

— No vapor inglez «T. Prince», para Santos, carregaram:

J. M. Lins, 1,100 saccos com 66,000 kilos de assucar branco.

P. Alveo & C., 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco.

C. Dubeux 2 caixas com plantas vivas.

— No vapor allemão «Sprot», para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 20 pipas com 10,000 litros de alcool.

— No vapor nacional «Brazil», para a Bahia, carregaram:

F. Rodrigues & C., 15 caixas com 450 kilos de doce.

Santos da Figueira & C., 9 caixas com 297 kilos de doce.

Para Maceió, carregaram:

C. Fernandes & C., 1 caixa com 4 kilos de vellas de cera.

Para a Victoria, carregaram:

P. Pinto & C., 60 barris com 34,600 litros de aguardente.

J. T. Carneiro, 500 caixas com 4,250 kilos de sabão e 200 saccos com 12 000 ditos de dito mascavado.

— No vapor inglez «Paraense», para o Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C, 5 barris com 470 litros de alcool.

M. C. B. de Mello, 110 barricas com 11 880 kilos de assucar branco e 205 ditas com 11,950 ditos de assucar refinado

Para o Pará, carregaram:

M. C. B. de Mello, 400 barricas com 40,800 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 200 barricas com 24 200 kilos de assucar branco.

J. Baltar & C., 150 cocos, fructa.

— No vapor nacional «Jaboatão», para o Pará, carregaram:

Madeira & C., 10 caixas com 100 litros de cognac.

Para Manáos, carregaram:

Madeira & C, 3 caixas com 270 kilos de doce e 3 ditas com 120 ditos de massa de tomate, 10 caixas com 100 litros de genebra e 10 ditas com 80 ditos de cognac.

P. de Oliveira Maia, 25 barris com 2,200 litros de aguardente.

J. T. Carneiro, 4 pipas com 2,160 litros de alcool e 12 barris com 2,220 litros de aguardente.

P. Pinto & C., 100 barris com 8,700 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Alagoas», para Manáos, carregaram:

A. Irmãos & C., 40 barris com 357 litros de aguardente e 90 barricas com 6,345 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro & C., 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

Barle & C, 30 barricas com 2,274 kilos de assucar branco.

P. de Oliveira Maia, 20 barris com 1,760 litros de aguardente e 50 barricas com 3,400 kilos de assucar branco.

Para o Pará, carregaram:

N. M. d'Estrado, 200 barricas com 14,100 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro & C., 250 barricas com 13,300 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregaram:

Pereira Carneiro & C., 20 barricas com 1,100 kilos de assucar refinado.

Para o Maranhão, carregaram:

H. Burle & C., 50 barricas com 4,528 kilos de assucar branco.

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

Borel & C, 2 caixas com 102 kilos de rapé.

— No vapor nacional «Beberibe», para o Ceará carregaram:

Borel & C., 5 caixas com 255 kilos de rapé.

P. Alves & C., 70 barricas com 7,376 kilos de assucar branco.

Para o Aracaty, carregaram:

P. Alves & C., 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado e 5 ditas com 362 ditos de assucar branco.

Para Mosso ó, carregaram:

P. Alves & C., 10 barricas com 900 kilos de assucar refinado e 5 ditas com 520 ditos de assucar branco.

Para Macáo, carregaram:

P. Alves & C., 10 barricas com 900 kilos de assucar refinado e 14 ditas com 1,324 kilos de assucar branco.

J. dos Santos, 4 fardos com 240 kilos de fumo.

A. J. Fernandes, 11 volumes com 620 kilos de fumo.

= No hiate «Argentina», para Macáo, carregaram:

Oliveira & C., 7 barricas com 686 kilos de assucar branco e 2 ditas com 296 ditos de assucar refinado.

— No hiate «Aurora 2ª», para o Natal, carregaram:

Madeira & C., 6 barris com 252 litros de vinagre.

— No hiate «D. Julia», para Mossoró, carregaram:

Madeira & C., 15 caixas com 150 litros de ditos, 20 ditas com 170 ditos de cognac, 30 ditas com 210 ditos de genebra e 10 ditas com 80 ditos de licores.

Santos Araujo & C., 120 caixas com 3,760 kilos de sabão.

Oliveira Bastos & C., 2 caixas com calçados.

Pilão & Maia, 1 dita com ditos.

— Na barcaça «Rosalina», para a Parahyba, carregaram:

Madeira & C., 3 caixas com 120 kilos de massa de tomate.

— Na barcaça «Francisca Octavia», para as Alagoas, carregaram:

J. A. Fonseca, 100 caixas com 2,400 kilos de sabão.

H. N. A. da Silva, 15,000 litros de sal.

— No hiate «D. Julia», para S. Luiz, carregaram:

Castro Lemos & C., 10 caixas com 230 kilos de sabão e 5 caixas com 75 kilos de phosphoros.

— Na barcaça «F. Sociedade», para Mamanguape, carregaram:

F. Rodrigues & C., 3 caixas com 60 kilos de phosphoros.

— Na barcaça «Nympha do Mar», para Maceió, carregaram:

L. Ferreira & C., 80 caixas com 1,855 kilos de sabão.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Março de 1896

Renda geral:		
Do dia 2 á 26	1,593:381$486	
Idem de 27	53:255$245	1,646 846$731
Renda do Estado:		
Do dia 2 á 26	600:333$974	
Idem de 27	25:385$799	625:719$773
Total		2.272:566$504

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 27 de Março de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 2 á 26	160:606$947
Idem de 27	8:071$767
	168:678$714

RECIFE DRAINAGE

Renda de 2 á 26	41:086$623
Idem de 27	4:185$750
	45:272$373

Movimento do porto

Navios entrados no dia 27

Manáos e escala—12 dias, vapor nacional «Brazil,» de 1990 toneladas, commandante Antonio Ferreira da Silva, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor nacional «Itapera,» de 495 toneladas, commandante Eduardo Chadwick, equipagem 26, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional «Alagôas,» commandante Florindo Dias; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor inglez «Turkish Prince,» commandante R. Pringle; carga varios generos.

Observação

Passou navegando do sul para o norte o vapor inglez «Merchant».

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 26 de Março foi o seguinte:

Entraram:

38 bois pesando 7,143 kilos	
125 kilos de peixe a 30 rs.	3$750
5 compart. com mariscos a 150 rs.	$750
6 ditos com camarões a 150 rs.	$900
36 columnas a 900 rs.	32$400
2 cargas com gallinhas a 750 rs.	1$500
7 caçuaes com gallinhas a 450 rs.	3$150
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
1 carga com amendoim a 450	$450
3 cargas com batatas a 450 rs.	1$350
2 cargas com macacheiras a 450 rs.	$900
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
3 cargas com gerimus a 450 rs.	1$350
13 cargas com verduras a 450 rs.	5$850
2 carga com canna a 450 rs.	$900
4 cargas com laranjas a 450 rs.	1$800
2 cargas com inhame a 450	$900
2 cargas com louças a 450 rs.	$900
4 cargas com melancia a 450 rs.	1$800
3 cargas com melão a 450 rs.	1$350
4 cargas com bananas a 450 rs.	1$800
4 cargas com diversas a 450 rs.	1$800
60 cargas com farinha a 300 rs.	18$000
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
2 cargas com feijão a 300 rs.	$600
11 Suinos a 1$ rs.	11$000
61 lugares a 300 rs.	20$100
12 comp. com açougueiros a 1$500	18$000
8 comp. com miudezas a 1$050 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
70 comp. com fazendas a 2$ rs.	140$000
21 comp. com comidas a 1$050 rs.	22$050
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
114 comp. com farinha a 600 rs.	68$400
47 comp. com talhos a 3$000	141$000
	544$750
Rendimento do dia 1 a 25	13.729$300
	14.274$050

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.

Suinos de 1$ a 1$200 idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.

Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$200 a 3$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Auriga.

De Londres

Barca norueguense Dorothy.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza V. da Gama.
Barca allemã Frieda.

De Terra Nova

Lugar inglez Helara.
Lugar inglez Emulator.

De Pelotas

Patacho allemão Einar.
Escuna portugueza Princeza Izabel.

Vapores a entrar

MEZ DE MARÇO

«Actor» de Liverpool, a 28.
«Orelana» da Europa, a 28.
«Danube» do sul, a 29.
«Equateur» do sul a 30.
«Tagus» da Europa, a 30.
«Flaxman» de New-York, a 31.

Vapores a sahir

MEZ DE MARÇO

Rio e esc. «Brazil» a 28, as 5 horas.
Pará e esc. «Paraense» a 28, as 2 horas.
Ceará e esc. «Beberibe» a 28, as 4 horas.
Valparaizo e esc. «Orelana» a 28, a 1 hora.
Southompton e esc. «Danube» a 29, as 2 h.
Buenos Ayres e esc. «Tagus» a 30, as 12 h.
Bordeaux e esc. «Equateur» a 30, as 2 horas.

ILEGÍVEL

MUTILADO

vados, até, de verificar, se a Empreza não dá á sua luz a devida intensidade, ou mesmo procede dolosamente. Qualquer apparelho, no intuito de corrigir ou indicar abusos da Empreza de Gaz, é prohibido adoptar ao registro! E' o ideal da Empreza. Nem multas, nem fiscalisação.

Ainda assim, a Empreza de Gaz não está satisfeita! Tratando com um Estado autonomo, como Pernambuco, que até hoje, tem sempre honrado os seus compromissos, estabeleceu uma forma de pagamento que fazem lembrar o *vinagre*, tratando com os *detraqués*.

A clausula XIV da proposta é assim concebida:

Si os pagamentos para a illuminação publica não forem feitos com regularidade cada mez, isto é, até o fim do mez seguinte, como devem ser, serão cobrados juros sobre os atrazados; calculados esses juros na razão de seis por cento (6 %) ao anno durante o primeiro anno, oito por cento (8 %) ao anno, durante o segundo e dez por cento (10 %) ao anno durante o terceiro anno; e depois de conformidade com a seguinte clausula *se assim convier aos contractantes*.

A clausula seguinte estabelece sómente em pról da Empreza de Gaz o direito de pedir a rescisão do contracto.

O governo estadoal, não tem, pela proposta, direito de pedir a rescisão em nenhum caso, ainda quando a Empreza negue-se a fornecer luz!

Que razão justifica esta variedade de juros, em referencia ao Estado, que sempre satisfez os seus compromissos; e que, ainda agora, depois de tantos annos, deve apenas á Empreza uma quantia limitada, proveniente do periodo em que o serviço da illuminação esteve a cargo da municipalidade?

Pode um Estado por embaraços financeiros momentaneos, por uma calamidade publica, como peste ou guerra, deixar de satisfazer promptamente suas obrigações; mas isto é um motivo decente para que uma Empreza, que vive neste Estado e de suas rendas, aproveita-se da situação afflictiva, afim de cobrar juros *e augmentos annualmente a taxa dos mesmos juros?*

Não se procede assim com os particulares e pretende-se collocar um Estado autonomo, cuja vida politica e social está garantida do modo estavel, que *não póde fallir*, em condições inferiores ao mais ralé devedor?!

Si fosse acceita a proposta da Empreza e se assignasse contracto com as clausulas XIV e XV, estava proclamada pelos poderes publicos a insolvabilidade do Estado de Pernambuco, collocado muito abaixo da Empreza dos Srs. Fielden & Brothers.

A proposta da Empreza de Gaz é um acervo de exigencias desarrazoadas, de imposições absurdas ao Estado de Pernambuco.

Não havendo razão alguma economica ou juridica, justificativa da variedade na taxa de juros, (e mesmo na cobrança deste) é claro que isto sómente justifica-se pela enorme ganancia da Empreza, que quer reduzir este municipio a um burgo podre, onde ella domine sem peias, nem correctivos, impedindo o progresso industrial e economico, fornecendo luz de peor qualidade, sem que o governo tenha meios de fazel-a melhorar.

A' vista de sua proposta e das exigencias que nella se encontra, a Empreza de Gaz perdeu uma boa occasião de ficar calada, de não querer julgar-se em paiz de tolos, proclamando a *bondade* de um contracto, cujas clausulas todos podem ler e analysar.

E como os poderes publicos do Estado não acceitarão tal proposta, que, além de tudo, sujeita o municipio ainda por muitos annos a um systema de illuminação atrazado e que vai sendo eliminado do mundo civilisado, eis que somos aggredidos pela imprensa, porque, sendo a nossa proposta mais razoavel, mais economica e estabelecendo reciprocidade nas obrigações, privamos a Empreza de Gaz de ganhar os fabulosos proventos, *que espera tirar da infallivel renovação de seu contracto.*

A Empreza tenha paciencia. Não queira somente para si o bom tempo.

Proseguiremos.

Recife, 27 de Março de 1896.

Alberto Frend & C.

EU ERA ASSIM

NOVA FRIBURGO

Jatahy, na pharmacia Braune.

Eu era assim

ASTHMA!!!

A Exma. esposa do Sr. E. Oliveira Lima, de Cordeiro de Cantagallo, sem allivio nem com injecções de morphina, sem esperança de cura, foi curada com o jatahy de Honorio do Prado.

CONVITE

André Objois (ausente) Julio Objois, Gaspar Pallie e seus companheiros convidam a todos os parentes amigos para assistir o enterro de Madame **Zely Objois** que se effectua as 11 horas da manhã de hoje, sahirá da casa n. 149 á rua Vidal de Negreiros, desde já antecipam os seus agradecimentos.

Ao Superior Tribunal de Justiça

Constando-nos que D. Maria de Alexandria Cavalcante, por insinuação do Sr. Antonio Marques de Albuquerque Cavalcante e Pedro Marques Cavalcante d'Albuquerque genro da mesma D. Maria nos indicaram como testemunhas em uma phantastica queixa que deram contra o digno Juiz de Direito deste municipio Dr. Thomaz Soriano de Souza declaramos que os nossos depoimentos só seriam favoraveis ao Dr. Thomaz Soriano a quem só temos a tecer elogios pelo modo digno com que se tem havido neste municipio.

Buique, 14 de Março de 1896.

José de França Monteiro.
Manoel Marcino Villa Nova.
Theotonio Joaquim Cavalcante.
Affro Pereira da Cunha.

Reconheço as ditas firmas supras por dellas ter perfeito conhecimento e dou fé.

Buique, 14 de Março de 1896.

Em testemunho da verdade o tabellião publico.

Francisco Joaquim Padilha.

Illm. Sr. Dr. Thomaz Soriano de Souza, muito digno Juiz de Direito do Buique.—Nós, abaixo assignados, moradores neste municipio de Buique, apreciando sinceramente o modo honroso porque V. S. exerce o cargo de Juiz de Direito deste municipio, e, procedendo sempre como homem honrado e procurando sempre beneficiar esta terra afim de melhorar e não podendo dar-vos uma prova de agradecimento, a V. S. usamos do presente, agradecendo os valiosos serviços que tendes prestado a este municipio.

Digne-se V. S. acceitar nossas expontaneas manifestações do apreço a que tem incontestavelmente jús Illm. Sr. Dr. Thomaz Soriano de Souza, muito digno Juiz de Direito do Municipio de Buique.

Buique, 11 de Fevereiro de 1896.

José Antonio da Silva Galvão.
Manoel de França Monteiro.
Antonio de França Monteiro.
Luiz de França Monteiro.
Francisco de Mattos Brabo.
Felismino Gomes da Cunha.
Valeriano Laerte Cavalcante.
Antonio Larete Cavalcante.
Felix Correia Villa Nova.
Nicodemes Pinto de Amorim.
Antonio Justino de Araujo.
Alfredo de Souza Padilha.
Joaquim Epiphanio de Mello.
Francisco Camello Cavalcante.
João de Paulo Sampaio.
João de Freitas Furtado.
Estevão Alvares da Cunha.
Manoel de Souza Padilha.
Antonio Ignacio de Souza.
José Gomes dos Anjos.
Paulo Bezerra de Sampaio.
André Laerte Cavalcante.
José Ignacio de Freitas.
João Alves de Siqueira Cavalcanti.
Pedro Alexandrino da Cruz.
Ignacio José de Freitas.
Joaquim José de Araujo.
Evaristo José de Andrade.
João Freire do Rego Barros.
Castriciano Alipio Alvares da Cunha.
Manoel Cursino Villa Nova.
Affro Pereira da Cunha.
Antonio B. de Sampaio.
Antonio da Silva Galvão.
José Galvão Silva Sobrinho.
José de Campos Sobral.
José Affonso da Silva.
Justino Alves Ribeiro Filho.
Acrizio Bueno Cavalcante.
José de França Monteiro.
Francisco Joaquim Padilha.
João Guedes da Silva.
Antonio Tavares de Miranda.
Carlos José Antunes de Anariz.
João Cavalcante Né.
Clarindo José de Torres.
Manoel Baptista de Souza.
Pantaleão de França Monteiro.
Antonio Ignacio de Freitas.
José Mathias da Costa.
Pedro Alves da Costa.
Melchiades de Albuquerque Cavalcanti.
Nominando de Araujo e Souza.
José Cursino da Silva.
Antonio Bento Pereira.
Alexandre Francisco de Freitas.
Antonio Gonzaga Paes Barretto.
Luiz de França Monteiro Filho.
Antonio Pinto de Amorim Ramos.
Antonio Simplicio d'Albuquerque Cavalcante.
Victor José Bezerra Magalhães.
Luiz Jacintho Avelino.

Estavam as firmas reconhecidas pelo tabellião José de França Monteiro.

Veneravel Irmandade do Sr. Bom Jesus das Chagas

De ordem da mesa regedora desta veneravel irmandade, convido aos nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio pelas 2 horas da tarde de domingo 29 do corrente, afim de reunidos expormos á vista dos fieis devotos, a solemne procissão de ramos do nosso Divino Padroeiro, a qual deverá percorrer as seguintes ruas.

Ao sahirem volta do Pateo, rua Largo do Rosario, parte da Estreita, pateo do Collegio, rua 15 de Novembro, São Francisco, Duque de Caxias, Visconde de Inhaúma, Largo do Mercado, rua da Penha, Livramento, Marcilio Dias, Vidal de Negreiros, até o chafariz, Coronel Suassuna, pateo do Carmo, Paulino Camara, Flores, Barão da Victoria e Cabugá á recolher-se.

Haverá missa ás 4 horas da manhã em tenção de todos os devotos.

Consistorio em 26 de Março de 1896.

O secretario,

Ludgero Lopes Lima.

Fabrica de cerveja

Ao commercio

Nós abaixo assignados, proprietarios nas tres fabricas de cerveja estabelecidas desta cidade do Recife, não podendo sem grandes prejuizos, continuar a vender seus productos pelos preços que até agora tem vigorado, attendendo: «á permanente baixa do cambio e o augmento dos direitos aduaneiros» que muito encarecem a materia prima; a subida dos salarios do pessoal technico das fabricas; e, sobre tudo, aos pesadissimos e vexatorios «impostos Estaduaes e Municipaes» que a dous annos teem triplicado e quintuplicado os que até então se pagavam por esta nascente industria.

Avisam

Aos freguezes desta e d'outros Estados que, do dia 1.º DE ABRIL DE 1896 em diante das

cervejas branca e preta os preços serão os seguintes:

EM BARRICAS OU CAIXAS:

12/1 Garrafas 12$000
12/2 « ou botijas 7$500

AVULSA COM CAPSULA E ROTULO

12/1 Garrafas 11$500
12/2 « ou botijas 7$000

AVULSA SEM CAPSULA NEM ROTULO

12/1 Garrafas 10$500
12/2 « ou botijas 6$500

A VAREJO AO COPO SEM DESCONTO

1/1 Garrafa ou botija 1$000
1/2 « « « 500

N. B.

Nas compras de 100$000 para cima dar-se-ha 10 % de desconto.

Fermento

1/1 Garrafa ou botija 1$200

Recife, 27 de Março de 1896.

A. A. de Lemos & C.
J. S. Amaral & C.
João Rodrigues.

A's autoridades e aos Drs. juizes de casamentos

O coronel Seraphim Velho Camello Pessoa de Albuquerque, proprietario do engenho Matary, faz publico que, em a noite de 21 do corrente, ausentou-se de sua casa, seu filho Seraphim Camello Pessoa de Albuquerque, de 17 annos de idade.

Consta que fôra seduzido pela sua ex-professora Rita de tal, para o fim de desposal-o.

Contra a fuga e o pretenso casamento, que não pode absolutamente realisar-se sem consentimento paterno, o referido coronel manifesta-se pelo presente aviso e pede as autoridades que o auxiliem para apprehensão do seu filho.

Ao commercio e ao publico

João Antonio da Silveira, avisa ao commercio e ao publico, que se acha desligado da casa commercial sita á rua do Rosario da Boa Vista n. 51, que girava sob a firma social de Viuva Ribeiro & Silveira, ficando a mesma viuva Ribeiro, responsavel pelo activo e passivo da mesma casa.

Recife, 27 de Março de 1896.

João Antonio da Silveira.

Importantes curas do Peitoral de Cambará

O Peitoral de Cambará, acreditado preparado do Sr. Souza Soares, tem realisado innumeras curas de enfermidades das vias respiratorias.

Entre outros importantes casos contam-se os seguintes:

Carlos Couto, photographo no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 41, de uma rebelde affecção pulmonar:

João Coelho de Queiroz, da cidade do Rio Bonito, Estado do Rio, de uma bronchite de 30 annos;

Bernardo José dos Santos, fazendeiro no Cerrito, Rio Grande do Sul, de uma tosse de 6 annos, com escarros de sangue;

Manoel Cavalcanti de Albuquerque commerciante no Pilar das Alagoas, de uma tosse asthmatica de 4 annos;

Uma filhinha do Sr. José Carlos Coimbra de Gouvêa, morador á rua Paula Britto n. 25, no Rio de Janeiro de uma coqueluche de 2 mezes;

Barão de Avellar Rezende, fazendeiro em Minas Geraes, de uma forte e pertinaz ronquidão;

Antonio Luiz Silveira de Oliveira, commerciante no Serro Pellado, Rio Grande do Sul, de uma tosse de 2 annos, com escarros de sangue;

Uma filha do Sr. João Antonio Pereira Santiago, socio da firma commercial Santiago, Irmão & C., do Rio de Janeiro, de uma tuberculose pulmonar aguda;

João Antonio da Silva, do Barreado, Minas Geraes, de uma bronchite asthmatica de 8 mezes;

Capitão José J. Augusto da Fonseca, de S. Paulo, de uma grave tosse de alguns annos;

Olympio A. de Oliveira, do Socego: Minas Geraes, de uma constipação com tosse desesperadora;

A esposa do Sr. Joaquim Soares Gomes, consul de Portugal e França em Paranguá, Paraná, de uma bronchite impertinente de 11 mezes;

Raul Cesar Ferreira da Cruz ex-alumno da Escola Militar do Rio de Janeiro, de uma pertinaz affecção pulmonar;

Fernando José da Gama Lobo, major reformado do exercito, residente em Jaguarão, de uma tosse asthmatica de muitos annos,

O Peitoral de Cambará, acha-se approvado, autorisado e premiado com as medalhas de ouro da Exposição Brazileira-Allemã, Academia Nacional, Academica dos Inventores e Academia das Sciencias Industriaes, todas de França, e com o premio especial da Exposição Universal de Chicago.

O agente—Companhia de Dogas.

7

A «Emulsão de Scott» Figura no Formulario do Hospital de Misericordia do Rio de Janeiro

Um remedio que ha tantos annos sustenta a reputação de que goza a Emulsão de Scott, a despeito das numerosas imitações que são offerecidas ao publico diariamente, parece dever merecer o acolhimento geral do publico.

Pedam a Emulsão de Scott.

O attestado que em seguida publicamos é do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Augusto Ferreira dos Santos, digno Chefe da Directoria Geral de Saude Publica, uma autoridade medica, e director do Hospital de Misericordia do Rio de Janeiro.

«Certifico que o preparado medicinal designado sob o nome de «Emulsão de Scott» tem sido empregado por mim com grande vantagem, e reputo o medicamento de valor assaz elevado, a ponto de fazel-o figurar no formulario deste hospital (3.ª edição—1889)

Santa Casa em 22 de Janeiro de 1891.

(Assignado)

Dr. Augusto Ferreira dos Santos.
Director do Hospital de Misericordia do Rio de Janeiro.

EDITAES

EDITAL

O Dr. Prefeito do Municipio do Recife manda fazer publico aos proprietarios de proprios e terrenos situados neste municipio, que assignaram termo na secretaria da extincta Camara Municipal ou na Prefeitura, tomando qualquer obrigação ou responsabilidade ad futurum, que interesse com o perfilamento das ruas, seu nivelamento e cordeação, ou em geral, com qualquer facto attinente a edificação do municipio, que taes obrigações ou responsabilidade devem ser por elles declarados nas escripturas, por occasião das respectivas alienações ou transmissão da propriedade, e que, embora não o façam subsiste a responsabilidade plena das obrigações contrahidas em taes termos para o comprador ou successor, a quem correrá o dever de sindicancia nesta repartição, antes da realisação dos contractos de transmissão.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 27 de Março de 1896.

O secretario,

Joaquim José Ferreira da Rocha.

Concelho Municipal

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente do Concelho Municipal do Recife.

Faz saber aos Srs. concelheiros de numero, Francisco Gurgel do Amaral, Francisco Carlos da Silva Fragoso, Miguel de Abreu Macedo, Alexandre dos Santos Selva, Manoel Joaquim da Costa Ramos, Luiz da Veiga Pessoa, Herminio Epydio de Figueiredo, Bernardo Damião Cavalcante Pessoa, Manoel Thomaz de Souza, Marcos José da Silva, Alfredo dos Santos Almeida, Dr. Augusto Coelho Leite, Pedro Alves de Souza Brazil, Joaquim José de Abreu e seus immediatos em votos, em numero igual Dr. Manoel Henrique Cardim, Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Adolpho Teixeira Lopes, Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, João Quintilio de Fontes Braga, Manoel Lopes Vieira, Manoel Ferreira Barthollo Junior, Cassy Juvenal do Rego, José de Oliveira Bastos, José de Azevedo Maia e Silva, Felix Pereira de Souza, Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, José Marcellino Alves da Fonseca, Dr. Ascenso Maria Gonçalves Mascarenhas, Joaquim Abrantes Pinheiro, que, no dia 5 de abril proximo, a 1 hora da tarde, devem comparecer no Paço deste Concelho, para o fim de proceder á divisão do municipio em secções e a eleição das commissões de alistamento, nos termos do art. 5.º do Decreto n. 184 de 28 de Setembro de 1893, que revogou o art. 2.º da lei n. 69 de 1 de agosto de 1892.

E para constar, mando que o presente edital seja publicado na imprensa e affixado na porta da entrada do edificio em que funcciona este Concelho.

Eu, Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.º secretario do Concelho, subscrevi, aos 24 de Março de 1896.

Joaquim Alves da Fonseca.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.

Directoria da Justiça — 1.ª Secção em 24 de Março de 1896.

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no art. 25, do Reg. expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do municipio de Correntes, em consequencia da nomeação do Dr. João Alvares Pereira de Lyra, para o cargo de Juiz do Superior Tribunal de Justiça.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo, d'entre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer, o provimento será feito pela fórma determinada no art. 24, da citado Reg. e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

Pelo director,

Alfredo dos Anjos.

EDITAL

O Doutor João Alvares Pereira de Lyra, Juiz de Direito do 3.º districto criminal e presidente da 2.ª sessão ordinaria do Jury do Municipio do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 19 de Abril do corrente anno, ás 10 horas da manhã para abrir a 2.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, sahiram sorteados os cidadãos seguintes:

Recife

José Joaquim da Rocha Farias.
José da Costa Carneiro.
Eduardo Manoel da Costa.

S. Antonio

Francisco Victoriano dos Santos.
Francisco Couceiro.
João Carlos Borges Leal.
Joaquim Martins de Andrade.
José Gomes de Oliveira Piedade.
Joaquim de Azevedo Maia.
Alfredo Couceiro.
Manoel Martins de Paiva Oliveira.
José Joaquim da Costa Pinto.

S. José

Manoel Octaviano Monte.
Francisco da Rocha Passos Lins.
Antonio Ovidio de Souza Ramos.
Germano de Miranda Camayer.
Francisco Borges da Silva Rosas.
José Maria Ferreira Franco.
Heitor Barbosa Xavier da Silva.
Manoel Martins Ribeiro.

Boa Vista

Joaquim Ferreira Nunes Coimbra.
José Fortunato da Fonseca Bastos.
José João de Amorim Junior.
José Francisco Mendes.
José Francisco Bittencourt.
Antonio Bazilio da Silva Guimarães.
Antonio de Oliveira Bastos.
Manoel Antonio de Miranda Leal.
Joaquim Pedro Rego Cavalcante.
José Pereira Miranda da Cunha.
Manoel Moreira Dias.

Graça

Elyseu Aquino Barbosa.

Affogados

Ernesto José de Menezes.

Poço

Antonio Dubeux.
José Leopoldino Cyrillo de Oliveira.
José Antonio de Alencar.

Outro sim faz saber que serão julgados na referida sessão os réos que se achão auzentes, pronunciados em causas que admittem fiança a saber: Manoel José da Silva, Antonio Pereira de Araujo, João Serafim Torres, Sebastião Antonio da Silva, Vicente Antunes dos Santos e tambem serão julgados n'esta sessão os réos afiançados Rufino Fonseca e João Francisco de Paula Andrade.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos interessados em geral se convida para comparecerem no 1.º andar da casa do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes em quanto durar a sessão sob as penas legaes

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente Edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão iguaes ás autoridades respectivas para serem publicados, e mandarem fazer as notificações necessarias, aos jurados, aos culpados, e as testemunhas que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 19 de Março de 1896.

Eu, Florencio Rodrigues Miranda Franco, escrivão do jury o escrevi.

João Alvares Pereira de Lyra.

Edital n. 2

Secretaria da Instrucção Publica, 7 de Março de 1896.

Fornecimento de moveis

O Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faz saber a quem interessar possa que, devendo ser fornecidas de moveis as escolas publicas do Estado, podem os Srs. interessados enviar suas propostas em cartas fechadas, a esta Secretaria, dentro do prazo de 30 dias a contar da data do presente, declarando nas mesmas o typo de seus moveis e os preços porque os fornecerão.

O secretario

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 18 de Março de 1896.

Directoria da Justiça — Primeira Secção

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica e em observancia ao disposto no art. 157, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 3420, de 28 de Abril de 1885, faço publico, para os devidos effeitos o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, crime e execuções civeis, jury e execuções criminaes do municipio de Aguas Bellas, vagos por condemnação do respectivo serventuario tenente Lourenço Pinteiro da Costa.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

—

O Dr. Joaquim Francisco de Arruda, juiz de direito do municipio de Aguas Bellas, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que fica marcado o prazo de 30 dias, na fórma do Decreto n. 3322, de 14 de Junho de 1887, para o concurso da serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, crime e execuções civeis, e escrivão do jury e execuções criminaes desta villa e municipio de Aguas Bellas, creados por Decreto de 20 de Janeiro de 183 e Lei de 3 de Dezembro de 1841, art. 108 e vagos por condemnação do serventuario tenente Lourenço Pinteiro da Costa, devendo os pretendentes apresentar seus requerimentos perante este juizo ou na Secretaria da Justiça, dentro do prazo acima indicado, á contar desta data e devidamente instruidos na fórma dos arts. 210, do Reg. que baixou com o Dec. n. 9.420, de 28 de Abril de 1885; 14 do Dec. n. 817, de 30 de Agosto de 1851, 133 do Dec. n. 5881, de 27 de Fevereiro de 1875, 11 e 12 do Dec. n. 8276, de 15 de Outubro de 1881.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa da capital deste Estado.

Aguas Bellas, 5 de Março de 1896.—Eu, João Correia Filho, escrivão interino do jury o escrevi.—Joaquim Francisco de Arruda.

—

Certifico ter affixado o presente edital na porta do Concelho Municipal, em cumprimento da ordem supra e em falta do official de justiça que se achava em diligencia, dou fé.

Aguas Bellas, 5 de Março de 1896.—O escrivão interino do jury, João Correia Filho.

EDITAL

Imposto sobre carros e carroças

O Dr. Prefeito do municipio do Recife manda fazer publico aos proprietarios de carroças e carros, inclusive os de passeios, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, á contar da presente data, para o pagamento sem multa do imposto sobre taes vehiculos consignado no § 29 do orçamento vigente no exercicio corrente, e que, os conductores de taes vehiculos devem se achar matriculados para o exercicio dessa profissão, sob pena de multa ou prisão nos termos do art. 5, cap. 8.º, tit. 5.º da lei municipal n. 4.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 27 de Março de 1896.

O secretario,

Joaquim José Ferreira da Rocha.

Edital de citação

O cidadão Francisco Carlos da Silva Peixoto, juiz de direito interino deste municipio de Granito, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias virem, que, por Clemente de Siqueira Amorim, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de direito — Diz Clemente de Siqueira Amorim por seu procurador abaixo nomeado, que, tendo requerido a demarcação e divisão dos terrenos em commum do sitio Almecêga do Mundo Novo, deste districto, e municipio, para cujo fim requereu a citação de todos os interessados, afim de virem, a primeira audiencia deste juizo louvar-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores, que procedam a demarcação e divisão, e tratarem de seus direitos; estando ausentes ha annos em lugar ignorado Joaquim Eleuterio, Pedro Antonio de Oliveira e Joaquim Antonio de Oliveira, e, para este fim, requer e pede a V. S que sendo admittido justificar a ausencia delles, e julgada a justificação por sentença, mande passar os respectivos editaes com o prazo legal, para a fim exposto, sob pena de revelia —E receberá Mercês.

Mundo Novo, 19 de Fevereiro de 1896.

O procurador,

Antonio da Cunha Calleu.

Despacho — Como requer, designo o dia de hoje ás 12 horas da manhã.

Mundo Novo, 19 de Fevereiro de 1896.

Francisco Carlos.

E tendo o justificante provado a ausencia de Joaquim Eleuterio, Pedro Antonio de Oliveira e Joaquim Antonio de Oliveira, em lugar ignorado, subiram os autos a minha conclusão, nos quaes proferi a sentença seguinte:

Achando-se provado pelo depoimento das testemunhas inqueridas as folhas, que se acham ausentes as pessoas de que trata a petição de folhas, assim o julgo, e mando se passe carta de edito com o prazo de 90 dias, affixada em lugar publico e publicada pela imprensa (se houver) e publicada no diario official, juntando-se os respectivos jornaes a estes autos, pagas as custas afinal.

ILEGÍVEL MUTILADO

Mundo Novo 19 de Fevereiro de 1896.
Francisco Carlos da Silva Peixoto.

E, em virtude desta sentença se passou o presente edital, pelo qual cito a Joaquim Eleuterio, Pedro Antonio de Oliveira e Joaquim Antonio de Oliveira, para no prazo de 90 dias virem, depois de publicado este, a primeira audiencia deste juizo, pena de revelia, se louvar com o supplicante em agrimensor e arbitradores para o fim declarado na petição supra.

E para constar se passou o presente que será affixado em lugar publico, publicado pela imprensa local e no Diario Official da Capital Federal, e, de assim o haver cumprido juntará o escrivão os respectivos jornaes aos autos e certificará a sua affixação; dado e passado nesta Villa do Granito aos 20 dias do mez de Fevereiro de 1896.

Eu José Augusto Peixoto de Alencar, escrivão o escrevi.

Francisco Carlos da Silva Peixoto.

Era o que se continha em dito edital que estava affixado no lugar do costume do que dou fé.

Granito 20 de Fevereiro de 1896 = Eu José Augusto Peixoto de Alencar, escrivão o escrevi.

O juiz de direito interino,
Francisco Carlos da Silva Peixoto.

Edital n. 3

Secretaria da Instrucção Publica 12 de Março de 1896

Fornecimento de livros

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço saber a quem interessar possa que nesta secretaria se contracta com quem mais vantagens offerecer, para as escolas publicas de ensino primario do Estado, o fornecimento dos seguintes livros: matricula e ponto diario, contando cada um delles 40 centimetros de extensão e 28 de largura, 200 folhas o 1º e 150 os ultimos.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas, selladas e escomadas de todo e qualquer vicio, dentro do prazo de 15 dias a contar da data do presente edital.

Alfandega de Pernambuco

Terreno de Marinha em Olinda

De ordem do illustre Sr. Coronel Dr. inspector, faço publico que, tendo João Gonçalves da Fonte requerido por aforamento um terreno de marinha onde estão edificadas 3 casas de sua propriedade, sito á Praia de São Francisco da cidade de Olinda, medindo de frente 22 metros e de fundo 22 metros, são convidados os que se julgarem prejudicados com semelhante aforamento, a virem no prazo de 30 dias, a esta Repartição, apresentar os documentos que provem os seus direitos, certo de que findo esse prazo a nenhuma reclamação mais se attenderá, procedendo-se como for de direito.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de Março de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira B.

DECLARAÇÕES

U. T. P.

UNIÃO TYPOGRAPHICA PERNAMBUCANA

SEGUNDA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os Srs. socios a comparecerem em nossa séde social no proximo domingo, pelas 10 1/2 horas da manhã, afim de em assembléa geral tratar-se de diversos assumptos urgentes a esta corporação.

Secretaria da União Typographica, em 26 Março de 1896.

O 1.º Secretario,
Egydio Cunha.

Associação Commercial Agricola

Convido os Srs. socios a se reunirem no dia 30 do corrente á 1 hora da tarde no edificio da Associação, afim de elegerem a nova directoria e commissão de contas, de conformidade com o art. 29 dos Estatutos.

Recife, 23 de Março de 1896

Antonio Domingos Pinto,
Presidente da directoria.

Companhia De Serviços Maritimos de Pernambuco

Os Srs. accionistas são convidados a virem receber, na séde social, do dia 16 do corrente em diante, o 8º dividendo relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado, na razão de 10 % ao anno ou 5$000 por acção.

Recife, 6 de Março de 1896.

Francisco de Assis Cardoso,
Secretario.

COMPANHIA Manufactora de Phosphoros

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio em que funcciona a directoria, ao Caes da Companhia Pernambucana n. 2, afim de tomarem conhecimento das contas e balanços referentes ao anno proximo findo, bem como da demissão pedida pela Directoria, e elegerem novos directores, membros do conselho fiscal e supplentes e a mesa da assembléa geral, de conformidade com a lei.

Recife, 14 de Março de 1896.

O director secretario,
Joaquim Pires Gonçalves da Silva.

Companhia DE Tecidos Paulista

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a comparecerem a uma (1) hora da tarde do dia 8 de Abril proximo vindouro, no edificio da Associação Commercial Agricola, afim de proseguir-se nos trabalhos da sessão iniciada em 13 do corrente e adiada por deliberação da assembléa geral.

Recife, 23 de Março de 1896.

J. A. Saraiva Junior.
Director secretario.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente-coronel director deste Arsenal, distribuem-se costuras nos dias 26, 27 e 28 do corrente mez, com as costureiras, possuidoras das guias de ns. 1 á 50, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 24 de Março de 1896.

Felix Antonio de Alcantara,
Capitão adjunto.

Companhia

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

7º dividendo

No escriptorio desta Companhia, á rua do Commercio n. 6, paga-se o 7º dividendo referente ao semestre findo, na razão de 10 % ao anno, ou 10$000 por acção integralisada e 7$500 por acção a integralisar.

Previno aos Srs. accionistas de que os pagamentos se farão todos os dias uteis das 10 ás 2 horas da tarde, até 15 de Abril proximo.

Recife, 21 de Março de 1896.

A. J. Barbosa Vianna,
Secretario.

Club Carlos Gomes

Convido os Srs. socios para com suas Exmas. familias, abrilhantarem a reunião dansante de sabbado de Alleluia, 4 de Abril.

Desde já antecipo minha gratidão.

Além dos bondes do costume haverá trem para Apipucos.

O director de mez,
Henrique Lima.

Companhia do Beberibe

Não se tendo reunido os Srs. accionistas desta Companhia em assembléa geral ordinaria por occasião da primeira convocação, são de novo convocados para a assembléa geral que deve ter lugar no dia 1º de Abril proximo futuro á 1 hora da tarde no escriptorio desta Companhia á rua do Imperador n. 71, 1º andar.

Nesta reunião não só tomar-se-ha conta da gestão dos negocios sociaes do ultimo anno, como proceder-se-ha a eleição da directoria, commissão fiscal, presidente e secretario da assembléa geral.

Recife, 27 de Março 1896

Cerino Mamede,
Director presidente.
Manoel João de Amorim,
Director secretario.

Segredo e Amor da Ordem

POSSE

Convido os OObr.·. do Quadr.·. para a sessão magna, sem pompa, que terá logar sabbado 28 do corrente, ás 7 horas da noite, afim de serem empossados os novos eleitos para o anno social de 1896 a 1897.

Secretaria, 26 de Março de 1896.

O secretario,
J. M. F.

Companhia De Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

De segunda feira 30 do corrente mez em diante haverá as seguintes alterações no horario dos trens desta Companhia.

Ficam supprimidos os seguintes trens expressos:

De Olinda ao Recife 8 da manhã e 5 e 58 da tarde.

Do Recife á Olinda 9 da manhã, 5 da tarde e 10 1/2 da noite.

O trem expresso de 10 e 1/2 da manhã para na Encruzilhada e todos os trens do Recife á Olinda, pararão em Santa Thereza.

Escriptorio da Companhia, 26 de Março de 1896

Bento Magalhães,
Gerente.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel

IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO

Procissão do Senhor aos Enfermos

Pelo presente convido aos irmãos desta Veneravel Irmandade a comparecerem em nosso consistorio ás 6 horas da manhã do dia 31 do corrente, para o fim de acompanharmos a procissão do Senhor aos Enfermos.

Consistorio, 27 de Março de 1896.

O escrivão,
Fortunato Porto.

MARITIMOS

Para o Porto

Seguirá brevemente a barca portugueza «Triumpho». Recebe ainda alguma carga.

Consignatarios,
Amorim Irmãos & C.
Rua do Bom Jesus n. 3.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Orissa

Espera-se do sul até o dia 5 de Abril, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Corunna, La Pallice e Plymouth.

N. B. Este paquete tem helice dobrado.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 13 de Abril, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Asiatic Prince

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Orellana

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos de

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Tagus

Commandante W. H. Owen

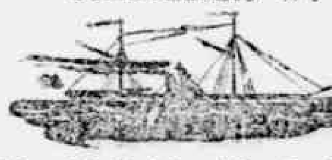

E' esperado da Europa no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

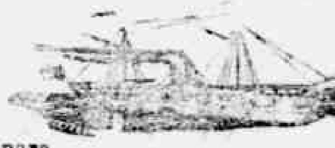

E' esperado da Europa no dia 2 de Abril, seguindo depois para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor

Ville de Rosario

COMMANDANTE DANIEL

E' esperado da Europa até o dia 1.º de Abril, e seguirá depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Itaparica

E' esperado da Europa até o dia 5 de Abril e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1.º andar

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Norddeutscher Lloyd

O vapor Salier

E' esperado.. da Europa até o dia 2 de Abril, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é de 1.ª classe e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
4—Cáes do Ramos—4

O VAPOR

Habsburg

E' esperado do sul até o dia 8 de Abril de 1896 e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa, Antuerpia e Bremen

Tem optimas accommodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Belgrano

E' esperado do sul até o dia 3 de Abril, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelman & C.
RUA DO COMMERCIO N. 18
1.º andar

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Beberibe

Commandante Carvalho

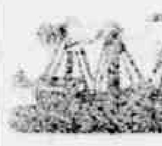

Segue no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno de Andrade

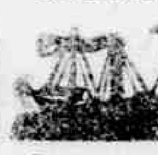

Segue no dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Fernando de Noronha

O paquete

S. Francisco

Commandante Antonio Pinto

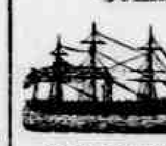

Segue no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Paquete Equateur

Commandante Lartigue

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 de Março, seguindo depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisbôa

Paquete Chili

Commandante Vaquier

E' esperado.. da Europa até o dia 2 de Abril, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados a luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

LEILÕES

— Segunda-feira, 30, de mastros, velas vergas, moitões e mais pertences de navios na guarda-moria da Alfandega, e no trapiche Conceição.

Em continuação á botes, sendo 2 grandes e 2 pequenos, e remos.

Leilão

Agente Britto

De uma boa casa e sitio

O agente acima á mandado do illustre cidadão Dr. juiz de direito de orphãos e a requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de Paulo de Albuquerque Gama, venderá em leilão a casa e sitio abaixo:

Uma casa terrea á rua Barão de Itamaracá n. 22, freguezia da Graça no Espinheiro, com 3 janellas de frente, 2 janellas e 1 porta no oitão do lado do poente, e 3 janellas e porta do lado do nascente, com 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, cosinha externa, e 2 quartos para criados, murado na frente com gradil e portão de ferro, é murado em um dos lados, fechando dito muro, a encontrar com a extremidade posterior da dita casa, tem grande sitio e muitas arvores de fructo, jardim ao lado, e cacimba de boa agua potavel.

Sabbado, 28 do corrente
A's 12 horas
RUA DA RODA N.

Leilão

De mastros, mastareos, vergas, moitões, cadernaes, cabos de manilha e de linho, 14 velas que serão vendidas uma por uma, e muitos outros objectos de navio.

Na Alfandega 2 botes e remos.

Trapiche Conceição, armazem de bagagem e guarda-moria.

Livre de direitos para os compradores.

Segunda-feira, 30 do corrente

Leilão

De 3 caixas marca diametro MSR dentro e P em baixo n. 24 a 26 com talheres e facas de ponta, com avaria d'agua de mar.

Terça-feira, 31 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 4
Em continuação

Leilão

De fazendas, miudezas, camas de ferro, malas e moveis.

Importante

LEILÃO

De bens do acervo da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos.

BENS EXISTENTES NESTE ESTADO (PERNAMBUCO)

USINA «BOM GOSTO»
no municipio de Palmares
USINA «CUYAMBUCA»
no municipio de Agua Preta
USINA «SANTO IGNACIO»
sita no engenho do mesmo nome
USINA «FIRMEZA»
no municipio da Escada

Terras, predios, machinismos, locomotiva, trolys, trilhos, etc., moveis de escriptorio, cofre, etc.

J. DIAS

Escriptorio, rua do General Camara n. 74

Autorisado por alvará do Exm. Sr. juiz da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos.

VENDERA' EM LEILÃO

Quarta-feira, 8 de Abril proximo

Ao meio dia

EM SEU ARMAZEM

74—Rua do General Camara n. 74

CAPITAL FEDERAL

Os referidos bens constando: das importantes usinas acima mencionadas com seus importantes machinismos, apparelhos, ferragens, ferramentas, locomotivas, trilhos, predios das usinas, casas para operarios, etc.

Usina «Bom Gosto» no municipio de Palmares, com grandes edificios construidos de tijollos, cimento e cal, onde se acham montados os mais aperfeiçoados os apparelhos de fabricação e distillação e mais accessorios alli existentes.

Usina «Cuyambuca» no municipio de Agua Preta com optimo predio para residencia do gerente, todo construido de tijollo, coberto de telha e em perfeito estado, com magnificas accommodações para familia e escriptorio, tudo assoalhado, com janellas e venezianas, jardim, etc.

Tem mais um edificio para empregados com boas accommodações e um vastro alpendre, banheiro etc.

Edificios onde se acham montados os mais aperfeiçoados apparelhos da fabricação e distillação, deposito de materiaes, 17 casas de taipa para trabalhadores e muitas outras bemfeitorias alli existentes.

Usina «Santo Ignacio» 2 locomotivas, 60 trolys, 30 carros grande na linha ingleza, fabrica de assucar, moendas com 3 cylindros, machina motora, bomba, tanques, nove defecadores de 1500 litros, 12 decantadores novos, clarificadores, triplice effeito, apparelhos de vacuo, motor para as turbinas systema Westow, 15 tanques sobre rodas, columna distillatoria completa, machina, tanque, cados, ferramentas, ferragens sobresalentes.

Cinco edificios, contendo casas de operarios, casa para o gerente, 1 cofre sem chave, 1 terno de moendas e machina para a mesma.

Linhas ferreas ligando a usina com outros engenhos.

Usina «Firmeza» no municipio de Escada consta de 7 casas de taipa para trabalhadores, boa casa para administrador, ditas para distillação e deposito de materiaes, estribaria e casa da balança.

Usina: machina e moenda completa, pulsometro, tanques, defecadores, clarificadores, filtros, prensa, depositos para cachaça, montejus, triplice effeito, tanques, bombas, machina de turbina, 5 turbinas desmontadas, carros-deposito, trolys, grande quantidade de ferramentas e peças para machinas e linha ferrea, 1 locomovel, 3 linhas ferreas com cerca de 15 kilometros, diversos apparelhos de cobre e muitos objectos, o que tudo pode desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Moveis de escriptorio—Rua dos Tanoeiros n. 22, 2º andar.

Um cofre de ferro francez, 1 caixa de ferro, prensa, 3 mesas grandes para escrever e desenho, cadeiras, etc.

Para mais informações com o annunciante, em seu escriptorio, á rua do General Camara n. 74, Capital Federal.

O comprador garantirá o seu lanço com um signal de 20 % no acto de arrematar.

AVISOS DIVERSOS

— A rifa que corria com a ultima loteria do Estado do corrente mez fica transferida para a ultima do mez de Junho; a qual consta de uma parte de um sobrado.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira e de uma engommadeira para uma senhora, a tratar no caes do Capibaribe n. 30, Serraria Pernambucana.

— Pede-se a quem encontrar um cachorro grande, vermelho, perdido, o favor de o vir entregar na rua Padre Muniz, serraria n. 31, que será gratificado.

— Precisa-se de um rapaz de 16 a 18 annos de idade, com bastante pratica de molhados e dê referencia de sua conducta, a tratar na Praça da Republica n. 3.

— Continúa a estar para alugar um pequeno compartimento da casa n. 4, á rua do Bemfica, Magdalena, proprio para talho de carnes verdes, barbeiro, sapateiro, etc., a tratar no n. 6, mercearia.

— Precisa-se de uma mocama de meia idade: prefere-se estrangeira e que durma em casa. Paga-se bom ordenado. Rua dos Pernambucanos, 56, (Capunga).

†

Maria da Paz e Freitas Cajueiro

Joaquim Gervasio Cajueiro, José Dias Alvares Quental e sua mulher, Rita de Freitas, Pedro Pereira da Silva e sua mulher, agradecem a seus parentes e amigos, que se dignaram acompanhar a ultima morada os restos mortaes de sua presada esposa, sobrinha, irmã e cunhada Maria da Paz e Freitas Cajueiro, e pedem-lhes para assistirem á missa do 7º dia que terá lugar na matriz de Santo Antonio, segunda feira 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, confessando-se desde já reconhecidos aos que comparecerem.

Os mesmos confessam-se summamente gratos a veneravel irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio e as relações que se associaram a dôr que lhes opprime os corações.

†

D. Maria Angelica Barbosa Leal

1º anniversario

José Gomes Leal e sua mulher tendo de mandar celebrar missas por alma de sua presada nora Maria Angelica Barbosa Leal, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a esse acto que terá logar ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, na igreja da Soledade, antecipando seus agradecimentos.

†

D. Maria Angelica Barbosa Leal

1º anniversario

Rodolpho Gomes Leal e seu filhinho convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de sua extremosa esposa e carissima mãi Maria Angelica Barbosa Leal, mandam rezar na igreja da Soledade, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente. Por este religioso acto desde já confessam-se eternamente gratos.

†

D. Severina Albarez e Vasques

João Baptista Peres y Peres e Felicia Mendes Albarez, mandam rezar missas no dia 31 do corrente por alma de sua prezada cunhada e mãi, trigesimo dia do seu fallecimento, na matriz do Monteiro, ás 8 horas do dia, convidando para esse acto de caridade seus amigos e parentes.

†

Angelica Barboza Leal

Carlos Alves Barboza, sua mulher e filhas, mandam rezar uma missa por alma de sua idolatrada filha e irmã Maria Angelica Barboza Leal, na igreja da Soledade ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento. Convidão para este acto seus parentes e amigos, antecipando-lhes desde já seus agradecimentos.

†

Paul Objois

7º dia

André Objois (auzente) Julio Objois, Gaspar Paille e seus companheiros, filhos e amigos do fallecido Paul Objois, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo descanço eterno de sua alma mandam celebrar na matriz de S. José, no dia 30 do corrente, (segunda-feira) ás 8 horas da manhã, ficando eternamente gratos aquellas pessoas que comparecerem.

†

3º anniversario

Celebra-se hoje missa da igreja de Nossa Senhora do Terço por alma de D. Amalia de S. Selva, as 7 horas, mandada resar por seu espoźo e filhos.

Leandra Maria do Espirito Santo Lopes

Quirino Lopes de Assumpção e Augusto Lopes de Assumpção Pessoa, agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram conduzir á ultima morada os restos mortaes de sua prezada esposa e cunhada Leandra Maria do Espirito Santo Lopes, e de novo convidam a todos os seus amigos e parentes a prestarem-lhes o caridoso obsequio de assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar no dia 1º de Abril, ás 7 horas da manhã, 7º dia de seu passamento, na igreja do Rosario.

Desde já antecipam o seu inolvidavel reconhecimento, ás pessoas que accederem ao seu convite.

ILEGÍVEL

MUTILADO

— Vende-se o estabelecimento de molhados da rua da Florentina n. 32. O motivo da venda se dirá ao comprador.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 74 da rua de S. Jorge, com 2 salas, 4 quartos, 2 gabinetes e cosinha fora: á tratar no 1º andar das 6 ás 10 da manhã, ou na rua 1º de Março, loja de cigarros da esquina, d s 11 da manhã em diante.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar em casa de homem solteiro, a tratar no Bazar de Afogados.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, á tratar n a rua das Cruzes n. 42, 3º andar.

Amas

Precisa-se para arrumações de casa á rua da Concordia n. 40.

Ama

Precisa-se de uma bôa cosinheira e que durma em casa dos patrões, á rua larga do Rosario n. 22, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma que cosinhe e compre para tres pessoas, que durma em casa e que não tenha filhos, a tratar na rua da Concordia n. 40

Ama

Precisa se de uma para cosinhar, para casa de pouca familia, a tratar á rua PedroAffonso n. 30, 1º andar.

AMA

— Precisa-se de uma para cosinhar, a tratar á rua Barão da Victoria n. 65 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama, á travessa do Peixoto n. 35

Aluga se o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora.

Cosinheira e criado

Precisa-se na rua de Paysandú n. 19.

Piano

Vende-se um novo á rua Barão da Victoria n. 16.

Piano

Quem precisar de um soffrivel piano em bom estado de conservação, dirija-se á rua da Concordia n. 26.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de mercearia e que dê abono á sua conducta, na rua de Hortas n. 47.

Cozinheira

Precisa-se de uma, á rua Marcilio Dias n. 32, 2º andar.

Attenção

A interesse dos declarados neste annuncio, se precisa fallar, até o dia 30 do corrente anno e mez, a Felippe Fernandes Coelho, Manoel Carneiro da Rocha, João Candido, Domingos Pereira de Gouveia, Umbelina Cezar Candida de Lemos, João G. Pereira Torres Gallindo, padre Joaquim Graciano de Araujo, Carolina P. Gonçalves da Silva, ou a seus herdeiros, que os representem em juizo. Rua da Penha n. 5, 2º andar até o dia mencionado, ás 10 horas da manhã.

Recife, 26 de Março de 1896.

Francisco da Rocha Passos Lins.

Livraria Popular de Avelino Rodrigues de Paiva

Acaba de abrir-se uma livraria á rua Estreita do Rosario n. 8, cujo esplendido sortimento litterario muito deve convidar á que, o respeitavel publico desta cidade se digne fazer uma visita. Tem tambem este estabelecimento, alem de livros e papelaria, muitos artigos de gosto, proprios para presentes.

Optimo negocio

Dá-se sociedade em um estabelecimeto commercial bem localisado e que faz bom negocio. A tratar á rua do Barão da Victoria n. 30 loja.

Excellente negocio

Arrenda-se por um ou dous annos um bom predio, bem arejado e situado na freguezia de S. José, com um grande sotão, agua encanada em todas as suas dependencias, terraço, banheiro de azulejo, muito proximo a linha de bonds e entre as estradas de ferro Central de Pernambuco e de S. Francisco, tendo uma espaçosa loja com cosinha externa e quintal murado, rendendo esta mensalmente 50$000.

A' rua de S. João n. 8, sobrado de um só andar, se estabelecerão as clausulas desse arrendamento.

Aprasivel morada

Aluga-se um importante predio assobradado, na rua de Santo Elias n. 12, no Espinheiro, a tratar na rua Velha n. 32, ou com João Antero de Medeiros, empregado do Thesouro.

Ourives Occulista

TEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua da Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se de um bom cosinheiro ou de uma boa cosinheira, na rua do Bemfica n. 18 na Passagem da Magdalena.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assentar muros
Tijollos de ladrilho e com
Tijollos refractarios.
pras de cantaria para soleiras, etc.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

Aluga-se

O melhor sitio do Poço da Panella perto da estação, a tratar na rua Barão da Victoria n. 63 1º andar, das 10 ás 4 horas da tarde.

Lusitano

E' o excellente cognac Portuguez que acabo de receber e recommendo ao publico e especialmente aos meus freguezes, pela sua bôa qualidade e paladar agradabilissimo, feito de aguardente de vinho de vinte annos.

UNICO IMPORTADOR

João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre de Deus—21

Ajudante de despachante

Offerece-se para este trabalho: quem desejar deixe carta no escriptorio do «Diario».

Regulador da Marinha

Neste bem montado estabelecimento de relojoaria encontra-se o maior sortimento de relogios de toda a classe o que ha de mais lindo e apurado gosto; instrumentos de engenharia, machines photographicas, objectos para dentistas, ourives e relojoeiros, caixas de musica, phonographos, objectos electricos etc. etc.

Ainda mais: um bem montado atelier para concertos de relogios de algibeira, parede, torres, chronometos, joias galvanismo e qualquer instrumento tendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, ou Pateo do Paraizo.

A. J. C. Araujo & Cª.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas: a tratar na rua das Larangeiras n. 16.

TIJOLOS

Na Fabrica de Tecidos em Camaragibe, ou á rua do Commercio n. 6 1.º andar vende-se tijolos de superior qualidade de proprio ara construcção.

AVISO

Prevenimos aos devedores do Sr. Abdias Maracajá que somos os unicos autorisados a receber a importancia de seus debitos, ficando portanto sem valor os recibos passados por aquelle Sr., desta data em diante.

Recife, 18 de Março de 1896.

Antonio Soares & C.

TAVERNA

Vende-se a armação e generos existentes na taverna, sita á praça de Maciel Pinhéiro n. 12, a tratar na rua da Madre Deus n. 1, com Antonio Soares e Comp.

Costureiras

Precisa-se no becco dos Ferreiros n. 6, paga-se bem.

SÁL

Vende-se á rua Pedro Affonso n. 66, por menos preço que em outra qualquer parte.

Escola de engenharia

Um bacharel com longa pratica do ensino das mathematicas e um agrimensor ex-alumno da Polytechnica do Rio de Janeiro, propõem-se ensinar as materias do exame de admissão da escola acima Para inscrever-se em tal curso, procurar o Dr. Grego á rua da Cruz n. 51, das 10 ás 3. O curso abre-se á 1º de Abril.

NOVOS MODELOS 1896 DA PERFUMARIA-ORIZA

L. LEGRAND

PARIZ — 11, place de la Madeleine, 11 — PARIZ

Nº 100 ter ORIZA-OIL Oleo Superior. — Nº 200 ORIZA-POWDER Pós de flores de arroz da Carolina. — Nº 162 ESS-ORIZA Perfumes Concentrados.

Sobre pedido mandar-se ha o Catalogo illustrado.

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

Recompensa de 16,600 francos. Sete medalhas de ouro. Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do imperio do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc. → O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 e 19, Rue Drouot e Pharmacias

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN

PRIVILEGIADO S. G. D. G.

OBREIAS Lacre TINTAS ... Colla liquida á Frio — HOSTIA. Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS Para Confeitarias

TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

E. GORLIN & Filho, 54, rue de Trozis, em Paris. — Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

E verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Márca de Fabrica «White Rose».

A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS

É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.

Fortifica e estimula o crecimento e melhora o aspecto da cabelladura.

Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON, 24. Old Bond Street, LONDRES

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

Bronchites Laryngites TOSSE Catarrhos Constipação

SÃO INFALLIVELMENTE (A MAIS REBELDE) CURADOS PELAS

CAPSULAS COGNET

O mais poderoso remedio contra as MOLESTIAS DO PEITO

PARIS, 43, Rue de Saintonge, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro PARA CURAR EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

FALTA DO APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA VERTISENS, CONGESTÕES MOLESTIAS infectuosas curadas ou prevenidas

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR. FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

PURGANTES e ANTISEPTICOS

Exigir o rotulo junto EM 4 CÔRES e o SELLO da União dos Fabricantes.

Em PARIZ, Pharmacia LEROY, E EM TODAS AS PHARMACIAS

CHARBON NAPHTOLÉ GRANULADO FRAUDIN

Pharmaceutico. PARIS — Boulogne

Adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das Doenças do estomago.

Dyspepsia, Flatuosidades, Diarrheas dos paizes quentes, etc. Preventivo da Febre Amarella.

Depositarios no PERNAMBUCO Cia de Drogas e Prodos Chimos

Falta de Forças

ANEMIA-CHLOROSE

O FERRO BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.

Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

Coqueiros

Vende-se mil pés, de bons tamanhos para plantar, a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 111, antiga Mondego, ou na loja Sonho de Ouro ns. 3 e 5, Praça da Independencia.

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentosde preços.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Largo do Rosario n. 13.

Engenho a venda

Vende-se o engenho Bomfim distante 2 kilometros da cidade de Bem Jardim, deste Estado, e 25 kilometros da estação do Limoeiro; tendo casa commoda e bem construida de vivenda, montado com todos os utencilios para assucar e algodão, armazens, distillação, vapor moente e corrente, agua encanada para todo o trabalho, com assude e terreno proprio para safrejar 3.000 pães: á tratar com o proprietario Nicolão Antonio Duarte, no mesmo engenho.

Sementes de hortaliças

DA NOVA COLHEITA

Completo sortimento.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Peças Mendes & C.

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptoriona cidade da Escada, á rua do Rio n. 12.

Aluga-se

O 3º andar com bons commodos e agua, do sobrado n. 44 da rua do Imperador, á tratar na rua Augusta n. 198. A chave acha-se no 2º andar.

Parallelipipedos

Compra-se, em qualquer quantidade, na rua do Commercio n. 13, andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar, á rua da Concordia n. 40

Gamelleira

Pede-se ao Sr. Dr. Paes de Figueiredo o favor de entregar ao Sr. José Rodrigues Maia, na rua 15 de Novembro n. 28, antiga do Imperador, a quantia de 185$000 e uma carta, que se lhe entregou em confiança.

Gamelleira, 26 de Março de 1896.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado scientifica ao publico e ao commercio, que nesta data abrio um estabelecimento de molhados, sito á rua Vidal de Negreiros n. 32, sob a firma de Gomes Ferreira & C., do qual é elle o unico responsavel da dita firma.

Recife, 21 de Março de 1896.

José Joaquim Gomes Ferreira.

Venda de predios

Vendem-se os seguintes a tratar na loja n. 50 á rua Duque de Caxias:

O sobrado n. 16 á travessa da Madre de Deus, cujo pavimento terreo é occupado por estabelecimento de estivas.

O sobrado n. 118 á rua da Ponte Velha com sotão para o largo da Santa Cruz.

A casa terrea n. 116 á rua da Ponte Velha.

A casa terrea n. 1 ao largo da Santa Cruz.

A metade do sobrado n. 86 á rua Vidal de Negreiros, com sotão para a rua de S. João.

Madeira

Vende-se pranchões de todas as qualidades e quantidade, a tratar em Palmares, rua da Estação n. 8.

Aviso

Fica transferida a rifa de uma importante Caixa de Musica, modelo de carteira, que devia correr com a ultima loteria deste Estado, para a ultima do mez de Abril proximo.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que, em 3 de Março proximo passado, dissolveram amigavelmente a sociedade que girou sob a razão Ribeiro & Rodrigues, ficando a cargo do ex-socio Castor Peres Rodrigues a liquidação do activo e responsavel pelo passivo; retirando-se Francisco Joaquim Ribeiro, livre de toda e qualquer responsabilidade, e pago de seu capital e lucros.

Recife, de Abril 1896.

Francisco Joaquim Ribeiro.
Castor Peres Rodrigues.

Engenho Comportas

Transfere-se o arrendamento desse engenho, situado na comarca de Muribeca, com safra para dous mil pães, animaes e todos os pertences de um engenho moente e corrente, com bôa casa de vivenda.

O fallado engenho fica distante da Usina meia legua e moe a vapor.

Tambem se arrenda por tres ou mais annos o sitio e casa na Graça, travessa do Ventura n. 2.

Trata se na rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar

Vende-se

Duas vaccas touninas muito boas de leite, a tratar na rua Imperial n. 230.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Taverna

Vende-se a da rua do Paysandú n. 23, com pouco capital e commodos para a familia, a tratar na mesma.

MOZAICOZ

Vende-se na rua do Commercio n. 34

Fornece-se catalogos.

ELIXIR MORATO

E' o melhor depurativo Brazileiro

MUTILADO

Grande Liquidação
NA
LOJA DO POVO

Crepon com lindos padrões a 500 réis o covado.
Sarja preta e azul para roupa de homem fazenda de 8$000 é 4$000 rs. o covado.
Cretones escuros a 240 reis o covado.
Ditas claras a 320 o covado.
Ditos claros f ...zes muito largas a 500 reis o covado.
Lanzinhas para vestido lindos padrões a 220 reis o covado.
Casimeta fina para roupa de homem e menino a 500 reis.
Cretones para coberta com um metro de largura a 700 e covado.
Colchões francezes para cama a 15$000 um.
Colchas brancas de fustão a 5$000 uma.
Ditas brancas de fustão para cama de casal a 8$000 uma.
Cortinados de crochet a 12$000 o par.
Lindas cachemiras com 2 larguras para vestido a 1$200 o covado.
Camisas brancas de bobo para homem com pequeno defeito 70$000 a duzia.
Atoalhados bordados para mesa o 3$000 metro.
Setim preto e cor de rosa a 1$000 o covado, pechincha.
Merinós pretos, lisos e lavrados a 1$00 o covado.
Linon com 2 larguras a 500 reis o covado.
Madapolão americano com 24 jardas a 12$000 a peça.
Crepons de lã a 800 o covado,
Flanellas para camisas e para vestido a 400 reis o covado.
Brilhantina branca bordado com letras azues a 600 o covado.
Camisas de flanella hygienicas a 60$000 a duzia
Espartilhos com aço a 8$000 um para acabar.
Chamalot preto de seda para vestido a 1$500 o covado.
Rédes grandes da Bahia a 2$500, 25$000 e 30$000 uma.

E muitos outros artigos que liquidamos por metade do seu valor.

Só na rua 1.º de Março n. 19.

Carneiro da Cunha & Sobrinho

31---Rua Barão da Victoria---31

Depois da Botica Franceza

Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.
Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, á bastante conhecido.
Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.
Sinceridade e preços baratissimos.

CAPPARINA
ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA
DE
H. ROUQUAYROL
Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura de Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.
A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios ... até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de ... muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços as pernas, os escrotos, molestia conhecida sob o nome de ... elephantiases Erysipela branca.
A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.
N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas vas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza
Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)
PERNAMBUCO

EMULSÃO VERMIFUGA
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes, que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou chá com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
PRAÇA MACIEL PINHEIRO—...

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.
DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."
Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e imitações.
SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

LOJA DAS ESTRELLAS
56 e 58 rua Duque de Caxias
Telephone n. 210

PARA LIQUIDAR

MOSQUITEIROS		MANEQUINS
americanos brancos e de cores, de todos os tamanhos. — COMPLETO e variado sortimento de tapetes. **Justa côco e alcatifas** para forro de salla. — MALLAS para viagem, de todos os tamanhos e qualidades.	Casemiras pretas e de cores de 8$ a 4$ covado. Sarja preta fina, pura lã a 5$500 idem. Morim finissimo com 24 jardas de 15$ a 10$ a peça. Dito francez de 12$ a 8$ idem. Dito para noiva a 3$500, 4$ e 4$500 idem. Cretones francezes a 600 rs. o covado. Algodãosinho T muito largo de 12$ a 8$ a peça. Merinó preto, pura lã de 2$500 a 1$400 o covado. Crepons de côres, pura lã, de 2$500 a 1$500 o covado. Cambraias brancas, rendadas a 500 700 rs. o covado. Merinó F do baile, branco e de côr, novidade a 500 rs. o covado. Foulardine, lindos desenhos de 800 a 500. Surhats de seda, todas as cores a 1$500 e 2$ o covado. Cachemira infestada de listas e quadros de 2$500 a 800. Meias cruas, inglezas para homem de 12$ a 6$ a duzia. Camisas para homem de 80$ a 48$. Atoalhado branco adamascado para mesa de 4$ a 2$500. Guardanapos branco adamascado de 6$ a 3$000.	americanos para todos os corpos. — COMPLETO **sortimento de tapetes de alcatifas e velludo** PARA SOFA' E PORTAS — CAPACHOS **de côco de todos os tamanhos** com inscripções e lis o

Completo sortimento de sedas brancas, capellas, colchas e fronhas tudo para casamento.

Damasco, pellucia e reps proprios para reposteiros e cortinas.

Uma grande quantidade de retalhos de chitas, cretones, cambraias e setineta que se vende por barato preço.

LOJA DAS ESTRELLAS
56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58
TELEPHONE N. 210

THEO. JUST.
Representações
Commissões
62--RUA DO BOM JESUS--62

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
44--RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

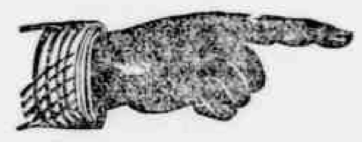

DELICADO
AGUA FLORIDA
PERFUME AROMATICO
REFRESCANTE E
PURA RICA
SEM RIVAL
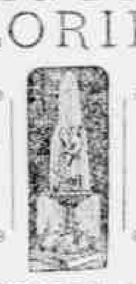
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

AUGMENTA
TONICO ORIENTAL
SUAVISA
DÁ LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA

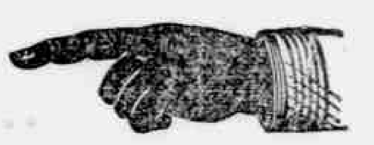

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos.
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes desde 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motu-continuo.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastado pela vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
DESTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52, RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

FOLHETIM 57

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

MEU TESTAMENTO

XLVI

(Continuação)

Durante os mezes da communa, Servais escrevêra-lhe só uma vez, e na carta, chegada ás mãos da destinataria depois de muitos dias de demora, não lhe fallava em visita proxima e sim em ir vel-a depois que as tropas de Versailles entrassem em Pariz.

— Se não for preso, nem fuzilado, dizia comsigo Palmyra.

E accrescentava em fórma de oração funebre antecipada:

— Se elle fosse fuzilado, eu havia de ter muita pena, sentiria muito, porque estimo aquelle monstro; mas a culpa era delle, só delle!... Eu bem que o aconselhei!

Morava na rua Bretigny. Occupava uma casinha de campo, dividida em tres aposentos em baixo e um sotão para onde se subia por uma escada exterior pregada á parede.

Accrescente-se a isso um jardimzinho de quarenta metros, rodeado de cerca.

Tal era em seu conjuncto a modesta residencia de Palmyra, na rua Bretigny n. 19.

Essa ruela ia desembocar nos campos cultivados da margem do Marne.

Do lado dos numeros impares todas as reconstrucções eram, com pequena differença, iguaes á casa habitada por Palmyra.

Do lado dos numeros pares, havia só uma casa e um paredão de tres metros de altura fechando o jardim de uma *villa* em toda a extensão da rua.

Aos domingos Palmyra ia trabalhar até meio dia.

A partir dessa hora regulamentar, ella era livre até segunda-feira de manhã, e já sabemos que desfructava bem essa liberdade.

A manhã de 28 de Maio, dia de Pentecostes, ella passou a trabalhar. Tinha de ir ás seis horas comer uma peixada á beira-mar, em casa de um pescador restaurador, com intenção de seguir depois para um baile campestre.

Eram tres horas.

Palmyra acabava de pôr em ordem as cousas, que trazia sempre muito bem arrumadas, e de concluir a toilette, quando ouvio uma pancada na porta da rua.

Sem perguntar quem batia, correu a abrir e soltou uma exclamação de espanto e alegria vendo Servais Duplat.

XLVII

— Tu! fez Palmyra um pouco tremula. És tu mesmo?

— Eu em carne e osso... respondeu o fugitivo entrando e batendo a porta. Nada de susto... Calma... sangue-frio... entremos...

— Andas perseguido, ao que vejo...

— Perseguido não é precisamente o termo, disse Servais. Estou ameaçado disso... E' bom não abusar e que ninguem saiba da minha presença em tua casa...

— Ah! bem te dizia eu que isso acabava mal! Não me quizeste ouvir!

— Paciencia... Errei... Em regra geral as mulheres têm sempre razão!.. Emfim o que está feito está feito... Não fallemos mais...

— E' isso, é; não fallemos mais. Vamos tratar da nossa vidinha, que ha muito não nos vêamos...

Palmyra enlaçou o braço no pescoço do amante e conchegou-o longamente, apertando-o contra o peito.

— Meu Servais... Meu pobre Servaisinho... Servaisinho de minh'alma... Até que afinal vieste! Ah! mas querem te prender... Eu bem te dizia! Eu bem sabia que o tal governo da communa era uma farça! e os chefes, os directores bonecos de papelão, sem dinheiro! Estavas mesmo com a cabeça virada! Agora está ahi o que acontece, meu Servais, meu pobre Servaisinho!...

E abraçava-o ainda, apertando cada vez mais.

Duplat não fazia caso, esquecendo, n'uma especie de myopia sensual, os crimes que acabava de commetter, e, muito lisonjeado em seu amor proprio de inspirar uma paixão tão forte a uma rapariga tão bonita.

— Repito que fiz mal, minha pomba adorada... fiz muito mal. Que queres, porém, que eu faça agora?

— Aquelles infames davam cabo de ti!...

— Infeliz não posso desmanchar o que fiz... Agora é esperar...

— Já começaram as represalias?

— Sim.

— Terriveis?

— Ah!... terriveis!...

— E' o que se diz por aqui... Estás arranjado, meu bem, estás arranjado!...

— Que se ha de fazer?... Denunciaram-me...

— Denunciaram-te! repetio Palmyra com espanto. Canalhas! E o que te acontecerá, se fores preso?

— Punham-me a espingarda no peito e... tome bala!

— Misericordia!... Fuzilar meu Servaisinho!... Que horror!... E o que vais fazer?

— Provisoriamente é necessario que me dês hospitalidade, que me escondas alguns dias. Conto comtigo... Fiz bem?

— Se fizeste bem... Que pergunta!.. Podes contar commigo... Ainda mesmo que eu me compromettesse! Não deixarás esta casa...

— Mas, accrescentou Palmyra com anciedade, dar-se-ha caso que elles venham até cá?

— Não me parece provavel; mas ninguem o póde affirmar... Não ficaremos em Champigny...

— Tens algum plano?

— Sim.

— Qual é?

— O de ir á Suissa...

— Commigo?

— De certo, comtigo! Suppunhas acaso que eu podia abandonar-te depois de receber os teus favores? Oh! tambem não sou nenhum canalha!... Sim, havemos de ir, ambos, para Genebra, onde te estabelecerás e viveremos felizes...

Duplat contava que Palmyra acolhesse a proposta com um enthusiasmo ardente, expansivo.

Ella, porém, nada disse. Baixou a cabeça, pensativa.

— Parece que não ficaste satisfeita... tornou Duplat muito vexado.

— Ir para Genebra... replicou Palmyra no fim de um momento. Ah!... nada melhor! Sei o meu officio e posso me orgulhar delle... Mas ninguem vive de ar, ninguem se estabelece sem dinheiro!... Quaes são as minhas economias? Nem um fio de algodão! Cinco ou seis moedas de cem *sous* na gaveta da commoda. Eis ahi a minha fortuna!

Bruscamente Duplat perguntou:

— Com cinco mil *balas* tu serias capaz de abrir um estabelecimento de gommar roupa?

— Isso é até muito! respondeu Palmyra admirada.

— Pois conta com essa quantia...

— Cinco mil!

— Nem mais nem menos... conta redonda.

— De onde vem tanto dinheiro?

— Elle não vem... já cá está...

— Que estás dizendo, homem de Deus?

— E' o que te digo!

E Servais exhibio cinco bilhetes do banco, collocados á parte em um dos bolsos.

— Ainda duvidas?

Então manifestou-se o enthusiasmo ardente e expansivo que elle esperava.

Palmyra abraçou-o com frenesi, exclamando:

— Ah! meu Servais!... meu Servaisinho!... podes dizer que és um grande homem!... Sim, senhor!... Mas tambem podes te orgulhar da tua Mymyrinha...

Homem pratico e bem avisado, Duplat não confessava á sua amante senão a posse de uma parte do dinheiro ganho, isto é, dos cento e cincoenta mil francos hypothecados sobre a futura herança da Sra. Henriqueta Rollin.

— Fallaremos mais tarde de nossos projectos, disse Palmyra, recobrando um pouco de calma. Por emquanto, tratemos do que for mais urgente. Achas que elles virão até cá?

— Repito que não é provavel; mas tambem não é impossivel...

— Algum dos teus amigos sabe onde eu moro?

— Apenas Merlin.

Servais esquecia Gilbert.

— Quem é esse Merlin? perguntou a engommadeira.

— Um camarada velho de Pariz, que me ajudou a fugir.

— E' de confiança?

— E' sim, de muita confiança.

— Bem, então não ha novidade.

— Eu fico em tua casa, sem mostrar nem a ponta do nariz... Não te incommodes commigo: faze lá o teu trabalho á vontade; apenas quero que venhas almoçar e jantar em minha companhia...

— E' facil... mas...

— Mas o que?

— Tenho amigos que me vêm ver aos domingos, e eu não lhes posso fechar a porta sem despertar suspeitas...

Servais poz-se a rir.

— Grandississima tola, disse elle; d'aqui a oito dias estamos longe sem ninguem saber. Domingo proximo as tuas amigas encontrarão a casa vasia.

— Bem, domingo proximo, está direito; mas hoje...

— Que ha hoje?

— Marquei uma entrevista a Elodie, uma boa rapariga, para irmos comer uma peixada á beira-mar, em casa de Bordier, e de lá ao baile. Se eu não for, ella é capaz de desconfiar...

(Continua).

Typographia do *Diario*.

MUTILADO